



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATÍÁ – ESTADO DO PARANÁ POR MEIO DA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO SR. MURILO JOSÉ DA SILVA COM AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO SRA. ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA, TODOS DESIGNA-DOS PELA PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2015 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**, QUE TEM POR OBJETO “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DOM PEDRO I, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO E PROJE-TOS ANEXOS, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 294.394,90 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**”. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **29 (VINTE E NOVE) DE MARÇO ANO DE 2016**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELO-PES “A” E “B” OCORRERÁ ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO DIA **29 (VINTE E NOVE) DE MARÇO ANO DE 2016**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 11/03/2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:3B39FB69

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0022867/2015.

Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARIA DE LURDES MANFRON VAZ.**

Finalidade Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Central.

Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.

Valor: O valor do aluguel será de R\$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais) mensais.

Data de Assinatura: 18.12.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.36.00-1103	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.36.00-1102	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8EDB6BDB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0022893/2015.

Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARIA ARLETE DE SOUZA CZELUSNIAK.**

Finalidade Instalação e Funcionamento da Agência de correio Comunitária de Tranqueira.

Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.

Valor: O valor do aluguel será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Data de Assinatura: 18.12.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:7C2A83C2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0000450/2016.Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ISMAEL BENEDIKT DE OLIVEIRA.**Finalidade: Instalação e Funcionamento do Armazém da Família.Prazo: O prazo será de 12 meses iniciando-se em 15.03.2016, finalizando-se em 15.03.2017.Valor: O valor do aluguel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.Data de Assinatura: 11.03.2016**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:009894E1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020893/2015.Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014.Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETHA SISTEMAS LTDA**Finalidade: Supressão e RenovaçãoValor: Em razão da não utilização dos serviços de locação de gestão de saúde pública e sistema de tesouraria, será suprimido o valor de R\$ 78.228,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais), passando o valor contratual que era de R\$ 651.509,96 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 573.281,96 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).Prazo: As partes concordam em renovar o Contrato 150/2014 com prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de dezembro de 2015 e encerrando-se em 03 de dezembro de 2016.Data de Assinatura: 30.11.2015

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:86061092

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000193/2016.Objeto: Contrato nº 9912271800 de prestação de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da Contratante.Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**Finalidade: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação. Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir de 08.02.2016 até 07.02.2017.Valor: O valor será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)Data de Assinatura: 08.02.2016**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:673BC63D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018641/2015.Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2014.Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA.**Finalidade: Fornecimento parcelado de Medicamentos constantes na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, Revista ABC FARMA.Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão pelo período de 03 (três) meses, iniciando em 27.11.2015 e a encerrar em 27.02.2016.Valor: Para o pagamento do objeto contratual prorrogado será utilizado o saldo contratual remanescente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).Data de Assinatura: 23.11.2015**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.051	Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 - 1498	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BB822E1B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000555/2016.Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2014.Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**Finalidade: Prorrogação de Prazo

Prazo : O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 16 de janeiro de 2016, encerrando-se em 16 de abril de 2016.

Valor: Será de R\$ 17.188,60 (dezesete mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), equivalente ao saldo remanescente.

Data de Assinatura: 14.01.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 180

04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 329

10.301.0015.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas

3.3.90.30.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 355

08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.30.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 509

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 528

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.39.00 – 11032– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 545

12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 592

12.361.0018.2.083 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.39.00 – 1104– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 653

20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura

3.3.90.39.00 – 1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 782

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – 1510- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:794272E6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004648/2016.

Objeto: Contrato Nº 014/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA.**

Finalidade Contratação de empresa para impressão dos carnês de IPTU.

Prazo O prazo de execução é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho, e o de vigência é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato

Valor: O valor será de R\$ 9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais).

Data de Assinatura: 12.02.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2.023	Serviço de Administração Financeira
3.3.90.39.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:A4D94F1D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004647/2016.

Objeto: Contrato Nº 016/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de cesto de lixo.

Prazo O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, e o de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato

Valor: O valor será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data de Assinatura: 12.02.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Maria Cristina Madeira

Código Identificador:6B73B45B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.00004646/2016.

Objeto: Contrato nº 007/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP.**

Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de tênis para o ano letivo de 2016.

Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor será de até R\$ 386.465,52 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 10.02.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00-1102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00-1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:220735DD**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOProtocolo nº 0018.0003392/2016.Objeto: Contrato nº 009/2016Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP.**Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para o ano letivo de 2016.Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.Valor: O valor será de até R\$ 186.988,66 (cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).Data de Assinatura: 10.02.2016**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00-1102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00-1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8D4A30EE**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOProtocolo nº 0018.0003402/2016.Objeto: Contrato nº 013/2016Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PARCO PAPELARIA LTDA.**Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para o ano letivo de 2016.Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.Valor: O valor será de até R\$ 6.099,69 (seis mil noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).Data de Assinatura: 10.02.2016**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00-1102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00-1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DA32354C**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOProtocolo nº 0018.0003400/2016.Objeto: Contrato nº 008/2016Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP.**Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de meias para o ano letivo de 2016.Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.Valor: O valor será de até R\$ 72.579,84 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).Data de Assinatura: 10.02.2016**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00-1102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00-1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:29E36A21**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOProtocolo nº 0018.0003397/2016.Objeto: Contrato nº 012/2016Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para o ano letivo de 2016.Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.Valor: O valor será de até R\$ 128.889,72 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).Data de Assinatura: 10.02.2016**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00-1102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00-1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E6591F1F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003394/2016.

Objeto: Contrato Nº 017/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SOLO COMERCIAL LTDA.**

Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de produtos de papelaria.

Prazo O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, e o de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato

Valor: O valor será de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 12.02.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2016.

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:75E22EAE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2016

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviço médico, para atender o Programa Saúde da Família-PSF, conforme especificações contidas do Anexo I do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2016, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, na aba Licitações.

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klippe
Código Identificador:77032B3A

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

OBJETO: Aquisição de Grupo Gerador para instalação no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Departamento de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.618.016/0001-16, Rua Felinto Wenceslau Dos Santos, 280 – Bairro, Kennedy, CEP: 32.145.150 – Contagem – MG.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição dos bens.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klippe
Código Identificador:31DB1A96

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.618.016/0001-16, Rua Felinto Wenceslau Dos Santos, 280 – Bairro, Kennedy, CEP: 32.145.150 – Contagem – MG, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Denancir Filipin**, inscrito no CPF/MF n.º 045.073.498-69, portador da Cédula de Identidade nº 15.203.470, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 018/2016 e Dispensa n. 08/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Grupo Gerador para instalação no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATADO** compromete-se a entregar do equipamento, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao

CONTRATADO, A vista, após a entrega dos produtos, emissão da nota fiscal e atestado de entrega realizado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como garantia o prazo de 12 (doze) meses, após a entrega do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Geraforte Grupos Geradores LTDA

DENANCIR FILIPIN

Representante Legal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:E8FA617C

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
019/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Personalização de Porta, Placa de Sinalização, Placa de Fachada, para atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Departamento de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **F.S. FAVARÃO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 17.470.126/0001-22, Avenida Juscelino Kubitschek, 1140 – Bairro, Centro CEP: 87.345-000 – Campina da Lagoa – PR

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade do serviço

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:16AE03FF

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2016 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2016**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **F.S. FAVARÃO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 17.470.126/0001-22, Avenida Juscelino Kubitschek, 1140 – Bairro, Centro CEP: 87.345-000 – Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **FERNANDO DOS SANTOS FAVARÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.523.305-1, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 019/2016 e Dispensa n. 09/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93

(com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Personalização de Porta, Placa de Sinalização, Placa de Fachada, para atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a entregar e instalar, conforme proposta apresentada e aprovada pelo departamento de licitação

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, parcelado, após a entrega, instalação, emissão da nota fiscal e atestado de entrega realizado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como garantia o prazo de 12 (doze) meses, após a entrega do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

F. S. Favarão – ME

FERNANDO DOS SANTOS FAVARÃO

Representante Legal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:86655BED

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
20/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Hospitalares para Instalação no Hospital Municipal, composto por Secadora, Lavadora e Calandra

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Departamento de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **STARMAR AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 22.313.072/0001-21, Av. Dona Italia Finotto de Felice 27 – Bairro, Jardim Santo André, CEP: 13.484-111 – Limeira – SP

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição dos bens.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2F8BF3D9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2016 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 020/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
10/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **STARMAR AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 22.313.072/0001-21, Av. Dona Italia Finotto de Felice 27 – Bairro, Jardim Santo Andre, CEP: 13.484-111 – Limeira – SP neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **LUCAS GUILHERME DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 397.107.868-06, portador da Cédula de Identidade nº 40.504.778-2, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 020/2016 e Dispensa n. 10/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos Hospitalares para Instalação no Hospital Municipal, composto por Secadora, Lavadora e Calandra

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATADO** compromete-se a entregar do equipamento, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, A vista, após a entrega dos produtos, emissão da nota fiscal e atestado de entrega realizado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como garantia o prazo de 12 (doze) meses, após a entrega do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO
HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Starmar Agência de Negócios LTDA
LUCAS GUILHERME DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1ED8AF7E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2016

O **Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, designada pela Portaria no Nº 280/2015, de 25.09.2015, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para concessão de direito real de uso do espaço físico do imóvel denominado Matadouro Municipal, cuja autorização foi realizada através da Lei Municipal nº 520/2015, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ABERTURA: 14 de Abril de 2016, às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, na aba Licitações.

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B52EF327

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6/2016 DE 26/02/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
73 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 610,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
407 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
102 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 7.080,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 140,00
123 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA -PAIF
 400 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.500,00
 10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
 10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 376 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.300,00
Total Suplementação: 19.780,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
 05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 82 - 3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 760,00
 05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
 05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 101 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
 05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 116 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140,00
 119 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
 122 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
 05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
 05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
 138 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.080,00
 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA -PAIF
 304 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
 10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
 10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 389 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.300,00
Total Redução: 19.780,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:AA597C2E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 7/2016 DE 01/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
 214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
 405 - 3.3.90.32.00.00 778 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 250,00
 08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 401 - 3.3.90.39.00.00 31766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.700,00

Total Suplementação: 8.950,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:84F0D773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.297 DE 11 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA BANDEIRA**, Agente de Serviços, a partir do dia 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:284A79A5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOTA EXPLICATIVA

ADIAMENTO DO CONCURSO

O concurso foi **adiado** (suspensão) para TODOS OS CARGOS. Sendo assim, haverá marcação de nova data para realização das provas.

Para saber mais sobre **anovada** para realização das provas, o candidato deverá acessar, diariamente, o site da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) ou da FADCT (<http://www.fadct.org.br/>),

Andirá, 11 de março de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9B847468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná a firmar parcelamento de débito referente ao processo nº RT 001598-26.2012.5.09.0411 e nº 0000928-51.2013.5.09.0411 – Lenora Catharina Martins Pinto Rodrigo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, com o objetivo de sempre aprimorar o cumprimento de suas finalidades, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, autorizado a firmar parcelamento referente aos precatórios oriundos dos autos de nº 001598-26.2012.5.09.0411 e nº 0000928-

51.2013.5.09.0411 – Ação Trabalhista – Rito ordinário – 3º Vara do Trabalho – Lenora Catharina Martins Pinto Rodrigo.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:509A92F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PROCURADOR JURIDICO

DECRETO Nº 032/2016

Exonera Procurador Jurídico e Nomeia Procurador Jurídico

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 103/2015 que Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de Secretários Municipais/Agentes Políticos sem que haja incremento nos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **FABRICIO DE SOUZA**, RG nº 7.549.777-6 SSP/PR, OAB nº 42147, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – AGENTE POLITICO**, a partir de 04/03/2016.

Art. 2º - Fica nomeado, **FABIO TEIXEIRA**, RG nº 6.239.256-8 SSP/PR, OAB nº 32.697, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – AGENTE POLITICO**, a partir de 04/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º e Art. 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Março de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:60C4C113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 03/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-03/2016.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 24 de Março de 2016**, na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, que tem por objeto: Aquisição de uma moto bomba centrífuga monobloco e um quadro de comando de baixa tensão para atender o setor de operação e manutenção do sistema de água do SAMAE, conforme descrição completa no anexo I que faz parte integrante do edital. VALOR TOTAL R\$ 9.635,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

INFORMAÇÕES: E-Mail: licitação@samaeantonina.com.br (41)3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 10 de Março de 2016.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO

Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C70372EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO SAMAE 2**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 02/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 02/2016.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar às **10h00min do dia 23 de março de 2016**, na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de combustível**, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO - R\$ R\$ 41.899,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE EDITAL

E-Mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Fone: (41)3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 09 de março de 2016.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:53DC0C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO SAMAE - 01**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. SAMAE - 01/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 01/2016.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina, torna público que fará realizar às **10h00min do dia 22 de Março de 2016**, na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Sego nº. 220 Centro, Antonina - Paraná. **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de suprimentos de informática (TONER)**, destinado ao SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.320,00 (ONZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

INFORMAÇÕES: E-Mail: licitacao.samae@yahoo.com.br, Fone: (41) 3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 04 de Março de 2016.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:3335B2AF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 010/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: EDITORA CENTRAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL PARA SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PROGRAMA EDUCACIONAL O DIÁRIO NA ESCOLA, MAIS ASSINATURAS DIÁRIAS, SENDO UM JORNAL PARA CADA DOIS ALUNOS, SEMANALMENTE NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO.

Valor: R\$ 4.600,00

Vigência: Dezembro/2016.

Dotação: Unidade: 0600112361000420393390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:70103D71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVITE N. 001/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de Março do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **CONVITE**, para obra abaixo discriminada, tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	VALOR MÁXIMO
EMPREENHADA GLOBAL PARA OBRAS E CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE NA PRAÇA CENTRAL MON SENHOR FRITZ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO (DWG).	R\$ 33.157,41

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados **MEI, ME, E EPP** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os **NÃO CADASTRADOS**, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 11 de Março de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente C.P.L.

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:46331A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de Março do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de Karate por profissional II DAM de Karate Tradicional e um responsável técnico IV DAM, dois dias semanais totalizando 16 horas semanal para Secretaria Municipal de Assistência Social no período de Abril a Dezembro de 2016, tipo **MENOR PREÇO**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos federais do PAIF e Recursos Ordinários Livres.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em **MEI, ME, E EPP**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 11 de Março de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO

Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EEDAF56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 019/2016

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 023/2013 de 02/01/2013 e dá outras providências.

ARQUIMEDES GASPAROTTO, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 11.03.2016, a Portaria nº 023/2013 de 02/01/2013 do servidor **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, portador do RG nº 4.218.240-0 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, nomeado em Cargo Comissão, que respondia como Diretor de Departamento de Manutenção de veículos e Equipamentos, retornando ao seu Cargo Efetivo.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 11 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32152310

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 020/2016

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidor **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, portador do Rg nº 4.218.240-0 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, a partir de 11 de Março de 2016, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 11 de Março de 2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 11 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5CE35245

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
018/2016 PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

ONDE SE LÊ: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

LÊ-SE: OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 11 DE MARÇO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador: FC895E32

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2016**

DECRETO 064/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando – Os Termos do Requerimento de Aposentadoria Especial de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Considerando – O Artigo 6 § da E.C nº 41/03

Considerando – O Artigo 40 § 5º da C.F.

Considerando – O artigo 32 inciso III e § 1º da Lei 368/2008

Considerando – A Instrução Técnica nº 40/05 – DATJ art. 3º

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, para a Servidora Lucia Aparecida Onyszko Ferreira, matrícula 73-1, ocupante do Cargo de Professora, Portadora do CI/RG. Nº 5.711.576-9 e Inscrita no CPF Nº 755.590.729-15, com Proventos integrais ao tempo de contribuição, e em conformidade com a A Instrução Técnica nº 40/05 – DATJ art. 3º item XIV, com Proventos de R\$ 2.418,46 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador: 6307930D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02 – PSS - 01/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro MARIA APARECIDA EING.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, denominado Contratante e de outro lado Sr.(a) MARIA APARECIDA EING, residente e domiciliado(a) a POV. LINHA ALTO ALEGRE, nº SN, Bairro ALTO ALEGRE, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.885.844-4 e do CPF 337.574.109-04, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, Localidade: SEDE, Turma: - Serie: DIVERSIFICADA, Turno: MANHA (conforme distribuição de vagas do dia 04 de março de 2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato seria até 21 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES

A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2016.

Contratante

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado

MARIA APARECIDA EING

Contratada

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador: E22784FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 65/2016**

DECRETO N.º 065/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R\$ 25.369,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 872/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R\$25.369,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

a) Crédito Especial – Código/Fonte 778/1006 – Convênio MAPA-Recuperação de Estradas Vicinais-

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		15.452.08021-144	Convênio MAPA- Recuperação de Estradas Vicinais	
5391	778/1006	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	22.073,96
5392	778/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.295,04
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 778/1006.....				25.369,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.....				25.369,00

Artigo 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1 - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
778/1006	1.7.6.1.99.11.00.00	Convênio MAPA – Recuperação de Estradas Vicinais	25.369,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE ARRECAÇÃO.....			25.369,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto, ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 859/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:064A3262

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera Marcio Alberto Castro Berger do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER**, portador do CPF 024.851.169-62 do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ficando assim revogada a Portaria nº 05, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 04 de fevereiro de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Axel Rossi

Código Identificador:FFB75299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Exonera: Ediná Almeida Pereira de Souza do cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDINÁ ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 004.374.319-67, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC-3, ficando revogada a Portaria nº 33, de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 10 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Axel Rossi

Código Identificador:3BE2E97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Nomeia Ediná Almeida Pereira de Souza para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 004.374.319-67, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 10 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Axel Rossi

Código Identificador:92C73619

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENETE – ANO 2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 1/2016	24/02/2016	- Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e provimentos para a Câmara Municipal.	- Revogada

Publicado por:

Fabio Ricardo Kuhn

Código Identificador:66AC057A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR o Servidor ALBERTO DOS REIS, RG: 10.536.455-5 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de março de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8C994104

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora MAYARA DOS REIS BARROS, RG: 13.335.294-5 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de março de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:77389BE5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 687/2011 de 04 de setembro de 2011, na forma que dispõe;

Resolve:

I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 3 (três) diárias, no valor de R\$ 180,00 (quatrocentos e vinte reais), em nome de ARATRON BEENO ERDEMAN, controlador interno da Câmara Municipal de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação, nos Cursos de Controle Interno Municipal e SIM-AM As atualizações para a PCA. a realizar-se na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 09, 10 e 11 março de 2016.

II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	0101	-	Legislativo Municipal
	0101.010311001.2001	-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte	01001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
	3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil
		R\$	540,00

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:10B84346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2016

Nomeia os representantes governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – CMAS - alterando o decreto 641/2013 na forma em que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:

a) O contido no Memorando 045/2016 - SESOC

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Soeli Maria da Luz Menegusso – CPF: 231.204.449-87
Suplente: Karla Mirian Silva – CPF: 215.038.058-75

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Amanda Cristina da Silva– CPF: 059.669.329-05
Suplente: Celma Cristina Palmerio Reichert– CPF: 025.292.319-74

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F69626EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 53/2014 -
PREGÃO PRESENCIAL 49/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JEFERSON BUENO DE LIMA - ME – CNPJ: 12.460.782/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Elétrica Predial
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: de 12 de setembro de 2015 para 12 de setembro de 2016
VALOR: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B36331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 088/2016

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação.

O Prefeito de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV, da lei orgânica do Município, e o Artigo 4º, §1º, da Lei nº 343/2005.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO– PARANÁ

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1.º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 539 de 20 de agosto de 2009, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Campo Magro

Art. 2.º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei Federal n.º 11.494 de 20 de junho de 2007;

VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal n.º 11.494 de 20 de junho de 2007;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino, desde que pagos com recursos do FUNDEB;

X. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração dos demais profissionais da Educação, desde que pagos com recursos do FUNDEB;

XI. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos na Lei Federal n.º 11.494 de 20 de junho de 2007 e na Lei Municipal n.º 539/2009 de 20 de agosto de 2009.

XII. Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual, via Secretaria Municipal de Educação, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei Federal n.º 11.494 de 20 de junho de 2007;

XIII. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 Lei Federal n.º 11.494 de 20 de junho de 2007.

XIV. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§ 1.º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2.º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3.º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2.º da Lei Municipal 539/2009 de 20 de agosto de 2009 e conforme o estabelecido no inciso IV dos § 1.º do art. 24 da Lei Federal n.º 11.494 de 20 de junho de 2007:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo titular do órgão;

II. um representante do Poder Executivo Municipal.

III. um representante dos professores das Instituições Públicas Municipais, indicados por seus pares;

IV. um representante dos diretores das Instituições Públicas Municipais, indicado pelos seus pares;

V. um representante dos servidores das Instituições Públicas Municipais, indicado pelos seus pares;

VI. dois representantes dos pais de alunos das Instituições Públicas Municipais indicados pelos seus pares;

VII. dois representantes dos estudantes das Escolas Públicas do Município, maiores de 18 anos, eleitos entre seus pares em

Assembléias organizadas pelos estabelecimentos ou grêmios estudantis;

VIII. um representante do Conselho Municipal de Educação;

IX. um representante do Conselho Tutelar.

§ 1.º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2.º Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 3.º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos, conforme o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 539/2009 de 20 de agosto de 2009.

§ 4.º São impedidos de integrar o Conselho:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art. 4.º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5.º As reuniões serão realizadas com a presença mínima de 5 membros do Conselho.

§1.º A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2.º Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, a reunião será realizada após trinta minutos se contar com pelo menos 3 (três) segmentos representados, com o compromisso de encaminhamento das ocorrências aos membros faltosos.

§3.º As reuniões serão secretariadas por um Secretário Executivo designado pela Secretaria Municipal da Educação.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6.º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7.º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 8.º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9.º As decisões do Conselho serão registradas em atas.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1.º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2.º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante da Secretaria Municipal da Educação ou do Poder Executivo.

§ 1.º O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 2.º Na ausência do presidente e do vice-presidente, a presidência será exercida por um Conselheiro eleito pelos membros presentes.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8.º do artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494 de 20 de junho de 2007:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano, sem justificativa formal e efetuada preferencialmente antes da reunião.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Participar das reuniões do Conselho;
- III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
- IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- V. Votar em todas as situações que se façam necessárias, tendo direito à abstenção, com o devido registro em ata;
- VI. Os suplentes terão direito a voz em todas as reuniões em que estejam presentes e a voto sempre que estiver substituindo o Conselheiro titular;
- VII. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho, não podendo representá-lo sem o consentimento dos membros do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá, via Secretaria Municipal de Educação, solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:A3E905DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE EXTRATO 3º ADITAMENTO DO CONVÊNIO 001/2014

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76

ENTIDADE RECEPTORA: Fundação SOLIDARIEDADE - CNPJ/MF sob o nº 81.652.513/0001-89

OBJETO: ACOLHIMENTO DE ATÉ 64 CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, EM 06 CASAS LARES E 02 REPÚBLICAS, ENCAMINHADAS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

ALTERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO: Para que atue na qualidade de fiscal técnica do convênio a servidora MARISA ALEX KLOSS, RG 4131048-0 SSP/PR e CPF 547.762.929-87.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:8E7ADB43

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2.016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 14/2.016

PROCESSO Nº. 16/2.016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS .

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .

EMPRESA AUTORIZADA: BRUNO BERNARDINO DE JESUS

CNPJ Nº. 21.721.596/0001-99

VALOR: 500,00 Quinhentos reais

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:ED87852D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES REPUBLICA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

PROCESSO Nº 021/2016

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de 04 (quatro) veículos do tipo caminhão, equipado com basculante trucado, com capacidade mínima da caçamba de 12 m³, com potência superior a 140 HP, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/03/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:

www.carlopolis.pr.gov.br - **Processos Licitatórios.**

Carlópolis, 11 de março de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:A1800489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICA-SE

DECRETO Nº 3.327/2016

ONDE SE LÊ:

Carlópolis, 02 de março de 2.014.

LEIA-SE:

Carlópolis, 02 de março de 2.016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E444BE10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 1.265/2016

Súmula: Concede Auxílio Alimentação aos Servidores Municipais e da outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, NO ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Carlópolis aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido auxílio alimentação aos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro efetivo permanente.

§ 1º - Não poderão usufruir o direito ao benefício do auxílio alimentação, os servidores que percebam mensalmente, remuneração superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O auxílio será concedido através de cartão magnético que será fornecido por empresa contratada pelo Município, sem custo ao servidor.

§ 1º - Os créditos do cartão-alimentação são cumulativos.

§ 2º - O Cartão-alimentação é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao titular a responsabilidade pela utilização por terceiros, bem como de forma indevida.

§ 3º - A assinatura nos comprovantes de aquisição de produtos, mercadorias, bens e/ou serviços emitidos por sistema manual ou eletrônico implica a manifestação inequívoca de vontade bem como a plena aceitação das obrigações decorrentes do uso do cartão-alimentação pelo titular.

Art. 3º - Detectada qualquer irregularidade na utilização ou havendo indícios de fraude ou uso indevido do cartão-alimentação, será obrigatória a apuração imediata por meio de procedimento sumário ou mediante regular processo administrativo, assegurados, em ambos os casos, o direito a ampla defesa e o contraditório ao indiciado.

§ 1º - Instaurado o regular procedimento administrativo, a utilização do cartão-alimentação ficará suspenso, mediante bloqueio no sistema operacional, até a decisão definitiva.

§ 2º - Evidenciada utilização indevida do cartão-alimentação, o indiciado perderá definitivamente o direito ao benefício, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 4º - O Município contratará o fornecimento do auxílio-alimentação com empresa especializada, observado o prévio processo licitatório.

Art. 5º - O auxílio ora concedido, será pago em pecúnia e terá caráter indenizatório no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário do Governo Federal.

Art. 6º - Fica vedado o pagamento de auxílio alimentação a servidor que se encontre em licença para tratamento de assuntos particulares, licença para serviços militar, licença para atividades política, licença para mandato classista, posto à disposição ou cedido a outro Órgão Público de qualquer âmbito, desde que fora do Município de Carlópolis.

Art. 7º - Considerar-se-á para o desconto do auxílio alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de vinte e dois dias.

Art. 8º - O auxílio alimentação não tem natureza salarial nem incorporará a remuneração para quaisquer efeitos, assim como não será configurado como rendimento tributável, nem como base de cálculo para fins de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 9º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações já previstas no Orçamento Programa do Município, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder a Suplementação e Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor necessário a sua execução.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DAF72CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
(EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014)

PROCESSO Nº 016/2016

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/03/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de março de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E1503A95

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICA-SE

DECRETO Nº 266/2016-DP, publicado no dia 11 de março de 2016.

ONDE SE LÊ:

“**Art.1º. DESIGNAR**, o funcionário efetivo Francisco Paiva Neto, RG nº 3.566.722-9 – SESP-PR, matrícula 91-1, Chefe do Departamento de Tributação, para responder pela Agência do Trabalhador.”

LEIA-SE:

“**Art.1º. DESIGNAR**, o funcionário efetivo Francisco Paiva Neto, RG nº 3.566.722-9 – SESP-PR, matrícula 91-1, Chefe do Departamento de Tributação, para responder pela Agência do Trabalhador, sem ônus para o Município.”

Carlópolis, 11 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6F51B28A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2016-DP

SÚMULA: Convocação de 01 (uma) professora para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**RESOLVE:**

Art.1º. CONVOCAR de acordo com ordem de classificação, 01 (uma) candidata para assumir Jornada em Regime Suplementar.

CLAS.	R.G.	NOME
1ª	5.855.226-7	Cristiane Da Silva Oliveira
2ª	6.107.722-7	Ivanete Batista Leite De Souza
3ª	5.021.345-5	Lucilei Aguera Cassoni
4ª	8.398.278-0	Patrícia Parmezan Rodrigues
5ª	9.462.479-7	Andressa Oliveira Da Silva
6ª	5.905.767-7	Danielle Cristine Marques Bernardo
7ª	8.505.820-7	Maralise Pereira De Abreu
8ª	14.131.852	Vera Nice Dias De Souza Alvarenga
9ª	9.793.329-4	Laiz Caroliny Da Silva
10ª	9.773.628-6	Aline Roberta Ferraz
11ª	10.413.236-7	Fabiola De Souza Pacheco De Oliveira
12ª	3.873.350-8	Zelinda Marques De Andrade Da Silva
13ª	3.317.407-1	Débora Romero Corrêa Gigliuci
14ª	3.017.953-6	Ivone Maria Da Silva
15ª	5.762.921-5	Sidineia Das Dores Do Nascimento
16ª	6.072.580-2	Adriana Domingues Cardoso
17ª	4.193.724-6	Rosângela Aparecida Leite Da Silva
18ª	5.230.897-6	Ireide Maria Queiroz Silva
19ª	9.730.223-5	Marcela Dos Santos Imoto

Art.2º. As vagas previstas no Artigo anterior referem-se a 01(uma) vaga no período matutino.

Art. 3º. A candidata convocada deverá se apresentar e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizu

Código Identificador:0A289AD2

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 24 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação e consulta das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.142.470/0001-55, através de cheques e gerenciador financeiro:

1. GILSON CORRADI – Secretário Municipal de Finanças;
2. JOCELEM CLAUDIA CASTRO NAGY – Secretária Municipal de Assistência Social

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:2480B242

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 25 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação e consulta das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.601.116/0001-30, através de cheques e gerenciador financeiro:

1. GILSON CORRADI – Secretário Municipal de Finanças;
2. MOISES CUSTODIO ALVES – Secretária Municipal de Saúde.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:3DE71A24

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 26 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação e consulta das contas bancárias em nome do Município de Carlópolis CNPJ 76.965.789/0001-87, através de cheques e gerenciador financeiro:

1. GILSON CORRADI – Secretário Municipal de Finanças;
2. MARCOS ANTONIO DAVID – Prefeito Municipal.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:4AFAEB27

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 29 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A
BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.601.116/0001-30.

Responsáveis pela movimentação:

1. GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Finanças;
 2. MOISES CUSTODIO ALVES – CPF: 793.126.329-49 e RG: - Secretária Municipal de Saúde.
- Poderes para movimentação:**

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/Contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:125C3392

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 29 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A
BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.601.116/0001-30.

Responsáveis pela movimentação:

1. GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Finanças;
2. MOISES CUSTODIO ALVES – CPF: 793.126.329-49 e RG: 6.040.910-2 - Secretária Municipal de Saúde.

Poderes para movimentação:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/Contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:ED0D05D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 29 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Município de Carlópolis CNPJ 76.965.789/0001-87.

Responsáveis pela movimentação:

1. GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Finanças;
2. MARCOS ANTONIO DAVID – CPF: 269.681.308-66 e RG: 27.839.179-5 - Prefeito Municipal.

Poderes para movimentação:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/Contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2A4CE1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 088/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 022/2016, que tem por

objeto a aquisição de hipoclorito de sódio a 5%, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:D4053C45

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CRISTIANE DEMETRIO**, CPF 025.838.899-40, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/03/2016.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JULIANA CAROLINE CHIAFITELA LOCH**, CPF 068.902.659-55, do cargo de Professor, a partir de 01/03/2016.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MIRIAM CHESKI HOLANDA**, CPF 023.316.209-70, do cargo de Professor, a partir de 01/03/2016.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA LUCIA BRAGA GUMZ**, CPF 962.870.639-04, do cargo de Professor, 1º Padrão, a partir de 01/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **RITA RODRIGUES DE AGUIAR**, CPF 491.533.239-04, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:07CCE20F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELISON ALBERTO BATISTA**, CPF 026.316.789-58, do cargo de Técnico em Controle Ambiental, a partir de 01/03/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:94AF1A8E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 181/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal **Danielle Pereira Bastos**, Matrícula nº 10.833, do cargo de Gestora do Núcleo CRAS Guaraituba da Coordenação de Proteção Social Básica do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2016;

II – Designar o Servidor Público Municipal **José Nilo Lenzi**, Matrícula nº 10.018, para o cargo Gestor do Núcleo CRAS Guaraituba da Coordenação de Proteção Social Básica do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 10 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:48FD775E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA MADALENA PRIGOL**, CPF 428.620.439-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA IZABEL DE ALMEIDA**, CPF 843.736.449-34, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Serviço.

III – Dar vacância ao cargo, o Servidor Público Municipal **NEUSA ALVES DE FARIA DOSKA**, CPF 673.362.059-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/03/2016, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DANIEL SEIFERT**, CPF 035.866.279-63, do cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 01/03/2016.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSELIA CORDEIRO SOUZA**, CPF 044.286.879-07, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/03/2016.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SONIA RODRIGUES PINTO**, CPF 035.578.259-65, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 01/03/2016.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ZENILDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF 225.103.968-62, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/03/2016.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CCCDB4C5

GABINETE DA PREFEITA ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 624/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 0620 de 07/11/2014.

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **EMILIO RINTARO SUZUKI**, RG: 507.782-6/PR CPF: 184.401.189-53, no cargo de **MEDICO/ GINECOLOGISTA**, sob matrícula nº. 3663, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 158/2014**, percebendo proventos proporcionais de hum mil, setecentos e um reais. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **EMILIO RINTARO SUZUKI**, RG: 507.782-6/PR CPF: 184.401.189-53, no cargo de **MEDICO/ GINECOLOGISTA**, sob matrícula nº. 3663, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 158/2014**, percebendo proventos proporcionais de hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos.. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8DA7868E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 174/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo**, portador do RG nº 1.301.463-9/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 089/2016, Processo Licitatório Convite nº 001/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua André Scrok**, bairro São Gabriel, neste Município, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C2AB0737

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 176/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 5419/2016;

RESOLVE:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Alexandra Pereira Galvão**, Matrícula nº 4761, a partir de 07 de Março de 2016, por um período de 02 (dois) anos devendo após retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1B9B7FC7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 179/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 5844/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Nivaldo Camilo, matrícula nº 13.026, Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698 e Rioldo Fransolino Junior, matrícula nº 11.502, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 179/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9C984539

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 178/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 5492/2016;

RESOLVE:

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal **Gerson José Andreassy**, Matrícula nº 0700, a partir de 01 de Março de 2016 até 01 de abril de 2016, devendo após esse período retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:CA9B226B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3397/2016;

RESOLVE:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Joelma Franck Reis**, Matrícula nº 10595, a partir de 20 de Fevereiro de 2016, por um período de 06 (seis) meses devendo após retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:BD515C31

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2016**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA JUDITE DA SILVA LEME** RG: 4.228.552-8/PR CPF: 820.805.939-00, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 1437, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 011/2016**, percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:D0157A3B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2016**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **ADEMIR ANTONIO RAU**, RG: 893.529/PR CPF: 248.802.489-91, no cargo de **MÉDICO**, sob matrícula nº 0014, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 010/2016**, percebendo proventos integrais de seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos.

Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:1F944967

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2016**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEUZA MARIA SOARES FRAGOSO** RG: 1.260.398/PR, CPF: 864.100.919-15, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula nº 3425, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme **Processo Administrativo sob nº 163/2015**, percebendo proventos de três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:A672989B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4149/2016;

RESOLVE:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Claudete Aparecida de Souza Santos**, Matrícula nº 10073, a partir de 01 de março de 2016, por um período de 02 (dois) anos devendo após retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:84259DC9

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2016**

EMENTA: “Fixa para o exercício de 2016 a Taxa de Administração da Autarquia Colombo Previdência, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Colombo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e art. 73, § 1º da Lei Municipal nº 960/2006, alterado pelas Leis nº 1.050/2007 e 1.203/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixada a taxa de administração para cobertura das despesas da Autarquia Colombo Previdência, para o exercício de 2016, no percentual de 1,30% (um vírgula trinta por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo.

Parágrafo único. A taxa de administração de que trata o “caput” será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a proteção de seu patrimônio.

Art. 2º. Ao final do exercício, havendo sobras do custeio da taxa de administração, estas serão devolvidas ao Tesouro Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8082A008

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Humberto Ramon Blanco Rodriguez**, Matrícula nº 5713, do cargo de Diretor do Departamento de Medicina, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016;

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Nice Andreia de Moraes Almeida Lara**, Matrícula nº 4004, do cargo de Coordenadora de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016;

III – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Nice Andreia de Moraes Almeida Lara**, Matrícula nº 4004, para o cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016;

IV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Nalinez Zanon**, Matrícula nº 4152, para o cargo de Diretora Técnica da Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica Médica, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016;

V – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Janete Laskowski**, Matrícula nº 9499, para o cargo de Diretora do Departamento de

Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016;

VI – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Wilton Luiz Carrão**, Matrícula nº 4599, do cargo de Gestor do Núcleo de Faturamento e Auditoria do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de março de 2016;

VII – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Daniela Aparecida Gregório França**, Matrícula nº 12.245, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016;

VIII – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Angelita Aparecida Muniz**, Matrícula nº 10.778, do cargo de Coordenadora do Pronto Atendimento Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016;

IX – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Cristiane Borges do Canto**, Matrícula nº 12.462, do cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde Sede e Enfermeira da Equipe 163 da Estratégia Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016;

X – **Designar** o Servidor Público Municipal **Elizandro Fadanelli**, Matrícula nº 6487, para o cargo de Gestor do Núcleo de Faturamento e Auditoria do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de março de 2016;

XI – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Angelita Aparecida Muniz**, Matrícula nº 10.778, para o cargo de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF – SEDE e Enfermeira da Equipe 163 da Estratégia Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016;

XII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara de Oliveira**, Matrícula nº 4974, para o cargo de Coordenadora de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 07 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BF75C570

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de mais 12 meses o Decreto Municipal nº 069/2014, referente a produtividade dos profissionais das Unidades de Saúde que atuam na ESF – Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º É de responsabilidade dos servidores que atuam nas Unidades de Saúde Estratégia Saúde da Família, a assinatura e efetivo cumprimento dos critérios estabelecidos no Termo de Compromisso anexo a este Decreto, a fim de perceberem as respectivas gratificações referentes ao Programa ESF.

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos ressalvados a partir de 04 de março de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

ANEXO I**O DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2016, REFERE-SE AO INCENTIVO FINANCEIRO, PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, O QUAL DEVERÁ OBEDECER OS CRITÉRIOS CONTIDOS A SEGUIR:**

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhora **IZABETE CRISTINA PAVIN** e pela Senhor Secretário Municipal de Saúde, **DARCI MARTINS BRAGA**, com sede na Prefeitura Municipal de Colombo, localizada na Rua XV de Novembro nº 105, doravante denominado Município, e os **PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (Médico, Dentista, Técnico em higiene dental, Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro, Técnico em enfermagem e Auxiliar de enfermagem)**, resolvem firmar o presente termo de compromisso, de acordo com as condições a seguir estabelecidas e, tendo como referência, as pactuações estabelecidas no **SISPACTO, PMAQ, APSUS** e/ou outro instrumento que venha substituí-los.

I – Caberá aos profissionais que atuam nas Unidades de Saúde Estratégia da Família:

Organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios da Política Nacional da Atenção Básica;

Implementar o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) de forma regular e consistente, independentemente do modelo de organização da equipe;

Programar e implementar atividades, com a priorização dos indivíduos, famílias e grupos com maior risco de vulnerabilidade e segundo normativas do Ministério da Saúde;

Instituir espaços regulares para a discussão do processo de trabalho da equipe e para a construção e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares;

Instituir processos autoavaliativos como mecanismo disparadores da reflexão sobre a organização do trabalho da equipe, com participação de todos os profissionais que constituem a equipe, utilizando o manual da AMAQ e/ou outro instrumento que venha a substituí-lo;

Desenvolver ações intersetoriais voltadas para o cuidado e a promoção da saúde;

Pactuar metas e compromissos para a qualificação da atenção primária com a gestão municipal;

Realizar no mínimo 450 consultas médicas mês, incluindo no mínimo 15 consultas domiciliares;

Realizar no mínimo 20 visitas domiciliares mês de enfermagem (enfermeiro);

Realizar no mínimo 200 consultas odontológicas mês, sendo que 80 consultas destinadas aos grupos do Programa HIPERDIA.

Em casos de pacientes faltosos, não contabilizar como atendimento realizado.

Os indicadores pactuados deverão ser monitorados e alimentados de acordo com a classificação, segundo a natureza de seu uso a seguir:

a) Saúde da Mulher**Desempenho:**

Proporção de gestantes cadastradas pela equipe de atenção básica;

Média de atendimentos de pré-natal por gestante cadastrada;

Proporção de gestantes que iniciaram o pré-natal no primeiro trimestre;

Proporção de gestantes com o pré-natal em dia;

Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 15 anos ou mais;

Monitoramento:

Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares.

b) Saúde da Criança**Desempenho:**

Média de atendimentos de puericultura;

Proporção de crianças menores de quatro meses com aleitamento exclusivo;

Proporção de crianças menores de um ano com vacina em dia;

Proporção de crianças menores de dois anos pesadas;

Média de consultas médicas para menores de um ano;

Média de consultas médicas para menores de cinco anos;

Monitoramento:

Proporção de crianças com baixo peso ao nascer;

Proporção de crianças menores de um ano acompanhadas no domicílio;

Cobertura de crianças menores de cinco anos de idade no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

c) Controle de Diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica**Desempenho:**

Proporção de diabéticos cadastrados;

Proporção de hipertensos cadastrados;

Média de atendimentos por diabético;

Média de atendimentos por hipertenso;

Monitoramento:

Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio;

Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio.

d) Saúde bucal**Desempenho:**

Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada;

Cobertura de primeira consulta odontológica programática;

Cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante;

Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas;

Monitoramento:

Média de atendimentos de urgência odontológica por habitante;

Taxa de incidência de alterações da mucosa oral.

e) Produção geral**Desempenho:**

Média de consultas médicas por habitante;

Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado;

Proporção de consultas médicas de demanda agendada;

Proporção de consultas médicas de demanda imediata;

Realizar no mínimo 450 consultas médicas mês, incluindo no mínimo 15 consultas domiciliares;

Realizar no mínimo 20 visitas domiciliares mês de enfermagem (enfermeiro);

Realizar no mínimo 200 consultas odontológicas mês, sendo que 80 consultas destinadas aos grupos do Programa HIPERDIA.

Monitoramento:

Proporção de encaminhamentos para atendimento de urgência e emergência;

Proporção de encaminhamentos para atendimento especializado;

Proporção de encaminhamentos para internação hospitalar;

Média de exames solicitados por consulta médica básica;

Média de atendimentos de enfermagem;

Média de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de Saúde (ACS) por família cadastrada;

Proporção de acompanhamento das condicionalidades de saúde pelas famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

f) Tuberculose e Hanseníase**Monitoramento:**

Média de atendimentos de tuberculose;

Média de atendimentos de hanseníase.

g) Saúde Mental**Monitoramento:**

Proporção de atendimentos em Saúde Mental, exceto usuários de álcool e drogas;

Proporção de atendimentos de usuário de álcool;

Proporção de atendimentos de usuário de drogas;

Taxa de prevalência de alcoolismo.

II – Caracterização do Termo de Compromisso

a) Os processos autoavaliativos na Atenção Primária a Saúde devem ser contínuos e permanentes, constituindo-se como uma cultura internalizada de monitoramento e avaliação pela gestão, coordenação e equipes/profissionais. Seu intuito é verificar a realidade da saúde local, identificando as fragilidades e as potencialidades da rede de Atenção à Saúde, conduzindo o planejamento de intervenção para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços;

b) Elaboração da matriz de intervenção e a construção dos planos estratégicos de intervenção, com ações multiprofissionais,

interdisciplinares e intersetoriais, orientadas para a melhoria da organização e qualidade dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

III - Incentivo de Desempenho

Incentivar financeiramente o bom desempenho dos servidores/equipe, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV – Da contratualização

Fica instituído no âmbito da Atenção Primária, para as equipes da Saúde Estratégia da Família, o incentivo de desempenho, segundo os critérios abaixo:

a) Farão jus ao incentivo financeiro os servidores integrantes das equipes de saúde da família, lotados nas unidades de saúde estratégia da família, no efetivo exercício das suas funções, de acordo com o cumprimento de metas contratualizadas, considerando os resultados alcançados por equipe e ou individualmente;

b) Serão considerados servidores qualificados a receber o incentivo financeiro, os que cumprirem com as metas estabelecidas.

V – Fica concedido adicional de desempenho para os profissionais da área de saúde que atuam na Saúde Estratégia Saúde da Família – ESF, nos seguintes percentuais, calculados sobre vencimentos básicos para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

I – Médico – 62%;

II – Dentista – 60%;

III – Técnico em Higiene Dental/THD – 30%;

IV – Auxiliar de Consultório Dentário/ACD – 30%;

V – Enfermeiro – 50%;

VI – Técnico em enfermagem – 30%;

VII - Auxiliar de enfermagem – 30%;

VI - Tabela de valorização de desempenho:

Faixas de pontuação	Percentual do valor variável
Acima de 90% das metas atendidas	O profissional lotado na ESF receberá 100% do Incentivo Financeiro
Entre 60% à 90% das metas atendidas	O profissional lotado na ESF receberá 75% do Incentivo Financeiro
Abaixo de 60% das metas atendidas	O profissional lotado na ESF não receberá o Incentivo Financeiro

DARCI MARTINS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:B9F98E29

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 171/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Daniela Aparecida Gregório França**, Matrícula nº 12.245, para o cargo Coordenadora de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2016;

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 07 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:6D7BF341

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2016 A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 8.429, Centro, na cidade de Colombo, Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.212.265/0001-15, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares a serem utilizados na abertura do Centro Cirúrgico de acordo com as condições e especificações constantes do edital, que pode ser localizado no endereço www.bbmnet.com.br. Informa ainda que cópia do edital pode ser obtida na sede da entidade (endereço retro), as expensas do licitante, ou solicitado via e-mail no endereço santacasa@santacasadecolombo.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 09h30min HORAS DO DIA 31/03/2016. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10h00min HORAS DO DIA 31/03/2016.

Colombo, 8 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFF RAULI

Administrador Judicial

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:5EB03D70

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 026/2016

SÚMULA: “Prorroga a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2016 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Exercício de 2016, fica prorrogada para o dia **26/04/2016**.

Art. 2º - O contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá efetuar o pagamento do tributo, em cota única, até o dia **26 de abril de 2016**, com desconto de **10% (dez por cento)** do seu valor;

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

1ª parcela - 26/04/2016

2ª parcela - 26/05/2016

3ª parcela - 26/06/2016

4ª parcela - 26/07/2016

5ª parcela - 26/08/2016

Parágrafo único. O valor mínimo da parcela do IPTU 2016 fica estabelecido em R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 009/2016.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:CED7B134

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ELIANE CLARA TOSIN**, CPF nº 402.047.159-20, do cargo de Advogado, a partir de 11/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Serviço;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARLI RODRIGUES DE ASSIS**, CPF nº 017.124.599-70, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 02/03/2016;

III – Exonerar a pedido, a Servidor Pública Municipal **SUELI MOREIRA ROCHA**, CPF nº 617.506.039-34, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/03/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2DBEB9B9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2016**

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ**, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZABETE DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA** RG: 2.055.807-5/PR CPF: 491.640.589-72, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 4322, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº017/2016**, percebendo proventos mensais de hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:77983929

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **004/2011**, homologado em 09 de Abril de 2012, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FRANCELE BALTAR DE LIMA	047.424.099-14	14/03/2016

Paço Municipal de Colombo Em 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1C7C830B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2016**

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ**, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANITA BUENO DE TOLEDO** RG: 1.521.797-9/PR CPF: 032.492.649-97, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 4276, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº013/2016**, percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0F70789C

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente tornar sem efeito a Portaria nº 157/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 954 de 08 de março de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:18679A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016, AO
CONTRATO Nº 280/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
007/2015.**

Processo: 2826/2016

Contratante: Município de Colombo.

Contratado: Prisma Materiais de Construção Ltda – CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Líbia (Lote 03) do Município de Colombo, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no edital.

Valor: R\$ 36.280,53 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº

19.02.26.782.0049.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 1.000.

Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:34FA19F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2012.

Licitação: Concorrência Pública nº 009/2011.

Processo: 4801/2016.

Objeto: Execução de Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos e o Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato.

Contratada: Transresíduos Transporte de Resíduos Industriais Ltda - CNPJ sob nº. 77.371.789/0001-11.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de março de 2016 a 08 de março de 2017.

Valor: dotação: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem reajustar o valor em valor em 10,9612%(dez inteiros e nove mil, seiscentos e doze décimos de milésimo por cento), totalizando o valor de R\$ 1.012.961,36 (um milhão, doze mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), mensais e o valor total de R\$ 12.155.536,32 (doze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) para os 12 meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA n.º 1389/15, nas seguintes dotações orçamentárias: 19.01.26.782.0049.2090.339039 – Fonte Recurso: 1.000 – Desdobramento.82.02 e 21.04.18.542.0053.2107.339039 – Fontes 1.000/1.511 – Desdobramento 82.03.

Colombo, 07 de março de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:A5E6E758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 089/2016 – CONVITE 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua André Scrok - Bairro São Gabriel - Município de Colombo

Valor: R\$ 120.862,68 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Contratante: Município de Colombo - Secretário Municipal de obras e Viação / Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Contratada: JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.547.733/0001-64.

Prazo: O prazo de execução dos lotes será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)

O prazo de vigência dos lotes será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura.

Colombo, 09 de março de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:FC775664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - CP Nº 001/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 09317/2015

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016:**

Proponentes Vencedores:

Lote 01 - ALBERTI & FURUYA LTDA.

Valor: R\$ 314.492,12 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e novecentos e dois reais e doze centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Lote 02 - ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

Valor: R\$ 428.514,76 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Lote 03 - JOTAS CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Valor: R\$ 261.484,16 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Lote 04 - PLANESUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor: R\$ 229.223,51 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Lote 05 - ALBERTI & FURUYA LTDA.

Valor: R\$ 187.681,05 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Lote 06 - ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS EIRELI.

Valor: R\$ 194.281,51 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Lote 07 - JOTAS CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Valor: R\$ 451.931,49 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Lote 08 - JOTAS CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Valor: R\$ 189.963,15 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Serviços: Constantes do edital.

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A7311BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 172/2016

Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente e Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015,

referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**, que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPOSTANTE: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
– Item 01 - Valor R\$ 443.750,00 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 11 de março de 2016.

Dê-se publicidade;

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO AOARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:B99AC7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Conforme processo nº 01159086, segue abaixo relacionados os Extratos de Contrato de Trabalho de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, do Processo Seletivo Público de Provas nº 001/2015, com início em 14/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: MARIANE DO ROCIO DA SILVA CECCON

OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INÍCIO DO CONTRATO: 14/03/2016

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 1.099,89

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: CARMEN MARIA KLINGBEIL

OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INÍCIO DO CONTRATO: 14/03/2016

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 1.099,89

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: SANDRA FRANÇA FORTES

OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INÍCIO DO CONTRATO: 14/03/2016

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 1.099,89

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: CAMILA CORREA CORDEIRO

OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INÍCIO DO CONTRATO: 14/03/2016

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 1.099,89

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: ROSMARI MIRANDA

OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INÍCIO DO CONTRATO: 14/03/2016

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 1.099,89

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: RAFAEL CIDRAL DA COSTA

OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INÍCIO DO CONTRATO: 14/03/2016

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 1.099,89

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:FB904F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de um veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para execução de obras de demarcação viária, com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada com aplicação simultânea de tinta e microesferas de vidro e pintura a cal de forma mecanizada e por aspersão, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 30 de março de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:CA6F65BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº 006/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Kelvin** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 14 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EE89C0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

“DETERMINA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIDOR EDNEI OSÓRIO TEIXEIRA DAS FUNÇÕES DE RELATOR DA AGÊNCIA REGIONAL DA JUCEPAR EM COLORADO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA 034/2016 datada de 09 de março de 2016, expedida pelo Presidente da Junta Comercial do Paraná, Sr. Ardisson Naim Akel;

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente o servidor Ednei Osório Teixeira, RG nº 1.206.991-0, das funções de Relator da Agência Regional da JUCEPAR, haja vista a suspensão temporária dos serviços daquela agência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 10 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:14768952

SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2016

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372/2016 de 05 de fevereiro de 2016, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13/12/2013, Lei 2542/2013 e Decreto 271/2016 de 03 de fevereiro de 2016 e demais normativas federais no âmbito da saúde pública e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a

CONVOCAÇÃO:
CARGO AGENTE DE ENDEMIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Marcos Vinício Clemente José	30 pontos
2º	Dionísio Gil Cararo	30 pontos
3º	Elisângela Germano de Oliveira	20 pontos
4º	Heitor Aquino Barbosa	20 pontos
5º	Celestina Nunes Maciel	10 pontos
6º	Ulisses Cardoso	10 pontos
7º	Nilmara Gomes de Oliveira Alves	10 pontos
8º	Deusdete Andre Alves de Oliveira	10 pontos

Os demais candidatos foram desclassificados por não apresentação dos documentos **obrigatórios** conforme Edital nº 003/2016.

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1250, centro

Colorado – Paraná, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os documentos abaixo indicados:

- Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem–RG;
- Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
- Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses)
- Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico

www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico **http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civil-e-criminal-pr;**

--Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

--Declaração de acúmulo de cargo.

--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 18 de fevereiro de 2016.

SUELY SAYOKO HIRATA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:766A14B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016

Súmula: Aprova a reprogramação dos saldos de recursos recebidos do FNAS e FEAS no ano de 2015 para utilização no decorrer do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 09/03/2016.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos de recursos recebidos do FNAS e FEAS no ano de 2015 para utilização no decorrer do ano de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 09 de março de 2016.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:7C8D6288

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 106/2016

Súmula: Dispõe sobre nomeação da Comissão Intersetorial, para elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e resoluções aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º. - Fica nomeados os membros da Comissão Intersetorial, que será responsável pela organização do processo de elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

MEMBROS:

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

RENATA MARIA SZCZYPOR CORDEIRO Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

VIVIANE DOS SANTOS

Representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social

DAYANE BOCOEN MALINOVSK Representante da Secretaria de Educação

LUCIA SIMONE WILCZAH

Representante da Secretaria de Saúde

Art. 2º. - Fica autorizado o uso das dependências do Poder Executivo Municipal para a realização de reuniões e das eleições, além das demais atividades que objetivam a presente Comissão.

Art. 3º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fiatkoski Bosi

Código Identificador:38700E65

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI N.º 1636/2016

Data: 08 de março de 2016.

Súmula: “Denomina Travessa Eloir Ernani Alberti, neste Município”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Antonio Lori Pereira de Vargas e Vereador Miguel Wenceslau Taborda, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada, ELOIR ERNANI ALBERTI a Travessa localizada no Bairro Jardim Itapirubá, neste município, que inicia-se na Rua Sargento Josué Gervásio Vaz, seguindo tal denominação em aproximadamente 130 (cento e trinta) metros de extensão, terminando na Travessa F.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fiatkoski Bosi

Código Identificador:E3D22C6F

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI N.º 1637/2016

Data: 08 de março de 2016.

Súmula: “Denomina Travessa Alberto Airon Gembaroski dos Santos”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Ary Alberti Neto, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada, a Travessa ALBERTO AIRTON GEMBAROSKI DOS SANTOS localizada no Bairro Jardim Itapirubá, neste município, que inicia-se na Travessa E, seguindo tal denominação em aproximadamente 40 (quarenta) metros de extensão, terminando na Rua Casemiro Szczypior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fiatkoski Bosi

Código Identificador:CE662E9D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

TIPO REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, destinados a frota de veículos do Município de Doutor Ulysses – Paraná.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R\$ 797.850,00 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 28 de março de 2016;

2) **LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 11 de fevereiro de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro pelo Fone: (41) 3664.1214 e E-mail pmdu.agropecuaria@hotmail.com.

Doutor Ulysses, 11 de março de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA

Pregoeiro

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:B02CA05A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária, orçamentária, jurídica e contábil relacionada, elaboração de demonstrativos do Regime Próprio de Previdência Social, realização de avaliação atuarial anual e assessoria na elaboração da política de investimentos, revisão e elaboração de processos de aposentadoria, visando a completa reestruturação do RPPS de Doutor Ulysses, os serviços especializados retro referidos deverão atender todos os quesitos descritos no Anexo I.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R\$ 68.517,00 (sessenta e oito mil quinhentos e dezessete reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 13:30 horas do dia 31 de março de 2016; sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10, centro – Doutor Ulysses.

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 11 de março de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro, pelos fones (41) 3664 1165, Fone: (41) 3664 1214 e ou pelo e-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com.

Doutor Ulysses, 11 de março de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3DA378B6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE
FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 14/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS, servidor ocupante de Cargo Efetivo de MOTORISTA, matrícula n.º 235 -1, AUXÍLIO DOENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS, no período de 17/09/2015 A 01/10/2015 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em 11 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 14 de setembro de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1B756AB7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE
FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 15/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a CRISTIANE MACHADO BUENO, servidor ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 105 -1, AUXÍLIO DOENÇA DE 31 (TRINTA E UM) DIAS, no período de 26/09/2015 A 26/10/2015 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em 23 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F3D988D7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE
FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 16/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARIA ANGELA PADILHA MAYER, servidor ocupante de Cargo Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula n.º 144-1, AUXÍLIO DOENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, no período de 09/10/2015 A 31/01/2016 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em 09 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 13 de outubro de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AA5F24B3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE
FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 18/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARCIA REGINA RODRIGUES DÉA, servidor ocupante de Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,

matrícula n.º 504-1, AUXÍLIO DOENÇA DE 92 (NOVENTA E DOIS) DIAS, no período de 01/12/2015 A 01/03/2016 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em 11 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA

Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:FCA28E65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO

PORTARIA Nº 17/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a CINTIA APARECIDA DO BOMFIM, servidor ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSOR, matrícula n.º 899-1, AUXÍLIO DOENÇA DE 16 (DEZESSEIS) DIAS, no período de 18/11/2015 A 03/12/2016 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em 24 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA

Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:67E5C908

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA AS ÁREAS DE PSF RURAL, PLANTÕES MÉDICOS E AUDITORIA DE PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 015/2016.

Vencedor: ANTONIO ALVES LEAL NETO

Valor Global: R\$ 439.560,00

Lote: 01, 02, 03 E 04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:023DDE20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2016.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 015/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA AS ÁREAS DE PSF RURAL, PLANTÕES MÉDICOS E AUDITORIA DE PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ANTONIO ALVES LEAL NETO

Valor Global: R\$ 439.560,00

Lote: 01, 02, 03 E 04

FERNANDES PINHEIRO, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:F7284781

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 001/2016:

Empresa: OSMAIR RODRIGUES – ME

Valor Global: R\$ 12.310,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:7E7439A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite nº 001/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Empresa: OSMAIR RODRIGUES – ME

Valor Global: R\$ 12.310,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3E6E461C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 045/2016

CONVITE nº 001/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: OSMAIR RODRIGUES - ME, CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS.

Valor Global Contratual: R\$ 12.310,00

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.

Data de assinatura: 11/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B19628C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 0009/2016 HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2016

Contratado: DESERTA

Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte de alunos do ensino público, linha 02, conforme as determinações da Secretaria Municipal de Educação, e também conforme especificações anexas ao edital.

Linha 02- Turno Matutino, saída as 06:45hs da localidade de Faxinal dos Santos neste Município, chegando na Escola do Campo Don Pedro I no Faxinal, as 07:45hs; com retorno inverso da Escola as 11:45hs, fazendo uma quilometragem de aproximadamente 117km diários o veículo deverá ter capacidade no Mínimo 04 lugares.

Registre-se,
publique-se.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:14D6C8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º : 025/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ELZI ZANDONA DE LIMA RIBEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, portador do RG nº. : 3.351.336, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 14 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DA23C6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 12/2016 PREGÃO PRESENCIAL -
NR.: 11/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º. 11/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no e-mail: compras@prefeituragc.com.br e através do site: WWW.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 11 de Março de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FA249BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2014
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	37.302.162,28	PASSIVO CIRCULANTE	5.182.465,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.079.069,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	884.008,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	26.584.125,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.241.041,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.619.904,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.415,27
ESTOQUES	19.063,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16.430.923,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	263.414.367,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	6.297.257,08
IMOBILIZADO	263.414.367,69	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.696.963,47
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	436.702,53
		TOTAL DO PASSIVO	21.613.388,27
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.633.489,41
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.404.260,86
		RESULTADOS ACUMULADOS	13.065.391,43
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.496.921,72
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.067.109,22
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.498.639,51
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	279.103.141,70
TOTAL	300.716.529,97	TOTAL	300.716.529,97
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	5.783.949,87	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.182.465,19

ATIVO CIRCULANTE	5.783.949,87	PASSIVO CIRCULANTE	5.182.465,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.079.069,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	884.008,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.704.880,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.241.041,73
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.415,27
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	5.783.949,87	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.000.992,47
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.489.702,22
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	11.673.159,88
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	294.932.580,10	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.430.923,08
ATIVO CIRCULANTE	31.518.212,41	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16.430.923,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	26.584.125,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	6.297.257,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.915.023,68	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.696.963,47
ESTOQUES	19.063,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	436.702,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	263.414.367,69		
IMOBILIZADO	263.414.367,69	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	16.430.923,08
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	294.932.580,10		
SALDO PATRIMONIAL			272.612.447,01
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.816.857,71	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	19.253.848,80
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	394.623,41		
TOTAL	2.211.481,12	TOTAL	19.253.848,80
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

GOIOERE, 11/03/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:65805A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa MJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 064/2014, referente à Tomada de Preços nº 007/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo sobre o valor do contrato nº 064/2014, nos termos do Art. 65, inc. I § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R\$ 12.642,58 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

(Desp.386) 11.1.10.302.0032.2.061.4.4.90.51.00.00.00.0303.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 11 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
MJ Construções Civis LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6D03D696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 169/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LEUDIMAR APARECIDA BARBETA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

CUMpra-se.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2211428F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 170/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARINEUSA ALVES PAIXÃO DE FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E64795A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MATILDE CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A1400B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELY MADEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0EFA5447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C69B7E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA ANTONIO MIGUEL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59F4C3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora HELOISA MOUTINHO SCARDUA, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão Atendimento, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor “PROCON”, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-03-2016 a 12-04-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 10 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F491C342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor JOSE ANTONIO DOS SANTOS Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-03-2016 a 12-04-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 10 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:654AFD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 09/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: TECGAS COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ sob nº 78.546.306/0001-35, situada na Rua AVENIDA MANOEL RIBAS, 3715 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO; neste ato representada por NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 64401181, e CPF sob nº 926.052.579-91, residente e domiciliado à AV ERNESTO VILELA, 2687 - CEP: 84070000 - BAIRRO: NOVA RUSSIA, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 02/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES OXIGÊNIO MEDICINAIS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.410,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2016.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C7D4340E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de seguro anual para os veículos FOR FIESTA placas AVE-7485 e RENAULT FLUENCE placas AUX-4751 que compõem a frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra/PR

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG Nº 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 212.184.809-63.

CONTRATADO: J.P. Corretora de Seguros LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 84.785.237/0001-15. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 2.876,45 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.69.0300 Seguros demais Veículos públicos.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2016. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2.016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:77D34AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve e pesada e recauchutagem de Pneus do Município.

ABERTURA: 04 de Março de 2016 às 09:00 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O cancelamento do processo licitatório por preços inexequíveis.

GUARACI, 11 DE MARÇO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86D59839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3190/2016

SÚMULA: Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestou o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 de 25/02/2016, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CA179BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos a retificação de aviso de Edital modalidade Tomada de Preços nº 2/2016 publicado na data de 09.03.2016 com a seguinte alteração:

Onde Se lê: “**data de abertura: 24.03.2016**”, leia-se “**data de abertura: 28.03.2016**”.

Os demais itens do Edital não atingidos por essa Retificação permanecem inalterados.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 11 de março de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B2D73C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede aV. Manoel Ribas 80 –

Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 10.680.521/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Lucio Sanches Caçador, RG nº 4.561.307-0/Pr e CPF nº 654.904.879-68.

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1172

Contratado: **HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Cianorte 1196 – Centro município de Ibema/Pr, Cep 85.478-000, CNPJ nº 09.103.327/0001-63, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Adriano Paulo Hilgert, RG nº 6.882.873-2/Pr e CPF nº 023.444.799-02

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1173

Contratado: **VANI MIGUEL ZOTTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277 Km 523 - Trevo, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 02.701.685/0001-29, representada neste ato por Vani Miguel Zotti, RG nº 3.923.898-5/Pr. e CPF nº 545.924.969-49.

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1174

ADITAMENTO: Vigência de 06.03.2016 para 06.03.2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 9/2013.

MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de mangueiras hidráulicas para veículos e maquinas da frota municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7E438529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 013/2065, Processo de Registro de Preços nº. 012/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.616.474/0001-89, sediada na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, nº. 220, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85816-080, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Marcio José Veiga, portador do RG: 3.796.814-5 e CPF: 554.209.079-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
003, 006, 008, 010, 011, 014, 016, 017, 020, 022, 023, 027,	HOSPILAB MEDICAL	29.303,40

028, 030, 031, 032, 039, 043, 054, 055, 058, 060, 062, 074, 084, 088, 089, 093, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 110, 114, 121, 132, 138, 141, 144, 145, 146, 157, 158, 160, 164, 165, 178	DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.616.474/0001-89
---	--

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 11/03/2016 até 10/09/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C6AEDD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 012/2016

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 013/2016, Processo de Registro de Preços nº. 012/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, nº. 850, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85801-040, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do RG: 8.009.609-7 e CPF: 043.680.279-14, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001, 002, 004, 005, 018, 019, 024, 026, 029, 033, 035, 036, 040, 041, 042, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 059, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 085, 094, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 148, 150, 153, 154, 155, 159, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 186	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	60.213,05

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 11/03/2016 até 10/09/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:89AA253D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 012/2016

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 013/2016, Processo de Registro de Preços nº. 012/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ:

17.263.792/0001-90, sediada na Rua Belo Horizonte, nº. 2190, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85802-010, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Alexandre de Alcântara Silva, portador do RG: 8.162.243-4 e CPF: 045.220.139-06, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
007, 009, 012, 013, 015, 021, 025, 034, 037, 038, 044, 045, 046, 053, 056, 057, 061, 070, 071, 081, 086, 087, 090, 091, 095, 109, 112, 117, 122, 133, 147, 149, 151, 152, 156, 169, 179, 180, 185	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90	36.368,06

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 11/03/2016 até 10/09/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AAE8C198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de para-brisas e borrachas de para-brisas, para efetuar a troca dos para-brisas dos ônibus Placas: ARS-7866, ARS 8052 e ARP 8963.	MARIO FORTE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.743.811/0001-70	R\$ 7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8B1BB594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA:

FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº. 1426, centro, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 03.061.086/0001-50.

OBJETO: Execução, pela Contratada, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de teste seletivo simplificado para contratação de jovens aprendizes no Município de Iguatu, Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para o cargo de aprendiz, para formação em Curso de aprendizagem Profissional e Comercial em serviços Administrativos– na modalidade à distância, o qual se regerá pelo SENAC, conforme instrução normativa do TCE/PR nº. 071/2012.

VALOR: O valor estimado para a contratação importa em até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a participação de até 50 (Cinquenta) candidatos e o valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato compreende o período entre 10/03/2016 até 09/09/2016.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
610	000	Finanças	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
740	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1370	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2380	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2700	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3250	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 10 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:D4C8DD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:252317C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:9CFD54CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016-PMI –
PROCESSO Nº. 023/2016

Interessada: Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Desenvolvimento.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Teste Seletivo

Valor Contratado: R\$.49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Contratada: FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Vale do Piquiri - CNPJ 80.900.590/0001-48.

Dotação **Orçamentária:**
03.02.0412800082.015000.3.3.90.39.00.00.00 conta 201.

Fundamentação: art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 11 de Março de 2016.

FREDERICO RECH SOBRINHO

Secretario Municipal de Administração, Segurança e Desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 023/2016

Ratifico a Dispensa por Justificativa, objeto do Processo por Dispensa nº. 005/2016, para a eficácia do ato, nos termos do artigo 24, inciso XIII e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 11 de Março de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E082662E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11.03.2016	SALARIO EDUCAÇÃO	29.048,08

Iporã-(PR), 11 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AD9A9E93

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2015; Proc. Administrativo: nº 070/2015. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição dos seguintes Equipamentos - LOTE 1 - 02 (dois) Ônibus Escolar e LOTE 2 - 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos de financiamento junto ao PARANACIDADE. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: AGRAL S.A; CNPJ: 88.610.324/0001-92, com valor total de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais); XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA; CNPJ: 14.707.364/0001-10, com valor total de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 11 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E0BE67A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Recape Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para execução de 1.200 m² de tapa buracos em vias urbanas da cidade de Itambaracá. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá. **CONTRATADA:** M.M.S.Bueno Silva- Pavimentação-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.557.999/0001-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 164.989,89 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **OBJETIVO:** promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 13 de março de 2016 para 12 de junho de 2016, conforme Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços de nº. 001/2015, Contrato nº. 036/2015. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 09 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DA15B6BD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/2016, DE 10 DE MARÇO 2016.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2015; Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10.3 do EDITAL nº 003/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital nº 003/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
12º	SILMARA LEDER ALVES	5,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:59B81E79

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 91/2016 PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL NO DIA 24/02/2016.**

ONDE SE LÊ:

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

LEIA-SE:

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:40F89024

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 96/2016 PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL NO DIA 10/03/2016.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 96/2016 de 03 de março de 2015

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 96/2016 de 03 de março de 2016

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:67B08B06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 97/2016 PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL NO DIA 10/03/2016.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 97/2016 de 03 de março de 2015

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 97/2016 de 03 de março de 2016

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:837B4189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 01/2014

§ ÚNICO, ARTIGO 61, LEI 8.666/93

ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 02/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ

CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: OBRA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAÍ-PR, COM ÁREA DE 984,12 M², CONFORME PROJETO E ORÇAMENTOS.

OBJETO ADITIVADO: ALTERAÇÃO DO PROJETO, REFERENTE A RETIRADA DE ÁREA DE TELHADO DO PISO SUPERIOR E TRANSFORMÁ-LA EM UM TERRAÇO DESCOBERTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.578.434,23.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 52.692,29.

VALOR GLOBAL COM ADITIVO: R\$ 1.631.126,52

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da CMI
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:1A986396

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 012/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016.

OBJETO: 130 metros de tecidos tipo Brim 100% algodão para confecção de roupas para corpo médico e para campo cirúrgico do Hospital Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Pauluk & Kritski Ltda. - EPP.

Valor global: R\$ 2.327,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903000303 1940

RATIFICADA EM 11/03/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AAE128B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 007/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais de limpeza e carrinho funcional - Hospital Municipal.

PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. - Me

Valor global: R\$ 3.652,00.

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903000303 1940

HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B27FB736

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 020/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL 019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 1.520 kits de uniformes escolares serigrafados para estudantes da rede municipal de ensino.

Valor máximo: R\$ 205.200,00.

Dotação orçamentária:

0601123651202203033903200000 1350

0601123651202203033903200103 1360

0601123651202203033903200104 1370

Sessão de julgamento: 04/04/2016 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:53EC130D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 021/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL 020/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Implementos agrícolas para Patrulha mecanizada e resfriadores de leite 500 litros.
Valor máximo: R\$ 89.608,64.
Dotação orçamentária:
0501216062001101744905200000 0770
0501216062001101744905200789 0771
Sessão de julgamento: 05/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:74FFA6D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 022/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL 021/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Extensão de rede de energia elétrica rural monofásica para a comunidade de Balaços.
Valor máximo: R\$ 18.360,00.
Dotação orçamentária:
1002267822601107233903000000 3180
1002267822601107233903900000 3220
Sessão de julgamento: 05/04/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:944CEE25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 023/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL 022/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais de corte e costura e armarinhos para o desenvolvimento do trabalho com os beneficiários do Programa Família Paranaense atendidos pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Valor máximo: R\$ 36.225,11.

Dotação orçamentária:

0901082440801205233903000778 2401

Sessão de julgamento: 06/04/2016 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F2788DE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 024/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL 023/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e higiene para o desenvolvimento das atividades com as Famílias beneficiários do Programa Bolsa Família atendidos pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
Valor máximo: R\$ 20.177,81.
Dotação orçamentária:
0902082430801205333903000777 2510
Sessão de julgamento: 06/04/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:86679C85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA NUNES STADLER**, RG N.º 9.904.576-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E5AA00DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0047/2016 - PRORROGA PRAZO DE
REFINANCIAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

DECRETO Nº 0047/2016

Súmula: Prorroga prazo de refinanciamento de débito tributário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º, § 2º da Lei 1154/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa de refinanciamento de débitos tributários, previsto na Lei 1154/2015, até 11 de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Zubacz Kotula
Código Identificador:8A008636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, CONVOCA com base no edital nº 001/2016 de 01/02/2016, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 008/2016 de 03/03/2016, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR

01	Verginia Maria Batista
02	Luciana da Silva

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 a partir de 14 de março de 2016 até o dia 16 de março de 2016, munidos de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG, CPF e Título de eleitor (autenticado em cartório)

02 fotos 3x4

Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)

Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)

Comprovante de residência, N.º. De telefone

Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.

Carteira de trabalho

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de março de 2016.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5F5EB483

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 007/2015 de 18/11/2015, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015 de 04/12/2015, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE DE ENDEMIAS
CIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 no período de 14 à 16 de março de 2016, munidos de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório)

02 fotos 3x4

Título de eleitor (autenticado em cartório)

Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)

Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)

Comprovante de residência, N.º. De telefone

Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.

Carteira de trabalho

Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) (autenticado em cartório).

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Certificado de reservista (homem).

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de março de 2016.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CEF42FA7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA FREIRE FONSECA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso de Unidade de Mama e Mastologia, que será realizada no Auditório do Cismepar na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:80377531

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS.

OBJETO: Referente à contratação da empresa especializada para revisão e manutenção da Strada Fiat.

VALOR: R\$ 1.700,00 (Hum mil e Setecentos Reais).

DATA: 11/03/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:C27F3391

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2016

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: JAGUAR BRINDES E UNIFORMES LTDA.

OBJETO:Referente à aquisição de uniformes.

VALOR: R\$ 3.419,90 (três mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

DATA:11/03/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:BD5EFE73

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 001/2016

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como se segue:

17 – SANEAMENTO

001 – Administração Geral

17.001.17.122.0017. 1201 – Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água

4.4.90.51.00. 0001 Obras e Instalações - cód. 0460.000,00

Total.....60.000,00

Total da Suplementação.....60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

17 – SANEAMENTO

001 – Administração Geral

17.001.17.122.0017.0105 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 0001 Obrigações Tributárias e Contributivas - cód. 0160.000,00

Total.....60.000,00

Total do Cancelamento.....60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 11 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:CAC3632F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TOMADA DE PREÇOS - 02/2016

OBJETO:Contratação de empresa para implantação de obras de pavimentação e recapeamento de pavimentação em via urbana, em uma extensão de aproximadamente 250 metros na Rua Alagoas, por execução direta, em regime de empreitada por preço global. **DATA E LOCAL DE ABERTURA:**dia 31 de março de 2016, às 09 horas e 00 minutos, no Prédio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã -PR, localizado na Avenida Manoel Ribas, nº 420, em Jaguapitã, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente das 08:30hrs a 12:00 hrs e 13:30 as 17:00 hrs ou através do email:

samaejag@brturbo.com.br. Informações através do telefone OXX 43 3272-1233.

Jaguapitã, 11 de Março de 2016.

IRACI ALVES DE ALMEIDA

Presidente da CL

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:6294CF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 01/2016 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Mario Jorge Padilha Santos, e de outro como CONTRATADA a empresa, M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA,

inscrita no CNPJ nº 00.210.275/0001-50, com endereço a Avenida Drº Manoel Pedro, nº 1726, Centro, Lapa, Paraná, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço.

Nos termos do processo de Licitação Convite 01/2016, aberto pela CONTRATANTE, e de acordo com a Lei nº 8666/93, para fornecimento de até 12000 (doze mil) litros de gasolina comum, a CONTRATADA teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, sendo o valor do unitário do litro R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e o valor total do contrato em R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

Parágrafo único: Os preços propostos são firmes em moeda corrente do país e incluem todas as despesas de frete, impostos, taxas, etc, necessárias à plena realização do presente contrato, sendo que a contratante não esta através do presente contrato obrigada a aquisição do total de litros estabelecidos na cláusula primeira, sendo que aquela quantidade representa apenas o limite máximo a ser adquirido, respeitados apenas as adições e supressões admitidas.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento do Objeto.

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto até a data de 31 de dezembro de 2016, com validade do presente a partir da assinatura deste instrumento contratual, conforme necessidade. O objeto será retirado na sede da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A aquisição do combustível objeto do presente contrato será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sendo que o mesmo é para abastecimento de seus veículos, sendo vedado o abastecimento de veículos que não sejam de propriedade da Câmara, devendo, no ato do abastecimento a contratada marcar em seu ticket ou nota a placa do veículo abastecido e sua quilometragem, sendo que tais tickets ou notas deverão ser obrigatoriamente assinados pelo servidor da Câmara responsável pelo abastecimento, devendo os mesmos acompanhar a nota fiscal emitida ao final de cada mês, sob pena de não serem reconhecidos como gastos da Câmara.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria da Câmara Municipal.

Parágrafo Terceiro: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

Parágrafo Quarto: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

Cláusula Terceira – Do Pagamento.

O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente à parcela do objeto efetivamente entregue no mês anterior, ou seja, o pagamento será realizado por mês.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva Nota de Empenho, agência do Banco e número da conta corrente, onde o pagamento deverá ser creditado, sendo vedada a quitação de débitos através de boletos bancários.

Cláusula Quarta – Das Responsabilidades.

Da Contratante

a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;

b) Proceder ao controle da quantidade solicitada a fim de não exceder ao quantitativo contratual;

c) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira do presente contrato;

d) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Da Contratada

a) Proceder as entregas do objeto descrito na Cláusula Primeira de forma parcelada, obedecido o período contratual;

b) Designar e informar ao CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações de fornecimento à Unidade;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas pela Administração Pública;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das Penalidades pelo Inadimplemento.

De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

c) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

d) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta – Dos Direitos da Contratante para Rescisão.

Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão.

Cláusula Sétima – Dos Recursos.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

020.201.01.031.0018.2121. 3.3.90.30.01.0 (gasolina)

Cláusula Oitava – Do Prazo.

O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único: A CONTRATANTE não se obriga a adquirir integralmente a litragem o objeto do presente contrato em caso de rescisão por expiramento de prazo.

Cláusula Nona – Da Legislação Aplicável.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8666/93, sendo que nos casos omissos será observado o que dispuser os princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, o Código Civil Brasileiro de 2002.

Cláusula décima: O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e/ou poderá haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro.

As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa/PR para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos,

obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa/PR, 10 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

M.F.RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome:

R. G. nº

Nome:

R. G. nº

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:60E60606

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONVITE Nº 01/2016

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora a empresa M.F.RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 00.210.275/0001-50, que apresentou um valor unitário do litro de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove reais) e global de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 09 de março de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:010328AF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de 10.000 und de papel timbrado, 500 und de pasta em cartolina e 200 envelopes (24 cm x 34 cm) timbrado, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa R & DITTRICH LTDA - ME que apresentou o valor de R\$1.750,00.

Lapa, 09 de março de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5F688F84

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA LEI Nº 3180, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Acrescenta o parágrafo único ao artigo primeiro da lei municipal nº 3172, de 19 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3172, de 19 de fevereiro de 2016, o qual terá a seguinte redação;

“Parágrafo único – Fica proibido à concessão de diária aos Assessores Parlamentares”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3172, de 19 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:31A2B60D

GABINETE LEI Nº 3177, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Elaboração de Projetos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.2.223 – Elaboração de Projetos – C.R. nº 1.026.170-57/2015	
3.3.90.39.00.00.1933 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 196.400,00
3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.600,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 933-conta CEF nº 647.054-5	R\$ 196.400,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 3.600,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E26C2A92

GABINETE LEI Nº 3181, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente prorrogação de contrato de limpeza pública.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2.077 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
546:3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 515.000,00
TOTAL.....	R\$ 515.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2.077 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
544:3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
545:3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
14.03 – Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2.078 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
558:3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 50.000,00
14.06 – Departamento de Logística	
26.782.0009.2.081 – Manutenção do Departamento de Logística	
572:3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
575:3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
14.07 – Departamento de Trânsito e Transporte	
26.782.0009.2.082 – Manutenção do Departamento de Trânsito e Transporte	
581:3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 515.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45CA3E99

GABINETE LEI Nº 3182, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de despesas com transporte escolar referente reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6.030 – Transporte Escolar 5%	
3.3.90.93.00.00.1107 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 18.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 107 - conta nº 10.267-9.....	R\$ 18.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE444C93

GABINETE LEI Nº 3183, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 114.234,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.225 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso nº 201404288	
4.4.90.52.00.00.1163 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 114.234,00
TOTAL.....	R\$ 114.234,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 163.....	R\$ 114.234,00
TOTAL.....	R\$ 114.234,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4C44E33

GABINETE LEI Nº 3184, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 75.700,91 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos Reais e Noventa e Um Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.224 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso nº 201403098	
3.3.90.30.00.00.3162 – Material de Consumo.....	R\$ 6.660,28
4.4.90.52.00.00.3162 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 69.040,63
TOTAL.....	R\$ 75.700,91

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 162.....	R\$ 75.700,91
TOTAL.....	R\$ 75.700,91

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA674A3F

GABINETE
LEI Nº 3186, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 74.501,26 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.024 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso nº 201403080	
185: 3.3.90.30.00.00.3159–Material de Consumo.....	R\$ 6.660,28
186: 4.4.90.52.00.00.3159–Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 67.840,98
TOTAL.....	R\$ 74.501,26

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 159.....	R\$ 74.501,26
TOTAL.....	R\$ 74.501,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:119FAFEB

GABINETE
LEI Nº 3176, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo Extrajudicial e realizar pagamento.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo extrajudicial e realizar pagamento para indenização por fornecimento de bens e/ou serviços prestados pelas empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, nos moldes dos termos de ajuste de contas respectivos:

- COPY FAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.216.294/0001-35;
- LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68;
- ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.014.684/0001-06;
- CASIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.203.881/0001-06;
- LABORCENTRO CENTRO MÉDICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.900.216/0001-75;
- ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0001-10;
- INSTITUTO DAXA, inscrita no CNPJ sob nº 11.715.891/0001-89;

- LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, inscrita no CPFMEF sob nº 558.951.239-53;
Parágrafo Único – Os fornecimentos de bens e/ou prestações de serviços a que se refere o *caput* deste artigo foram devidamente apurados em processo administrativo próprio e reconhecidos conforme Termos de Ajustes de Contas nºs 004/2014, 001/2015, 003/2015, 004/2015, 005/2015, 006/2015, 007/2015 e 008/2015, da Junta Administrativa de Indenizações.
LEI Nº 3176, DE 08.03.16 ...02

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A953318

GABINETE
LEI Nº 3178, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Institui a Campanha denominada “TOME NOTA!”, para conscientização dos alunos da rede municipal de ensino sobre a importância da emissão de documentos fiscais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Objetivo

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a campanha de incentivo à emissão de documentos fiscais, denominada “TOME NOTA!”, que passa a ser regida por esta Lei.

Art. 2º - A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, através do Departamento de Fiscalização Tributária, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, e terá caráter continuado, devendo ocorrer uma vez ao ano.

Art. 3º - São objetivos da Campanha:

I – Conscientizar os estudantes da rede municipal pública e privada de ensino - séries iniciais - sobre a importância da emissão de documentos fiscais;

II – Combater a sonegação e a evasão fiscal;

III – Criar nos participantes o hábito de exigir a nota fiscal;

IV – Estimular a emissão voluntária de nota fiscal por parte do contribuinte;

V – Estimular o debate em sala de aula sobre questões fiscais, de maneira interdisciplinar.

Capítulo II
Do Alcance dos Objetivos da Campanha

Art. 4º - A Campanha compreenderá as seguintes ações:

LEI Nº 3178, DE 08.03.16 ... 02

I – Por parte dos alunos das instituições de ensino municipal público e privado – séries iniciais, a compreensão sobre a importância da exigência de nota fiscal de serviços ou de produtor rural para fins de participação na Campanha;

II – Por parte das instituições de ensino, a divulgação e conscientização da importância da Campanha entre seus alunos;

III – Por parte do Departamento de Fiscalização Tributária, a conferência e troca dos documentos fiscais apresentados, bem como, o acompanhamento permanente da Campanha;

IV – Por parte das instituições de ensino, disponibilização de funcionário para orientação pedagógica adequada a ser usada na implantação e desenvolvimento da Campanha.

Capítulo III Dos Participantes

Art. 5º - Poderão participar da Campanha os alunos da rede pública e privada municipal de ensino – séries iniciais.

Capítulo IV Das Condições para Participação na Campanha

Art. 6º - Para participar da Campanha, os alunos ou seus representantes legais devem apresentar os documentos fiscais, conforme definido no artigo 11 desta lei, para troca no Posto Fiscal, o qual será definido em regulamento.

Capítulo V Das Comissões

Art. 7º - Fica criada a Comissão de Fiscalização da Campanha “Tome Nota!”, a qual deverá ser constituída por servidores municipais a serem designados através de decreto e terá atribuições relativas à organização da campanha.

Art. 8º - As instituições de ensino devem constituir a Comissão de Coordenação da Campanha “Tome Nota!”, formada, basicamente, pelo diretor e secretário da respectiva instituição e, facultativamente, mais algum funcionário.

LEI Nº 3178, DE 08.03.16 ... 03

Art. 9º – Fica criada a Comissão de Julgamento, a qual deverá ser constituída por servidores municipais a serem designados através de decreto e terá caráter interdisciplinar com a atribuição de dirimir questões relacionadas ao desenvolvimento da campanha.

Capítulo VI Dos Prazos

Art. 10 - Para fins de participação na Campanha “Tome Nota!”, os alunos da rede municipal pública e privada devem arrecadar notas fiscais emitidas em período a ser definido através de Decreto.

Parágrafo Único: Só serão consideradas para fins de premiação as notas fiscais emitidas no período regulamentado.

Capítulo VII Dos Documentos Fiscais

Art. 11 - Poderão ser utilizados para fins da Campanha “Tome Nota!” os seguintes documentos fiscais, apresentados na forma de 1ª via:

I – Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

II – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe;

III – Nota Fiscal de Produtor Rural, cuja natureza da operação seja venda;

Art. 12 - Não serão aceitos, para fins da Campanha, os seguintes documentos fiscais:

I – De contribuintes não regularmente inscritos neste município;

II – Os emitidos em favor de pessoas jurídicas;

III – Outros documentos não elencados no artigo 11.

Capítulo VIII Da Forma de Apresentação dos Documentos

Art. 13 – Os alunos participantes ou seus representantes legais ficam responsáveis pela apresentação e troca das notas fiscais no Posto Fiscal, o qual funcionará em local e dias definidos em regulamento.

LEI Nº 3178, DE 08.03.16 ... 04

§ 1º - As notas fiscais serão conferidas e trocadas por cupons, os quais serão definidos em Decreto.

§ 2º - As notas fiscais apresentadas serão carimbadas, para evitar a sua reapresentação e devolvidas no ato da troca.

§3º - Não serão aceitas, para fins de troca no Posto Fiscal, fotocópias de notas fiscais.

Art. 14 - A Comissão de Fiscalização da Campanha procederá à contabilização dos cupons apresentados, no período definido em regulamento.

Capítulo IX Da Forma de Pontuação

Art. 15 – Será atribuído 1 (um) ponto a cada documento fiscal apresentado de acordo com o artigo 11.

Art. 16 – A apresentação dos documentos fiscais válidos dará direito ao aluno, ou seu representante legal, a receber um cupom onde constará o nome da escola, o nome do aluno e a pontuação correspondente.

Capítulo X Dos Procedimentos a Serem Efetuados pela Escola

Art. 17 - Os diretores serão responsáveis pela divulgação e conscientização da importância da Campanha dentro da sua instituição, podendo promover as medidas necessárias à melhor compreensão e alcance dos objetivos.

Capítulo XI Dos Procedimentos a Serem Efetuados pelo Departamento de Fiscalização Tributária

Art. 18 - O Departamento de Fiscalização Tributária, através da Comissão de Fiscalização da Campanha “Tome Nota!”, fica responsável, no prazo definido em regulamento, a trocar as notas fiscais apresentadas pelos alunos, e ao final da campanha contabilizar os cupons.

LEI Nº 3178, DE 08.03.16 ... 05

Art. 19 - O Departamento de Fiscalização Tributária encaminhará à Secretaria de Comunicação, para divulgação através do site oficial do “Município da Lapa-PR” na Internet e imprensa local, a lista com os alunos vencedores e os respectivos pontos obtidos.

Capítulo XII Da Premiação

Art. 20 - Será premiado com 01(um) tablet o aluno campeão no somatório de pontos, de cada instituição participante.

§ 1º - O critério de desempate será a média geral das notas escolares dos alunos empatados, consultando-se os referidos boletins do ano letivo da Campanha. Considerar-se-á vencedor o aluno que apresentar a média mais alta.

§ 2º - Na hipótese do §1º, os boletins serão solicitados às escolas via ofício.

§ 3º - Os prêmios serão entregues aos vencedores pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em data a ser definida, ocorrendo divulgação através do site do Município da Lapa-PR e demais veículos de comunicação.

Capítulo XIII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 21 - É proibido aos participantes da campanha:

I – Fazer qualquer tipo de pagamento, gratificação ou premiação em troca de arrecadação de notas fiscais;

II – Receber, mesmo que a título gratuito, notas fiscais diretamente das empresas ou de funcionários destas, sem que haja transação comercial;

III – Apresentar nota fiscal que já tenha sido apresentada pelo mesmo participante ou outro.

Parágrafo Único A ocorrência do mencionado nos Incisos I, II e III sujeita o(s) participante(s) à exclusão da Campanha.

Art. 22 – Fica a critério da Secretaria de Educação a criação de símbolo ou “mascote” para representar de forma lúdica aos alunos, o objetivo da Campanha “Tome Nota!”.

LEI Nº 3178, DE 08.03.16 ... 06

Art. 23 – Os recursos para custeio das despesas de aquisição dos prêmios estão dispostos na rubrica orçamentária 06.01.04.122.0001.2018.114.4.4.90.52.00.00.1510, da Lei Orçamentária nº 3153 de 18/12/2015, adequando-se as fichas dos novos exercícios.

Art. 24 – Revoga-se a Lei n.º 3000/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BCB29D07

GABINETE

LEI Nº 3179, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1.854/2005 e disciplina o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo de Desenvolvimento do Turismo da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA LAPA

Seção I

Das Finalidades do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo da Lapa – PR, órgão municipal com caráter deliberativo, autônomo e fiscalizador das ações de turismo no âmbito do Município da Lapa-PR, reger-se-á por esta Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo da Lapa – PR tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação turística no Município, visando apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações turísticas, garantindo a todos o pleno exercício do direito ao turismo e seu acesso.

Art. 3º - A título de representação, o Conselho Municipal de Turismo poderá utilizar a sigla COMTUR – Lapa/PR.

Seção II

Da competência do Conselho

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Lapa:

I - Definir as políticas de desenvolvimento da atividade turística do Município e elaborar seu Regimento Interno no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei;

II - Coordenar, incentivar e promover o turismo no município da Lapa-PR;

III - Contribuir com o Poder Executivo na implantação, gerenciamento e fiscalização do Plano Municipal de Turismo;

LEI Nº 3179, DE 08.03.16 ... 02

IV - Propor à Administração Pública Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializados;

V - Sugerir o aprimoramento de procedimentos relativos à execução da Política Municipal de Turismo, visando a ética e a sustentabilidade da atividade turística;

VI - Conscientizar as lideranças públicas, privadas e a comunidade em geral para a importância do turismo no Município, visando promovê-lo de forma abrangente e sustentável;

VII - Colaborar com o Poder Executivo Municipal na administração dos pontos turísticos do Município;

VIII - Cooperar com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial, visando o incentivo ao desenvolvimento do turismo no Município;

IX - Sugerir e/ou desenvolver ações que estimulem investimentos públicos e privados, visando novos investimentos para o setor turístico local e a estruturação do Município com equipamentos turísticos;

X - Sugerir e/ou desenvolver ações visando a busca por apoio para a aceleração, expansão e melhoria da infraestrutura turística;

XI - Incentivar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de promover a captação e geração de eventos para o Município;

XII - Contribuir para a formação e capacitação de guias de turismo, visando qualidade e produtividade, promovendo encontros, seminários, treinamento de monitores, entre outras ações;

XIII - Coordenar, junto com a iniciativa privada, ações para divulgação das potencialidades turísticas do Município;

XIV - Sugerir e/ou desenvolver meios capazes de desencadear ações concretas para preservar racionalmente o patrimônio natural e cultural;

XV - Apoiar ações que preservem usos e costumes tradicionais, os valores espirituais e morais que formam a cultura local;

XVI - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas do turismo no Município;

XVII - Emitir parecer sobre assuntos e questões que lhe sejam submetidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ou pelos órgãos competentes da sua Administração Indireta na área turística do Município;

LEI Nº 3179, DE 08.03.16 ... 03

XVIII - Analisar o mercado turístico, apontando os empreendimentos e ações prioritárias a serem estimuladas e desenvolvidas;

XIX - Fazer-se representar junto a entidades regionais e nacionais de fomento ao turismo;

XX - Fiscalizar e deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Turismo da Lapa-PR.

§ 1º - Cabe ao Conselho Municipal de Turismo credenciar Guias de Turismo e/ou estudantes de cursos de Guia de Turismo, para prestação de serviços de Guia, junto aos grupos que visitam a Lapa-PR, incentivando a permanente atualização e cadastramento de novos profissionais.

§ 2º - A critério do Conselho Municipal de Turismo poderão ser instituídas Câmaras Técnicas, na forma que disciplinar o Regimento Interno, com o objetivo de estudar e avaliar as demandas propostas pelo Conselho, com a finalidade de subsidiar as suas Resoluções.

Seção III Da Constituição e Funcionamento

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) membros suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I - 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Secretário(a) / Diretor(a) vinculado ao órgão gestor da área de Turismo, como membro titular e nato;

b) 03 (três) representantes do órgão gestor da área do Turismo, sendo 01 (um) membro titular e 02 (dois) membros suplentes;

c) 02 (dois) representantes do órgão gestor da área da Educação, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

d) 02 (dois) representantes do órgão gestor da área do Meio Ambiente, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

e) 02 (dois) representantes do órgão gestor da área de Comunicação Social, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

f) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.
LEI Nº 3179, DE 08.03.16 ... 04

II - 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes representantes da Sociedade Civil do Município da Lapa-PR, conforme segue:

a) 02 (dois) representantes do comércio e/ou indústria do Município da Lapa-PR, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

b) 02 (dois) representantes do segmento de Turismo Rural, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

c) 02 (dois) representantes do segmento de Turismo Religioso, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

d) 02 (dois) representantes do segmento de Turismo de aventura, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

e) 02 (dois) representantes da área de agências de turismo, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

f) 02 (dois) representantes da área de gastronomia, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

g) 02 (dois) representantes da área de hotelaria, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

h) 02 (dois) representantes da área de artesanato, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

i) 02 (dois) representantes dos taxistas da Lapa-PR, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;

j) 02 (dois) representantes da imprensa Local, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

§ 1º - Pessoas de notório saber, que possam contribuir para o desenvolvimento da atividade turística, mesmo não representando ou pertencendo a entidades de qualquer espécie, poderão fazer parte do Conselho, ocupando uma das vagas dos integrantes da Sociedade Civil, comprovando a titulação e com a aprovação dos demais membros.

§ 2º - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Turismo os candidatos da Sociedade Civil da Lapa-PR, maiores de 18 anos, que comprovarem residência e o desenvolvimento de atividades econômicas no Município ou forem representantes dos segmentos descritos no inciso II deste artigo.

LEI Nº 3179, DE 08.03.16 ... 05

§ 3º - Os representantes previstos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelos respectivos órgãos e poderão ser substituídos a qualquer tempo ou se houver cessação de vínculo com a entidade que os indicou.

§ 4º - No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros titulares indicados pelo Poder Executivo Municipal, entre eles o representante do órgão gestor da área do turismo, previsto na alínea b, do inciso I, deste artigo, deverão ser servidores municipais efetivos, sendo que os demais membros indicados poderão ser servidores municipais efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Municipal.

§ 5º - Os representantes previstos no inciso II deste artigo serão eleitos democraticamente, em Conferência Extraordinária exclusiva para a eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, previamente convocada e divulgada pelo órgão gestor de Turismo a toda sociedade civil.

§ 6º - No caso de ocorrer vacância entre as vagas da Sociedade Civil, respeitadas as disposições do § 5º deste artigo, o suplente eleito completará o mandato do substituído.

§ 7º - Para as vagas de Sociedade Civil, não poderão ser eleitos conselheiros os detentores de cargo efetivo ou comissionado no Município ou de mandato eletivo.

§ 8º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Lapa-PR será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição para período subsequente.

§ 9º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR não serão remunerados e a sua função é considerada como relevante serviço prestado a comunidade.

§ 10 - A falta de um ou mais representantes dos segmentos da sociedade civil não inviabiliza a criação e a manutenção do Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR.

§ 11 - Na ausência de um titular e quando este estiver representado pelo seu suplente, será mantido o seu direito a voto.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR terá sua organização e normas de funcionamento definidos em regimento próprio, elaborado nos termos do inciso I, do Art. 4º, desta Lei.

§ 1º - O Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas em seu Regimento Interno, sendo

que as sessões serão convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

LEI Nº 3179, DE 08.03.16 ... 06

§ 2º - As decisões do Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A Diretoria do Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR será composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e Secretário, eleitos pelo Plenário, mediante maioria absoluta de votos.

§ 1º - O Secretário eleito para a Diretoria de que trata este artigo, será assistido por um(a) servidor(a) do órgão gestor da área de Turismo, visando exclusivamente a execução dos trabalhos executivos da Diretoria.

§ 2º - Ficam impedidos de figurar como Presidente, ou seu suplente, os membros do Poder Público.

Art. 8º - Ao Plenário, composto por maioria simples dos membros titulares do Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR, compete avaliar e deliberar as questões que lhe forem submetidas, na execução das competências previstas no Art. 4º da presente Lei.

Parágrafo único - O Plenário trata-se do órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR.

Art. 9º - Às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, formadas mediante necessidade por membros titulares do Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR, compete fornecer subsídios para tomadas de decisão do Plenário, sobre temas transversais e emergenciais relacionados à área do turismo.

Parágrafo único - O corpo técnico de órgãos do poder público municipal poderá participar, sem direito a voto, das Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR, por solicitação do Presidente ou do servidor municipal responsável pelo órgão gestor da área de turismo, ao órgão competente, sempre que se debater matéria ligada à respectiva repartição.

Art. 10 - O órgão gestor da área de turismo da Lapa-PR prestará o apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR.

CAPÍTULO II DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE LAPA

Seção I Da Constituição, Finalidade e Vinculação.

Art. 11 - Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Turismo da Lapa-PR como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei e vinculado ao Conselho Municipal de Turismo da Lapa-PR.
LEI Nº 3179, DE 08.03.16 ... 07

Parágrafo único - O Fundo de Desenvolvimento do Turismo da Lapa-PR de que trata este artigo será identificado pela sigla FUNDETUR – Lapa.

Art. 12 - O Fundo de Desenvolvimento do Turismo da Lapa constitui-se com a finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e implantação de programas e a manutenção de serviços oficiais de turismo no Município de Lapa-PR.

Parágrafo único - É vedada a utilização de recursos do FUNDETUR – Lapa com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Seção II Dos Recursos do FUNDETUR – Lapa

Art. 13 - São receitas do FUNDETUR - Lapa:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município da Lapa-PR e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do FUNDETUR;

III - contribuições de mantenedores.

IV - percentual de 10% (dez por cento) do resultado da venda de ingressos para entradas dos museus municipais;

V - doações, legados, auxílios, contribuições de entidades privadas, internacionais e nacionais, bem como de pessoas físicas, nos termos da legislação vigente.

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos turísticos efetivados com recursos do FUNDETUR;

VIII - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

LEI Nº 3179, DE 08.03.16 ... 08

IX - transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração direta ou indireta internacionais, federais, estaduais e municipais, específicos, oriundos de convênios, ajustes, acordos e/ou contratos celebrados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos e ecológicos no Município;

X - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual vinculados às atividades de incremento ao turismo;

XI - saldos de exercícios anteriores;

XII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único - Fica estabelecido que, no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) dos recursos livres do Orçamento Municipal serão destinados ao FUNDETUR – LAPA.

Art. 14 - Os custos referentes à gestão do FUNDETUR – LAPA com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) de suas receitas.

Art. 15 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do FUNDETUR – LAPA com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas e projetos turísticos de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas do turismo.

§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo FUNDETUR – LAPA será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 16 - O FUNDETUR – LAPA será administrado pelo município da Lapa – PR, através do órgão gestor da área de turismo.

Art. 17 - São atribuições do Conselho Municipal de Turismo, relativas ao FUNDETUR – LAPA:

I - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do FUNDETUR – LAPA;

II - aprovar a aplicação e liberação de recursos do FUNDETUR – LAPA;

LEI Nº 3179, DE 08.03.16 ... 09

III - fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos do FUNDETUR – LAPA, inclusive nas ações do Plano Municipal de Turismo, o qual será submetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV - acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros do FUNDETUR – LAPA;

V - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FUNDETUR – LAPA;

VI - aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem celebrados que envolvam recursos do FUNDETUR – LAPA.

Seção III Das Disposições Finais

Art. 18 - Os projetos a serem realizados com recursos do FUNDETUR – LAPA, cuja execução tenha sido iniciada em uma gestão do COMTUR – Lapa/PR, terão sua continuidade assegurada na gestão seguinte.

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que entrar em vigor.

Art. 20 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as Leis nº 1417, de 18.09.98; 1724, de 25.08.03, 1820, de 29.11.04, e 1854, de 20.05.2005.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95B91575

GABINETE LEI Nº 3185, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei nº 3160, de 28.12.15 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e inciso I, da Lei 3160, de 28.12.15, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.418/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2086, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R\$ 1.430,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R\$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3160, de 28.12.15.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C515B9F

GABINETE LEI Nº 3187, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Altera Lei nº 3084, de 22.05.15, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 3º, da Lei nº 3084, de 22.05.15, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.3º** -

I – Pavimentação de vias urbanas – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais),”

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do artigo 3º da Lei nº 3084, de 22.05.15.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3084, de 22.05.15.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59F1CE1E

GABINETE DECRETO Nº 21926, DE 08 DE MARÇO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando a Lei Municipal nº 1701, de 27.05.2003;

•Considerando o Comunicado Interno nº 12/15, da Seção de Administração de Cemitérios, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 201/16, do Departamento de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º - São as seguintes as taxas vigentes a partir de 08.03.2016:

§1º – Serão isentos das taxas de expediente, elencadas no inciso I, itens 01, 02, 03 e 04, aqueles que, mediante apresentação de Declaração de Situação Econômica e Comprovação do Setor Social do Município, comprovarem a carência econômica, conforme dispõe a Lei Federal nº 7844, de 18.10.89.

§2º – A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e penal do interessado.

I - TAXAS DE CEMITÉRIOS

01 – Inumação em carneira	R\$ 98,47
02 – Gaveta pronta simples	R\$ 562,78
03 – Lotes de terreno	R\$ 1039,39
04 - Exumações:	
- Após cinco anos	R\$ 107,26
- Antes de cinco anos	R\$ 137,15

II - TAXAS DE APREENSÃO, DEPÓSITOS E GUARDA DE ANIMAIS

05 - Por cabeça (Bovinos e Equinos)	R\$ 65,06
06 - Pequenos Animais	R\$ 10,53
07 - Diária	R\$ 7,02

DECRETO Nº 21926, DE 08.03.16 ... 02

III - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

08 - Somente numeração	R\$ 12,11
09 - Numeração e fornecimento de placas	R\$ 14,93

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 20.461, de 04.02.2014, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:86DD39D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ESTER LILIAN DA VEIGA DOS SANTOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 11, 33, 34, 43, 45 E 55

VALOR GLOBAL: R\$ 789,47 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2B47E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.217.590/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROSEMARY AMÉRICO SALVADOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 135, 144, 145 E 177.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.900,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39CB280D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ SOB Nº 03.800.317/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EGIDIO DAGIOS JUNIOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 175.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.620,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E4C3920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ SOB Nº 33.255.787/0001-91, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA USO NO SETOR DE RAIOS-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ITENS 01, 04, 05 E 06

VALOR GLOBAL: R\$ 59.101,32 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 07/03/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22283492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE Nº 028/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES, CNPJ SOB Nº 76.118177/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. JOÃO ANTONIO LEMES.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 03, LINHA 47
 VALOR GLOBAL: 49.708,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
 12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
 179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
 180:3.390.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 12.361.0027.6032- TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
 181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 DATA: 22/02/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C348F203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MONITORAMENTO Nº 031/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA.
 VALOR GLOBAL: 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
 14.02 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0007.2084.0000 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
 634:3.3.90.39.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
 DATA: 08/03/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40634C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MONITORAMENTO Nº 032/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA.
 VALOR GLOBAL: 1.920,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.06 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 01.06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 04.122.0001.2018.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
 110:3.3.90.39.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 DATA: 08/03/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E86B18D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
 CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 MESES DE 20/02/2016 ATÉ 19/02/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R\$ 61.608,00 (SESENTA E HUM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).
 DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F6DCD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS
RESIDENCIAIS Nº 021/2014.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

LOCADOR: ILTON PEREIRA, CPF SOB Nº 170.222.749-91

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 26/01/2016 ATÉ 26/01/2017

DATA: 07/03/2016.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E16D6822

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: TRANSPORTADORA PINGO D'ÁGUA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.915.402/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE REGINA MENDES DA CRUZ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: IDENTIFICAR OS VEÍCULOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016, SENDO CAMINHÃO M. BENZ/1720, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, PLACA DBL-1527 E CAMINHÃO M..BENZ/1720, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, PLACA AMN-4615.

DATA: 01/03/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:343B8D6C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-PML

Fica declarada **DESERTA**, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2016-PML, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2, em vias do Município de Loanda-PR.

Loanda, 09 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:30562A15

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 033/2015-PML**

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 033/2015-PML, Tomada de Preços nº 004/2015-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E**

CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar, Telefone: (43) 3026-4065, CEP: 86.020-080, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Rogério Gerônimo dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.772.295-9 SSP/PR, CPF nº 822.364.619-68, residente e domiciliado a Rua Fermino Barbosa, 188, Apto 603, Bairro Aurora, Município de Londrina, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 033/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o contrato nº 033/2015 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de geoprocessamento, com desenvolvimento e implantação de sistema de informações geográficas - SIG, vetorização e cadastramento de base cartográfica digital, com fornecimento de imagens de satélite georreferenciadas e ortorretificadas de pontos de controle medidos em terrenos e lotes urbanos de toda área urbana (perímetro urbano) e o Bairro Jardim Santa Isabel (proximo a Santa Isabel do Ivaí PR), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de nº 033/2015-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEGUNDA, PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução e vigência do referido contrato será dia 29 de abril de 2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 002 ao Contrato 033/2015-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo representante da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 033/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 26 de fevereiro de 2016.

Contratante:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ROGELIO GERONIMO DOS SANTOS

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Testemunhas:

Publicado por:

Christian Costa Begosso

Código Identificador:72F2CA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz**, portadora do RG nº. 5.840.264-8/SESP-PR e CPF nº. 017.295.879-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a serem usufruídas entre **07/03/2016 a 05/04/2016**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2014 a 01/04/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:2580D86C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani**, portadora do RG nº. 7.173.632-6/SESP-PR e CPF nº. 053.430.139-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, a serem usufruídas entre **07/03/2016 a 05/04/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2014 a 31/12/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:AE25EF42

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antonio Carlos Risson**, portador do RG. nº. 7.728.708-6/SESP-PR e CPF nº. 035.533.939-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, a serem usufruídas entre

14/03/2016 a 12/04/2016, referente ao período aquisitivo de **01/07/2014 a 30/06/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E3A54416

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 12 dias de **Férias** a servidora pública municipal **Luciene Inácio de Lima**, portadora do RG. nº. 10.429.036-1/SESP-PR e CPF nº. 065.907.629-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari**, a serem usufruídas entre **14/03/2016 a 25/03/2016**, referente ao período aquisitivo de **14/05/2014 a 13/05/2015**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso IV da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:2424AECB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 041/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Roberto Cambiaghi**, portador do RG. nº. 3.582.945-8/SESP-PR e CPF nº. 775.746.059-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari**, a serem usufruídas entre **14/03/2016 a 12/04/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2015 a 28/02/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E869C0B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Sala Especial a servidora pública municipal **Vanilde Pitarro da Silva**, portadora do RG. nº. 2.163.727/SSP-PR e CPF nº. 397.047.509-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido entre **03/02/2016 a 16/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de **03/02/2016**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:42528716

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 043/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Sala Especial, a servidora pública municipal **Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero**, portadora do RG. nº. 1.661.170-0/SESP-PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido entre **03/02/2016 a 16/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de **03/02/2016**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:AE735EF7

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 044/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Sala Especial a servidora pública municipal **Lindinalva Aparecida de Carvalho Checom**, portadora do RG. nº. 4.398.314-8/SESP-PR e CPF nº. 564.340.909-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido entre

03/02/2016 a 14/05/2016, em função da Licença Especial da servidora Vanilde Pitarro da Silva, ocupante do cargo de professor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de **03/02/2016**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:8FE445C3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA LEI 03/2016

Súmula: *Ratifica a alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmada entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e consolidação do Contrato de consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 14/2012 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 11 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:70C5CDB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

PL Nº 05/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Após verificação dos documentos acostados ao feito pelo setor de licitação, através da Pregoeira e Equipe de Apoio e respeitando o princípio do contraditório das partes, DECIDO:

Ante o exposto, venho ratificar a decisão proferida pela Comissão e com arrimo ao Parecer Jurídico, julgar inabilitada a empresa GAF CONSTRUTORA LTDA-ME.

Lupionópolis, 08 de março de 2016

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:D08666C1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2016

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 039/2016, veiculado na data de 11 de março de 2016, onde lê-se:

"Serviço de hospedagem para as representantes da 20ª Kiwi Fest que participarão do 22º SALÃO PARANAENSE DE TURISMO."

Leia-se:

"Serviço de hospedagem para as representantes do município de Mallet (Miss Mallet e Miss Simpatia) que participarão do 22º SALÃO PARANAENSE DE TURISMO."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
 Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
 Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:B22883B2

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Fevereiro de 2016 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 24 de Março de 2016 deste ano às 10h00min.

Mallet, 11 de Março de 2016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regiana Bocianowski
Código Identificador:E827FBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
 CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: TRENTA FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.615.324/0001-09.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a aquisição de blocos de concreto, madeiras tratadas e materiais de construção diversos, para a construção do deck de madeira tratada bem como o acesso em piso para o Centro de Artesanato e Apoio ao Turista em alvenaria, contrato nº 0304980-85, CEF – Caixa Econômica Federal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/03/2016 e terá vigência até 10/03/2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
 05.002 – Departamento De Obras
 05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
 05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
 11.001 – Departamento De Meio Ambiente
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A1D3ED3A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2016

ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
 CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: C.A.P. MENDES SEGURO COMBUSTÍVEIS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.296.435/0001-01.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de combustível óleo diesel S10 e arla 32 para os veículos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/02/2016 e terá vigência até 19/02/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 484.423,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – Governo Municipal
 02.001 – Gabinete Do Prefeito
 02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
 339030.00.00 – Material de Consumo
 03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
 03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
 05.001 – Departamento De Transportes
 05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.002 – Departamento De Obras
 05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
 05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06 – Secretaria De Educação E Cultura
 06.001 – Departamento De Educação
 06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel

339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.002 – Departamento De Cultura
 06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
 339030.00.00 – Material de Consumo
 07 – Secretaria De Esportes
 07.001 – Departamento De Esportes
 07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
 339030.00.00 – Material de Consumo
 08 – Secretaria De Saúde
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09 – Secretaria De Assistência Social
 09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.003 – fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
 10.001 – Departamento De Agropecuária
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
 11.001 – Departamento De Meio Ambiente
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1BDB7844

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016

ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
 CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33

OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/02/2016 e terá vigência até 19/02/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 149.879,95 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – Secretaria De Administração
 03.003–Departamento De Serviços Administrativos
 03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
 05.001 – Departamento De Transportes
 05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.002 – Departamento De Obras
 05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
 339030.00.00 – Material de Consumo
 05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
 05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06 – Secretaria De Educação E Cultura
 06.001 – Departamento De Educação
 06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.002 – Departamento De Cultura
 06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
 339030.00.00 – Material de Consumo
 07 – Secretaria De Esportes
 07.001 – Departamento De Esportes
 07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
 339030.00.00 – Material de Consumo
 08 – Secretaria De Saúde
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09 – Secretaria De Assistência Social
 09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
 09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.003 – fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
 10.001 – Departamento De Agropecuária
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
 11.001 – Departamento De Meio Ambiente
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AF4F744B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016

ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33

OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar para as escolas e creches municipais e para a Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2016 e terá vigência até 22/02/2017.

VALOR TOTAL: R\$256.691,90 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e um mil e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5054E692

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2016

ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição notebook novos para a Secretaria de Educação, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/02/2016 e terá vigência até 25/02/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D0085756

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016

ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ANTÔNIA MACÁRIO DA SILVA AGROPECUÁRIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.682.058/0001-70

OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais diversos para a Secretária Municipal de Meio Ambiente para utilização nas reservas ambientais do Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/03/2016 e terá vigência até 08/03/2017.

VALOR TOTAL: R\$16.885,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos e materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria e Comercio
10.001 – Departamento de Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:766E0F62

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.615.324/0001-09.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a aquisição de blocos de concreto, madeiras tratadas e materiais de construção diversos, para a construção do deck de madeira tratada bem como o acesso em piso para o Centro de Artesanato e Apoio ao Turista em alvenaria, contrato nº 0304980-85, CEF – Caixa Econômica Federal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/03/2016 e terá vigência até 10/03/2017.

VALOR TOTAL: 32.696,60 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos

05.002 – Departamento De Obras

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.003 – Departamento De Serviços Urbanos

05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo

11.001 – Departamento De Meio Ambiente

11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher

Código Identificador:68E7C4DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO

DECRETO Nº 03/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Decreto nº 3/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.445,11 (eighty-three thousand four hundred forty-five and 11 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.1.030.		CONSTRUÇÃO DE SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA NAS LOCALID. DE PA	
100 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.544,60
05.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.16.482.1601.1.047.		CONSTRUÇÃO DE SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA NAS LOCALID. DE PA	
130 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.771,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
138 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
144 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.245,40
147 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
150 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
159 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.187,98
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
178 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	832,90
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
226 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
231 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.299,82
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.016.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
261 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.778,02
08.002.10.301.1001.2.019.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
375 - 3.3.90.39.00.00	31328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385,39
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
374 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
Total Suplementação:			83.445,11

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.003.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.045,11
02.001.04.122.0201.2.002.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.400,00
Total Redução:			83.445,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 15 de fevereiro de 2016.

Prefeito

Publicado por:

Davi do Lago Costa

Código Identificador:6408063B

MUNICÍPIO DE MATO RICO

DECRETO Nº 04/2016 - DC

DECRETO Nº 04/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Decreto nº 4/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.910,00 (twenty-two thousand nine hundred ten and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
377 - 4.4.90.52.00.00	3498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.910,00
Total Suplementação:			22.910,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicada como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

3498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
------	--------------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 18 de fevereiro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:0D72D50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA FB PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, com sede e Prefeitura à Rua São Paulo, nº 10, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, o Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, doravante, denominada **CONTRATANTE**. De outro lado, a empresa **FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** com sede à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 451 – centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.392/0001-50, neste ato representada pela Sra. **Michelly Aparecida Mendes**, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.746.657-2 e do CPF nº. 066.333.039-47, resolvem de pleno acordo firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30 de Junho de 2014, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 04/2014, na forma e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo de execução estabelecido na cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias e o prazo de vigência estabelecido na cláusula vigésima terceira fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data deste termo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele. E por estarem de pleno acordo com as demais Cláusulas e condições, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Miraselva, 10 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
RG nº 9.746.657-2/PR

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EAFB8384

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA FB PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, com sede e Prefeitura à Rua São Paulo, nº 10, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, o Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, doravante, denominada **CONTRATANTE**. De outro lado, a empresa **FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** com sede à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 451 – centro, CEP 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.392/0001-50, neste ato representada pela Sra. **Michelly Aparecida Mendes**, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.746.657-2 e do CPF nº. 066.333.039-47, resolvem de pleno acordo firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30 de Junho de 2014, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 03/2014, na forma e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo de execução estabelecido na cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data deste termo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele. E por estarem de pleno acordo com as demais Cláusulas e condições, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Miraselva, 10 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
RG nº 9.746.657-2/PR

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D05B5FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 113/16

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira, com base na lei municipal nº 3.561 de 23 de outubro de 2013 que regulamenta o programa Parlamento Jovem

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 10 de Março de 2016, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores.

§ 1º A seleção dos participantes do Programa Parlamento Jovem será feita entre estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental e do 2º ano do Ensino Médio, de instituições públicas e privadas de ensino, que serão eleitos, tomarão posse e atuarão como vereadores jovens, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e o preceituado neste Regimento Interno.

§ 2º A quantidade de parlamentares jovens deverá ser sempre igual à quantidade de vereadores da Casa.

§ 3º Estão aptos a participar do Programa os alunos que, na data da inscrição da primeira fase nas escolas, não tiverem completado 18 anos.

§ 4º A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal, observadas a rotina de trabalho desta Casa de Leis e o calendário escolar definido pela Secretaria de Estado de Educação.

I - Nenhuma instituição de ensino será obrigada a participar;

II - Os candidatos serão escolhidos pelo voto em suas respectivas escolas, em eleições que devem ser realizadas na segunda semana do período letivo;

III - Nenhuma escola participante do Programa terá algum tipo de remuneração pela parceria com a Câmara Municipal;

IV - Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

§ 5º A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores e servidores desta Casa.

§ 6º A segunda fase - prevista no §5º do art. 1º - só ocorrerá se na primeira fase - prevista no §4º do art. 1º - participarem do Programa Parlamento Jovem mais escolas que a quantidade de vereadores da Casa.

§ 7º A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

§ 8º Para desempenhar as atividades previstas do Programa, os vereadores jovens terão a orientação de servidores da Câmara, bem como do respectivo Vereador da Casa que apadrinhará o participante.

§ 9º O trâmite das proposições apresentadas pelos vereadores juniores se dará de acordo, com as normas regimentais na Câmara dos vereadores.

Art. 2º Os servidores que atuam no Programa Parlamento Jovem deverão:

I - Orientar os trabalhos dos parlamentares jovens;

II - elaborar a pauta das proposições para deliberação em plenário;

III - Conduzir os trabalhos em plenário nas sessões deliberativas;

IV - Acompanhar os vereadores jovens nas reuniões com os vereadores “padrinhos”,

V - realizar palestras nas escolas participantes do Programa no segundo semestre sobre o funcionamento do legislativo e do Programa Parlamento Jovem.

Art. 3º O Programa Parlamento Jovem, apenas indica os vereadores jovens para participação em conselhos, conferências e concursos em nível municipal, estadual e federal, não sendo responsável pela assiduidade, pelo comprometimento, ou mesmo, pela eventual falta de disciplina do jovem indicado.

§ 1º Nos casos mencionados no caput do art.3º, a Câmara Municipal não se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos parlamentares jovens, nem daqueles que residem no interior no município.

§ 2º Todas as matérias referentes às reuniões deverão ser tratadas diretamente com os parlamentares jovens, sem o intermédio da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES

Art. 4º Poderão se candidatar à uma vaga do Programa Parlamento Jovem, estudantes devidamente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino, menores de 18 anos, que cursam do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio.

§ 1º O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

§ 2º Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem.

§ 3º Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem.

Art. 5º São de responsabilidade das escolas participantes do Programa Parlamento Jovem:

I- Na primeira semana de aula, divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados.

II- Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa em data previamente definida pela Câmara Municipal de Palmeira em ficha padrão de inscrição dos candidatos, disponibilizada pelo Poder Legislativo Municipal.

III- Enviar, no dia útil seguinte ao do registro das candidaturas estabelecido pelo calendário de atividades do Programa, as fichas devidamente preenchidas para esta Casa de Leis, juntamente com a permissão assinada pelos pais do participante.

IV- A realização da eleição em data definida pela Câmara Municipal de Palmeira, bem como o escrutínio dos votos.

V- No dia seguinte a eleição na escola, a instituição deverá enviar o nome do seu representante para a Câmara Municipal de Palmeira, sob pena de desclassificação.

§1º Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

§ 2º Havendo um só candidato, o processo de votação acontece da mesma maneira e o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

Art. 6º Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:

I- a série superior que o aluno esta matriculado;

II- a idade;

III- as melhores médias escolares do ano anterior.

Art. 7º Apenas um dia útil de intervalo deve ser dado entre o pleito nas escolas e a etapa realizada na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. No respectivo dia útil ulterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à Coordenação do Programa, por

escrito e até às 16 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

Art. 8º A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

§ 1º Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá de dois a cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

§ 2º O candidato poderá ler seu discurso.

§ 3º A banca avaliadora será formada por vereadores da Casa, os quais podem ser substituídos por servidores quando justificarem a ausência.

§ 4º Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos “proposta” e “desenvoltura” conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

§ 5º É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

§ 6º Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:

- I – ao próprio nome;
- II – à comunidade em que reside;
- III – ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana; e
- IV – à escola que representa.

§ 7º A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

§ 8º Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

§ 9º A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

§ 10º A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

CAPÍTULO III DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes, bem como, através do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira: <http://www.camarapalmeira.pr.gov.br/>

Parágrafo Único. As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

CAPÍTULO IV DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO, POSSE E ELEIÇÃO DA MESA

Art. 10 O Programa tem duração durante todo o ano, sendo dividido em dois períodos:

- I – o primeiro período refere-se ao primeiro semestre de cada ano;
- II – o segundo período refere-se ao segundo semestre de cada ano;

§ 1º Será realizada somente uma eleição geral no início de cada ano, obedecendo-se as etapas já descritas, sendo que os vereadores jovens serão eleitos para ambos os períodos acima mencionados;

§ 2º No início de cada período haverá nova eleição somente para escolha dos membros da Mesa Diretora dos trabalhos e das Comissões Permanentes do Programa;

§ 3º O recesso entre os períodos coincidirá com o período de férias escolares;

Art. 11 A sessão plenária de posse do Parlamento Jovem iniciará às 14 horas, conforme data prevista no calendário de atividades, em Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores presentes, sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 12 Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente do Programa declarará instalado o Parlamento Jovem e, em pé, no que deverá ser acompanhado por todos os vereadores jovens presentes, prestará o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO.”

e, em seguida convidará o Secretário designado para este fim para prestar o compromisso e este fará a chamada de cada vereador, o qual declarará:

“ASSIM O PROMETO.”

§ 1º Prestado o compromisso lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os vereadores jovens empossados.

§ 2º O parlamentar jovem que não tomar posse na sessão prevista no artigo 11, deverá fazê-lo até a primeira Sessão Ordinária da Legislatura.

§ 3º Considerar-se-á renunciado o mandato do vereador que, salvo motivo de doença devidamente comprovado, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior.

Art. 13 No dia imediato à sessão de instalação, os vereadores jovens reunir-se-ão sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos e, presente a maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por votação nominal e maioria absoluta de votos.

§ 1º Os candidatos à Mesa deverão apresentar sua chapa, indicando seus membros e respectivos cargos, ao início da Sessão destinada à eleição, à Presidência dos trabalhos, para registro, recebendo um número sequencial de acordo com a ordem de inscrição em livro próprio. A Presidência suspenderá os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração das cédulas pela Secretaria da Casa, reabrindo-a tão logo estas estejam concluídas.

§ 2º Não havendo número legal ou inscrição de chapas, o vereador jovem que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 3º Aberta à sessão e verificada a presença da maioria e a inscrição de chapas, passar-se-á, imediatamente à eleição, mediante voto aberto e nominal.

§ 4º A eleição dos membros da Mesa será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada.

§ 5º O vereador jovem não pode se inscrever para duas chapas.

§ 6º Concluída a apuração dos votos, o Presidente da sessão proclamará o resultado e dará posse imediata aos eleitos.

§ 7º Empossados e compromissados os vereadores jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais da Mesa Provisória dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 14 As comissões permanentes são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros do Parlamento Jovem, que tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame e preparar por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade.

§ 1º São Comissões Permanentes: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia; Comissão de Urbanismo e Obras Públicas.

§ 2º O número de membros que vão compor as Comissões será de três integrantes, Presidente, Secretário e Vogal, sendo que a composição das Comissões será realizada na primeira reunião das comissões.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Jovem não fará parte das Comissões.

§ 4º A distribuição dos projetos de lei será feita considerando a preponderância temática das proposições, sendo obrigatório que todos os projetos de lei tramitem na Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 5º As Comissões reunir-se-ão nas terças-feiras que antecedem às sessões que são realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, no horário das 14 horas, conforme o calendário de atividades, sempre com o acompanhamento de um servidor que conduzirá os trabalhos.

§ 6º As comissões temáticas deverão elaborar um parecer sobre o projeto de lei sujeito à apreciação, com ajuda de um servidor.

CAPÍTULO VI DAS SESSÕES

Art. 15 As sessões do Parlamento Jovem serão ordinárias, solenes ou itinerantes.

§ 1º Serão realizadas pelo Programa oito Sessões Ordinárias em datas, e horários previstos neste Regimento, independente de convocação.

§ 2º Em caso de greve da rede pública de ensino e também em ano eleitoral, não é obrigatório serem realizadas todas as Sessões Ordinárias previstas no calendário de atividades do Programa.

§ 3º Sessões Solenes são as convocadas para instalar e encerrar legislaturas do Parlamento Jovem.

§ 4º Nas Sessões Solenes não haverá expediente e serão dispensadas a leitura da ata e verificação de presença e não haverá tempo determinado para o encerramento.

§ 5º As Sessões Itinerantes do Programa poderão ser em colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino.

§ 6º O público das Sessões Ordinárias na sede do Poder Legislativo poderão ser de turmas de colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino, agendadas com antecedência com a coordenação do Programa.

CAPÍTULO VII DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 16 As sessões ordinárias compor-se-ão de três partes:

- I- expediente
- II- ordem do dia
- III- explicação pessoal

SEÇÃO I DO EXPEDIENTE

Art. 17 O expediente terá a duração máxima e improrrogável de (1:00) uma hora e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e a leitura de outros documentos, apresentação de proposições pelos vereadores jovens e uso da palavra pelos vereadores inscritos.

Art. 18 Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:

- I- expediente recebido da Prefeitura
- II- expediente recebido de diversos
- III- expediente apresentado pelos parlamentares jovens.

SEÇÃO II DO USO DA PALAVRA

Art. 19 Terminada a leitura da matéria em pauta, os vereadores jovens inscritos usarão da palavra pelo prazo máximo de dez (10) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

I- Durante o ano o parlamentar jovem deverá fazer o uso da palavra, no mínimo, duas vezes por semestre:

- a) Uma delas é o uso da palavra de assuntos de sua livre escolha, seu discurso deverá ser enviado para a equipe de coordenação do Programa dois dias antes para ser analisado. Para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.
- b) A outra para a defesa de todo projeto de lei elaborado por si, para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.

II- O vereador jovem, para fazer o uso da palavra, sempre que ocupar a tribuna, deverá se inscrever, previamente, em livro especial, podendo cada vereador jovem falar por dez (10) minutos, com apartes.

III- O aparte é interrupção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação, relativo a o seu pronunciamento.

IV- O tempo de que dispuser o vereador, sempre que ocupar a tribuna, começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.

V- Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 20 Fica proibido no uso da palavra do parlamentar jovem qualquer tipo de:

- I - propaganda político-partidária;
- II - promoção pessoal de qualquer candidato ou agente político;
- III - denúncias de qualquer natureza;
- IV - críticas ao Poder Executivo Municipal ou qualquer pessoa ou instituição pública.

Parágrafo Único. A infração será analisada pela Mesa Executiva da Casa, sob pena do infrator ser desligado do Programa.

SEÇÃO III DA ORDEM DO DIA

Art. 21 Findo o expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do dia.

§ 1º Será realizada a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º Não se verificando quórum regimental, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a sessão e, se não atingido

o quórum, remarcará a sessão para data anterior a sessão seguinte, conforme determinação da coordenadoria do Programa.

SEÇÃO IV DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 22 A Explicação Pessoal é destinada à manifestação dos vereadores jovens sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do Programa.

§ 1º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a sessão e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário, que encaminhará ao Presidente do Parlamento Jovem.

§ 2º Não poderá o orador desviar-se da finalidade de Explicação Pessoal, nem ser aparteado.

§3º Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente do Programa e, na reincidência, terá a palavra cassada.

§4º Tanto nas discussões das proposições quanto na Explicação Pessoal, deve ser seguido o estabelecido no Art. 20.

SEÇÃO V DA FASE DE DISCUSSÃO

Art. 23 Os vereadores jovens terão obrigatoriedade de defender uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa e terão o prazo de até três minutos para discutir a proposição.

CAPÍTULO VIII DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Art. 24 Todos os vereadores juniores e suplentes terão em seu primeiro mês de mandato um minicurso, de caráter obrigatório, que compreenderá no máximo duas tardes, para situá-los no ambiente legislativo.

Art. 25 O jovem vereador terá três encontros obrigatórios durante o mês:

I - Na última quinta-feira de cada mês, será realizada a Sessão do Parlamento Jovem, que pode ser antecipada para a quarta-feira da mesma semana em caso de feriados.

II – As reuniões das Comissões Permanentes acontecerão às terças-feiras que antecedem as últimas quintas-feiras de cada mês, podendo ser antecipadas em caso de feriado.

III - O encontro com o vereador ‘padrinho’ tem o horário flexível, mas tem caráter obrigatório, devendo acontecer uma vez por mês, sendo agendado pela coordenação do Programa.

Parágrafo Único. Quando houver antecipação ou adiamento de datas em virtude de feriados ou por outro motivo qualquer, os vereadores jovens serão devidamente informados pelos servidores responsáveis pelo Programa.

Art. 26 O jovem vereador terá as seguintes obrigações:

I - elaborar indicação e requerimento em cada Sessão Ordinária do Parlamento Jovem;

II - elaborar um projeto de lei por semestre.

CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Art. 27 São obrigações da Câmara Municipal de Palmeira:

I- Ministrando anualmente, no primeiro semestre, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, como as diferenças e atribuições do Poder Executivo,

Câmara Municipal e do papel dos vereadores para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados.

II- No segundo semestre do ano letivo, realizar palestras nas escolas aptas a participarem do Parlamento Jovem, convocando para as eleições de representantes.

III- Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.

IV- Disponibilizar dois computadores para uso dos vereadores jovens, para uso restrito a função de parlamentar.

V- Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.

VI- No início de cada ano, o Presidente da Casa designará, por meio de Portaria, um assessor parlamentar e um estagiário para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.

VII- Os vereadores da Casa (padrinhos) tem o dever de realizar pelo menos um encontro por mês com seu apadrinhado antes da Sessão Ordinária mensal do Programa, para tratar apenas de assuntos referentes ao parlamento e as demandas municipais trazidas pelos jovens.

VIII- O encontro entre o vereador padrinho e seu apadrinhado, ocorrerá juntamente com um servidor ou estagiário da Câmara para solucionar dúvidas que surgirem.

Art. 28 É vedado ao vereador da Casa (padrinho) atrelar a orientação ao parlamentar jovem com o intuito partidário, eleitoral em qualquer esfera ou de maneira a incitar o estudante contra ou a favor de outro parlamentar, ou mesmo, contra o Poder Executivo Municipal.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput por parte do vereador da Casa, poderá ser analisado por uma Comissão de Ética, conforme especificado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira.

§ 2º Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

§ 3º Na internet, é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral ou promoção pessoal de candidato, vinculando a imagem do Programa Parlamento Jovem por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, sob pena de desligamento do Programa.

§ 4º Em ano eleitoral os parlamentares desta Casa de Leis ficam proibidos de distribuir material de campanha eleitoral aos vereadores jovens nas dependências da Câmara.

§ 5º O atendimento às regras previstas nesse artigo e à legislação eleitoral serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente político que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa (por meio de Comissão de Ética por quebra de decoro parlamentar), civil e penal que der causa.

§ 6º Os parlamentares jovens e suplentes não podem se manifestar em comícios, ou publicamente, utilizando o nome do Programa Parlamento Jovem.

§ 7º A Mesa Executiva da Câmara Municipal não será responsável por declarações ou ações dos vereadores jovens, porém em caso de envolver o nome ou os trabalhos do Programa poderá agir de forma disciplinar para com os parlamentares jovens, ou oferecer denúncia à Comissão de Ética em caso de infração ocasionada pelos vereadores da Casa.

CAPÍTULO X DAS OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES JOVENS E SUPLENTES

Art. 29 São obrigações dos vereadores jovens e suplentes com o Programa Parlamento Jovem:

I- Todos os vereadores jovens e suplentes deverão participar das palestras explicativas do funcionamento do Programa.

II- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos uma indicação ou requerimento para cada uma das 8 (oito) Sessões deliberativas do Programa realizada no ano do mandato.

III- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos um projeto de lei por semestre.

IV- Comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos.

V- Participar das reuniões das Comissões Permanentes.

VI- Comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.

VII- Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.

VIII- As proibições do Art. 20 são aplicáveis aos parlamentares jovens e suplentes no uso de blogs, e mídia sociais como Facebook e WhatsApp entre outros a aplicativos ou redes sociais.

IX- Os vereadores jovens e suplentes ficam proibidos de solicitar auxílio da população para elaboração de proposições através das redes sociais.

X- As faltas somente serão abonadas se o parlamentar jovem apresentar atestado ou comprovante por motivo justo que justifique sua ausência.

XI- Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas: Doença grave, luto, nascimento de filho, além de outros devidamente esclarecidos anteriormente aceitos pela equipe de coordenação do Programa.

XII- Os parlamentares jovens não poderão utilizar o celular durante as reuniões das Comissões e Sessões.

XIII- Caso o parlamentar jovem não cumpra as obrigações deste Regimento será, primeiramente, advertido, em um segundo momento será a respectiva instituição escolar avisada da situação e não havendo o cumprimento mesmo assim, o jovem poderá ser desligado do Programa, perdendo o direito de receber ao final da legislatura material de apoio pedagógico.

XIV- Em caso de vacância a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação para ocupar a respectiva vaga, que assumirá as obrigações e os direitos.

CAPÍTULO XI DA SUPLÊNCIA

Art. 30 Os candidatos que não se classificaram dentro no número de correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

§ 1º O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

§ 2º Todos os vereadores suplentes participarão do Programa auxiliando os vereadores jovens da Casa e terão obrigatoriedade de enviar uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa, via

e-mail oficial do Programa Parlamento Jovem. Caso o vereador jovem suplente não envie sua proposição conforme data estabelecida no calendário de atividades do Programa poderá ser penalizado conforme Art. 29, inciso XIII.

§ 3º Os suplentes não tem obrigação de elaborar projetos de lei semestralmente, nem tem obrigação de participar das reuniões das comissões ou das sessões ordinárias.

§ 4º Os suplentes serão distribuídos por sorteio para seus respectivos vereadores jovens.

§ 5º O suplente apresentará suas proposições à coordenação do Programa, que encaminhará ao vereador jovem, o qual levará as mesmas ao conhecimento do vereador “padrinho” e das Comissões Permanentes, juntamente com a fundamentação e justificativa da proposição.

§ 6º O parlamentar jovem tem a faculdade de propor, nas sessões plenárias, as proposições elaboradas pelos vereadores suplentes, bem como defender em Plenário.

§ 7º Mesmo não proposta a indicação ou requerimento pelo parlamentar jovem, o envio da proposição vale como requisito cumprido das atividades propostas pelo Programa para o suplente.

§ 8º O Presidente e o 1º Secretário do Parlamento Jovem não possuem suplentes, por suas atribuições desenvolvidas na Mesa.

§ 9º Na troca dos membros da Mesa, que acontecerá no início do segundo semestre, os suplentes dos parlamentares jovens que compõem a Mesa serão sorteados aos respectivos membros que ainda não tiveram suplentes.

§ 10º Os suplentes poderão ser convocados por ordem de classificação para participarem das Sessões Ordinárias do Programa em caso de ausência justificada do parlamentar jovem em exercício, salvo se estiver impossibilitado.

§ 11º Os suplentes assumirão as vagas respectivamente pela ordem de colocação, nos casos de vacância do parlamentar jovem.

CAPÍTULO XII DO FUNCIONAMENTO DO MANDATO

Art. 31 O mandato dos membros do Parlamento Jovem será de um ano, iniciando em fevereiro e encerrando em final de dezembro de cada ano.

Art. 32 A escolha dos vereadores “padrinhos” de cada vereador jovem, será realizada por meio de um sorteio pela coordenação do Programa, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Após a divulgação do resultado do sorteio dos padrinhos e apadrinhados, os vereadores poderão efetuar a troca de apadrinhados conforme a localidade de cada um e a facilidade na realização dos encontros, desde que haja consenso entre os vereadores da Casa.

Art. 33 A eleição da Mesa Diretiva ocorrerá em Sessão Especial no mesmo dia em que ocorrer a Sessão de Posse do Parlamento Jovem.

Parágrafo Único. Em junho, no mesmo dia da última sessão ordinária do primeiro período será realizada nova eleição da Mesa, que será empossada em Sessão Especial, no mesmo dia da primeira sessão ordinária do segundo período.

Art. 34 Serão realizadas 10 Sessões do Parlamento Jovem por ano, uma a cada mês de funcionamento do Programa, acompanhando o calendário escolar, em datas pré-agendadas

por calendário do Parlamento Jovem, com recesso nos meses janeiro e julho de cada ano, salvo caso excepcionalmente devidamente justificado.

Art. 35 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, conforme calendário eleitoral determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderão ser suspensas as atividades do Programa Parlamento Jovem no período de campanha eleitoral.

Art. 36 As Sessões serão realizadas nos mesmo moldes das Sessões da Câmara Municipal, seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, em tudo que for compatível.

§ 1º O parlamentar jovem, titular ou suplente, que for transferido para outra escola situada fora do município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga, sem direito ao recebimento do material de apoio pedagógico.

§ 2º O parlamentar jovem titular, que for transferido para outra escola no município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga e se tornará suplente.

CAPÍTULO XIII DA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Art. 37 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo 1).

§ 1º Para participação dos parlamentares jovens e suplentes na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo 2).

§ 2º Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou em escolas que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

§ 3º Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio de veículo da Câmara Municipal ou por ônibus de linha custeada por este Legislativo. (anexo 3)

Art. 38 No mês de julho de cada ano, no período que coincidirem com as férias escolares, será realizada uma viagem de visita à Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, na cidade de Curitiba, custeada pelo Programa. (anexo 4)

§ 1º O parlamentar jovem só poderá participar da referida viagem se for devidamente autorizado pelos respectivos pais, os quais deverão entregar à coordenação do Programa, na data solicitada, o termo de autorização assinado, com uma cópia da identidade e do CPF do parlamentar jovem ou, na ausência daqueles, uma cópia da Certidão de Nascimento.

§ 2º Em caso do parlamentar não entregar os documentos solicitados, este não poderá embarcar no transporte cedido pela Câmara Municipal para a realização da viagem.

CAPÍTULO XIV DOS DESCUMPRIMENTOS

Art. 39 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado com material de apoio pedagógico.

Parágrafo Único. Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

Art. 40 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

CAPÍTULO XV DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Art. 41 Fica autorizada a Câmara Municipal de Palmeira produzir material de divulgação como cartazes, jornais e panfletos que visem demonstrar o trabalho de politização efetuado com os estudantes, bem como incentivar a participação das próximas edições do Programa Parlamento Jovem, desde que seja efetuado dentro do procedimento legal e cumpra as questões orçamentárias previstas.

CAPÍTULO XVI DA ENTREGA DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO

Art. 42 O vereador Jovem que cumprir com os requisitos exigidos, receberá da Câmara Municipal material de apoio pedagógico, com o intuito de auxiliar na vida estudantil, pelo

comprometimento com o Programa e com o município de Palmeira de acordo com o estabelecido em Lei.

§ 1º Ao final do Programa, os vereadores jovens suplentes que cumprirem com os requisitos estabelecidos para o Parlamento Jovem, também receberão um kit de material de apoio pedagógico, porém, diferente do kit entregue para os vereadores jovens da Casa.

§ 2º Os materiais de apoio pedagógico poderão ser adquiridos pela Câmara quando houver amparo legal, bem como poderão advir de parcerias firmadas entre a Câmara e outras entidades, públicas ou privadas.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCÓSKI
1º Secretário

(ANEXO 1)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em ____/____/____ autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, participando Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____ em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o cronograma proposto, (em anexo) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência deste espaço público.

No caso de estudantes de localidades rurais do Município, os jovens serão trazidos e ficarão sob responsabilidade da Câmara até que terminem os trabalhos. Ao encerramento das atividades, os jovens serão novamente conduzidos pela Câmara (veículo da Câmara ou autorizado por ela) ou pelo roteiro escolar do município até suas respectivas escolas, até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo a sua residência.

Além da autorização da participação no Programa Parlamento Jovem este termo de responsabilidade, autoriza o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira.

* É indispensável a autorização dos pais para a participação do jovem no Programa Parlamento Jovem, bem como para o transporte destes estudantes de localidades rurais do município para a cidade e seu respectivo retorno.

Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ____ de ____ de ____.

Assinatura

(ANEXO 2)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE CRIANÇA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº _____, município de Palmeira Paraná, responsável pelo (a) menor de idade _____

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ____ de ____ de ____.

Assinatura Responsável Legal

Telefones para contato: _____

(ANEXO 3)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU, _____ RG: _____ CPF: _____, legalmente responsável por _____ RG: _____, CPF: _____, venho através deste termo de responsabilidade, isentar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira de ônus, físico, moral, financeiro ou de qualquer espécie, que por ventura venha ocorrer com sua pessoa ou seus pertences, durante o período em que ele estiver utilizando o transporte da APAE de Palmeira. Declaro também que o mesmo faz uso deste transporte, a meu transporte, a meu pedido, tendo em vista facilitar seu retorno da zona urbana do município à zona Rural, sendo que a autorização para utilizar o referido transporte é válida até o final do ano letivo de ____/____/____, e fica sujeita a realização do roteiro, pela entidade.

Por ser verdade firmo o presente termo.

Palmeira, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável

(ANEXO 4)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em ____/____/____ autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, participante do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____ a viajar para Curitiba, em visita à Assembléia Legislativa do Paraná no dia ____/____/____.

Palmeira, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:9CE3C47A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA REPETIÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016

MINUTA DA CARTA CONVITE Nº 01/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **Convite, tipo TECNICA E PREÇO**, cujo **OBJETO** é a **contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica (Resolução nº 103/2014).

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 517/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 14 horas do dia 18/03/2016
Abertura e Julgamento das propostas: dia 18/03/2016, às 14 horas

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, por esta Carta Convite e, supletivamente, pela Lei Estadual nº 15.608/2007.

Modalidade - Convite
Tipo – Técnica e Preço

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto à contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que atenderá o número máximo de 40 pessoas por curso.

1.2- Serão oito cursos no total, até o mês de dezembro/2016, sendo um curso por mês, sobre os seguintes temas:

- Regimento Interno e Lei Orgânica;
- Comissões Parlamentares de Inquérito;
- Orçamento Público;
- Controle Interno;
- Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
- Providências de Fim de Mandato (parte 1)
- Providências de Fim de Mandato (parte 2);
- Políticas Públicas.

1.3- Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;

1.4- Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas, material/apostila sobre o curso e um "coffee break" (café/leite, 02 tipos de refrigerantes, 01 tipo de suco, 02 tipos de doces, 03 tipos de salgados) para os participantes.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 - Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquelas que:

- 2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
- 2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- 2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;

2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) que desejarem participar do certame, farão jus às prerrogativas previstas na LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014) e lei municipal nº 3.551/2013.

2.3.1 Para habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados, será exigido apenas: (art.31 lei municipal nº 3.551/2013)

2.3.1.1 ato constitutivo da empresa, devidamente registrado e a comprovação de ME, EPP ou equiparado;

2.3.1.2 inscrição no CNPJ;

2.3.1.3 certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.

2.3.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.3.3 As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem '2.3.4', implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às **14 horas do dia 18/03/2016** os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 15/2016

CONVITE Nº 01/2016

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 15/2016

CONVITE Nº 01/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.5 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.6 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da

mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.

3.6.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.

3.6.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.

3.6.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3.6.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.6.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.7 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.8 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado “Habilitação Documental”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes. Tal atestado deverá ser fornecido pela entidade, em papel timbrado, assinado e datado.

b) declaração de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, em papel timbrado, assinado e datado.

c) qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme cada um dos temas que fazem parte do objeto, nas seguintes áreas:

c.1)Regimento interno e lei orgânica;

c.2)Comissões parlamentares de inquérito;

c.3) Orçamento público;

c.4)Controle interno;

c.5) Patrimônio, frotas e almoxarifado;

c.6)Providências de fim de mandato (parte 1);

c.7)Providências de fim de mandato (parte 2);

c.8)Políticas públicas.

d) a qualificação de cada membro da equipe deverá atender, no mínimo, formação em curso superior de graduação.

e) a qualificação para fins de pontuação conforme item 9.2.1 deverá ser comprovada da seguinte forma:

- ‘Doutorado, Mestrado e Cursos de Especialização (pós graduação)’ deverão ser comprovados por meio de diploma emitido pela respectiva instituição, através de cópia AUTENTICADA;

- As ‘Horas de Curso Técnico na Área (Discente)’ deverão ser comprovadas por meio de cópias simples dos respectivos certificados emitidos pela instituição competente;

- As ‘Horas de Palestras como Docente’ deverão ser comprovadas por meio de Certidão emitida pelo órgão/instituição onde o serviço foi prestado.

f) os documentos solicitados no item “e” podem ser substituídos, desde que haja justificativa plausível, por certidão emitida pela respectiva instituição responsável pela emissão do Certificado/Diploma.

III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;

- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

IV – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

e) Em se tratando de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), serão aplicadas as prerrogativas previstas na LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014) e lei municipal nº 3.551/2013, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

f) Declaração de que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto neste Convite (conforme previsto no art.111 da lei nº 8.666/93). (Anexo VII)

4.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à

Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.4. Com exceção das prerrogativas previstas às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.4.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

4.4.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

4.4.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

4.4.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.4.5. o não atendimento da comprovação da qualificação técnica dos membros da empresa, bem como o não atendimento à qualificação técnica correspondente ao tema solicitado, ficando a cargo da Comissão de Licitação a análise quanto ao atendimento dessas regras exigidas (concedendo oportunidade da parte presente impugnar a decisão).

4.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.6. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VIII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

5.1.2 - Local e data;

5.1.3 - Preço de cada palestra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso bem como o preço total dos cursos;

5.1.4 – Disciplinas e seus respectivos palestrantes;

5.1.5 – Documentos/currículos, comprovatórios da formação e qualificação dos palestrantes.

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;

5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos, confecção e impressão de material, coffee break e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para

ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - 7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R\$60.693,33 (sessenta mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nº: 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.05.00

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pela TÉCNICA E PREÇO.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação, considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens abaixo, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

9.1.1 - Os valores numéricos serão calculados com três casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.2.1.1 – As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

9.2 - Fórmula para Apuração da Pontuação Técnica: O Cálculo para estabelecer a licitante vencedora será feito da seguinte forma:

1) Calcula-se o índice técnico por curso (**ITC**), através da pontuação obtida pela licitante em cada palestra que será ministrada através de seu respectivo palestrante usando a tabela de pontuação, dividido pela Maior Pontuação Técnica obtida no referido curso entre todas as propostas.

2) Calcula-se a média simples procedendo a soma de todas os Índices Técnicos por Curso obtidos na proposta em exame dividido pelo número de palestras, 8 (oito), assim encontra-se o Índice Técnico Geral da Proposta (**ITGP**).

3) Calcula-se o Índice de Preço (**IP**) dividindo o Menor Preço Encontrado pelo Preço da Proposta em Exame.

4) A nota de avaliação da proposta será o somatório do Índice técnico Geral da Proposta (**ITGP**) e do Índice de Preço (**IP**) estabelecidos na proposta em exame.

TABELA DE PONTUAÇÃO

9.2.1- Tabela de pontuação referente ao Índice Técnico por Curso:

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Doutorado	9
Mestrado	6
Especialização	4
Horas de Curso Técnico na Área (Discente).	
Acima de 200 horas	1
De 100 a 200 horas	0,5
Horas de Palestras como Docente (a cada 50 horas)	0,5

9.2.2- A apuração do Índice Técnico será feita da seguinte forma:

1) Apuração do índice técnico por curso:

a. Fórmula para Apuração do Índice Técnico por Curso (**ITC**):

(Pontuação da Proposta Técnica em Exame)
(Maior Pontuação Técnica Encontrada)

2) Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta:

a. Fórmula para Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta (**ITGP**):

(Soma dos ITC da proposta)
8

9.2.3- A apuração do Índice de Preços será feita da seguinte forma:

1) Fórmula para apuração do Índice de Preço (**IP**):

(Menor Preço Encontrado)
(Preço da Proposta em Exame)

9.2.4- A maior nota de avaliação será o resultado do somatório dos índices de Técnica e Preço multiplicados pelos respectivos pesos.

9.2.5 – Será atribuído como fator de ponderação o peso 06 (seis) ao Índice Técnico (**ITGP**) e 04 (quatro) ao Índice de Preço (**IP**).

9.2.6- Fórmula para Apuração da Nota de Avaliação:

Nota de Avaliação = (ITGPx6) + (IPx4)

9.3. Resultado Final:

9.3.1. A Comissão de Licitação declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de maior nota de avaliação (MNA).

9.4 - Ocorrendo empate, será conferida preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, tendo como critério de desempate:

a) regras dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006 (se houver participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada;

b) regras do art.3º, §2º da Lei nº 8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação será realizada com a licitante classificada em primeiro lugar pela melhor média entre técnica e preço.

10.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

10.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

10.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

10.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

11- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação, bem como deverá ficar responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

11.2 - A empresa deverá contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.

11.3 - Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2016.

11.4 - Cada curso terá duração de 4 (quatro) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

11.5 - Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

11.6 – A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e mail aos participantes (vereadores e servidores do poder

legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

11.7- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93).

11.8 - O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

11.9 – Os horários das ministrações de palestras serão no período da tarde, durante o horário de expediente da Câmara (das 13 às 17h).

11.10 – A empresa deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

11.11 – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.

a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.12 - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

11.13 - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

11.14 - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

11.15 – A contratada deverá disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.

a) O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

11.16 – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze)

minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

11.17 – Os cursos serão ofertados nas datas prováveis de:

-14 de abril - regimento interno e lei orgânica;

-05 de maio - comissões parlamentares de inquérito;

-07 de julho - orçamento público;

-04 de agosto - controle interno;

-01º de setembro - patrimônio, frotas e almoxarifado;

-13 de outubro - providências de fim de mandato (parte 1);

-03 de novembro - providências de fim de mandato (parte 2);

-01º de dezembro - políticas públicas.

11.18 - Caso seja necessário alterar a data a contratante deverá informar à contratada a nova data do curso com antecedência de 30 (trinta) dias da data que era prevista.

11.19 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

11.20 - Caso o SERVIÇO não seja efetuado nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

12.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado a medida que cada curso for ministrado. Após a realização do curso com atendimento ao que foi contratado, o pagamento será realizado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente ao referido curso ministrado; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

13.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

14 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O preço ofertado será fixo e poderá ser reajustado com base no art. 65, §5º e demais disposições da Lei nº 8.666/93, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

14.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

14.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

14.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

14.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

14.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contando a partir da data de sua assinatura.

16 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

16.1 - Anexo I - descrição do serviço

16.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame.

16.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores

16.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.

- 16.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
 16.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 16.7 – Anexo VII – Declaração direitos Patrimoniais
 16.8 - Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço
 16.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato
 16.10 – Anexo X – Termo de Referência

17 – PENALIDADES

17.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
 17.1.1- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.1.2- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.2- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

18.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Angela ou Débora) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

18.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

18.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

18.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

18.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Angela ou Débora, ou email: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

18.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

18.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

18.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

18.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

18.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/03/2016

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Cursos a serem ministrados:

- a)Regimento Interno e Lei Orgânica;
- b)Comissões Parlamentares de Inquérito;
- c)Orçamento Público;
- d) Controle Interno;
- e) Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
- f) Providências de Fim de Mandato (parte 1)
- g)Providências de Fim de Mandato (parte 2);
- h)Políticas Públicas

Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;

Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas:

- material/apostila sobre o curso; e
 - “coffee break” (café/leite, 02 tipos de refrigerantes, 01 tipo de suco, 02 tipos de doces, 03 tipos de salgados) para os participantes.
- Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II

(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº ____/____/____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

____, em ____ de ____ de 2016.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III

(modelo)

REF: Carta Convite nº 01/2016

____, inscrito no CNPJ nº ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de ____ de 2016.

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV

(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

____ portadora do CNPJ/MF nº ____, estabelecida a Rua ____, nº ____

____, Bairro ____ na cidade de ____ Estado do Paraná,

“DECLARA” para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 01/2016, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto: **contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na escola legislativa da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de de 2016.

E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V (modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 01/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de ____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI (modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa, empresa de pequeno porte ou equiparada (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparado (se equiparado, mencionar a base legal e o tipo societário), para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII (modelo)

DECLARAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná Declaramos, para os fins previstos no art.111 da lei nº 8.666/93, que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto nesta Carta Convite.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VIII (modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 2016

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 01/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 01/2016, conforme abaixo:

Cursos a serem ministrados:

- a)Regimento Interno e Lei Orgânica;
- b)Comissões Parlamentares de Inquérito;
- c)Orçamento Público;
- d) Controle Interno;
- e) Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
- f) Providências de Fim de Mandato (parte 1)
- g)Providências de Fim de Mandato (parte 2);
- h)Políticas Públicas

Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;

Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas:

- material/apostila sobre o curso; e
 - “coffee break” (café/leite, 02 tipos de refrigerantes, 01 tipo de suco, 02 tipos de doces, 03 tipos de salgados) para os participantes.
- Valor total (cursos + material + coffee break):

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO IX

(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação nº 15/2016

Modalidade Convite - Contrato nº 01/2016

Tipo Menor Preço Global

“CONTRATO Nº .../2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM PESSOAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSOS MENSALIS NA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA”.

1. De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada

CONTRATANTE.

2. E, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ sob o nº com sede, representada pelo, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores), e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que atenderá o número máximo de 40 pessoas por curso, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite, que segue:

1.2 - Cursos a serem ministrados:

- a)Regimento Interno e Lei Orgânica;

- b)Comissões Parlamentares de Inquérito;
- c)Orçamento Público;
- d) Controle Interno;
- e) Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
- f) Providências de Fim de Mandato (parte 1)
- g)Providências de Fim de Mandato (parte 2);
- h)Políticas Públicas

1.3 - Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;

1.4 - Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas:

- material/apostila sobre o curso; e
- “coffee break” (café/leite, 02 tipos de refrigerantes, 01 tipo de suco, 02 tipos de doces, 03 tipos de salgados) para os participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O Preço total do presente serviço é de R\$____, referente ao valor máximo dos cursos que serão ministrados pela Contratante.

II- O Pagamento será efetuado por palestra efetivamente prestada, sendo até o 5º dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente à palestra efetivamente realizada.

III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

I- Os cursos serão ofertados nas datas prováveis de:

- 14 de abril - regimento interno e lei orgânica;
- 05 de maio - comissões parlamentares de inquérito;
- 07 de julho - orçamento público;
- 04 de agosto - controle interno;
- 01º de setembro - patrimônio, frotas e almoxarifado;
- 13 de outubro - providências de fim de mandato (parte 1);
- 03 de novembro - providências de fim de mandato (parte 2);
- 01º de dezembro - políticas públicas.

II- Caso seja necessário alterar a data a contratante deverá informar à contratada a nova data do curso com antecedência de 30 (trinta) dias da data que era prevista, salvo acordo diferente efetuado entre ambas as partes.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;

II- A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break (café/leite, 02 tipos de refrigerantes, 01 tipo de suco, 02 tipos de doces, 03 tipos de salgados), fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

III- A empresa deverá contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.

IV- Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2016.

V- Cada curso terá duração de 4 (quatro), conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

VI- Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

VII- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)

VIII- O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

IX – Os horários das ministrações de palestras serão no período da tarde, durante o horário de expediente da Câmara (das 13 às 17h).

X – A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

XI – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.

a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

XII - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

XIII - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

XIV - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

XV – A contratada deves disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.

a) Referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

XVI – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

XVII - A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, de acordo com o artigo 87, I, II, III, e IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.05.00, referente a OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

Este Contrato será rescindido na hipótese de não prestação do serviço contratado, bem como na hipótese de a empresa não possuir corpo docente especializado e com experiência comprovada, nas respectivas áreas das disciplinas a serem ministradas, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstâncias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei

estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

I- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.

II- Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, lei estadual nº 15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite e decisão da Comissão de Licitação, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 15/2016, Convite nº 01/2016, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e subsidiariamente a lei estadual nº 15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

FISCAL DO CONTRATO: _____

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a contratação de empresa especializada no fornecimento de pessoal técnico e capacitado para ministrar os seguintes cursos no programa Escola Legislativa que acontece no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira:

- a) Regimento Interno e Lei Orgânica;
- b) Comissões Parlamentares de Inquérito;
- c) Orçamento Público;
- d) Controle Interno;
- e) Patrimônio, Frotas e Almoxarifado;
- f) Providências de Fim de Mandato (parte 1)
- g) Providências de Fim de Mandato (parte 2);
- h) Políticas Públicas

Cada um dos cursos ministrados terá duração de 04 horas;

Além do curso, a contratada deverá fornecer, às suas custas:

- material/apostila sobre o curso; e

- “coffee break” (café/leite, 02 tipos de refrigerantes, 01 tipo de suco, 02 tipos de doces, 03 tipos de salgadinhos) para os participantes.

A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;

A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

A empresa deverá contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.

Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2016.

Cada curso terá duração de 4 (quatro) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)

O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

Em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

Os horários das ministrações de palestras serão no período da tarde, durante o horário de expediente da Câmara (das 13 às 17h).

A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem dos cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.

Caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

A contratada deverá disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.

O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante um documento contendo cinco

opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Angela e Débora, por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 10 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:396DCFC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE, tipo Técnica e Preço, dia 18/03/2016, às 14:00 horas.

OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar cursos para a Escola Legislativa de Palmeira.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.camarapalmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3252-1785.

Palmeira, 11 de março de 2016.

ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ederson Amauri Seixas da Silva

Código Identificador:A6E32C2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº.02/2016**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.366/2016 e Nº.367/2016

RETIFICAÇÃO

1) Por meio desta ficam excluídas as exigências para qualificação econômico financeira constantes nas alíneas “c”, “d” e “e” do inciso IV do item 3.1, bem como o Anexo 09 do referido edital.

2) Por meio desta altera-se também o responsável pela execução da Visita Técnica informado no item 2.2. que passa a ser o Coordenador de Indústria e Comércio Sr. Claiton José Costa, fone (42) 9944-2951.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 11 de março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:29985B72

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 2/2016. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA. Contratada: LUIZ HENRIQUE LIMAS ROSA, CNPJ 13.441.296/0001-28. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS EM CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IMASP). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura: 10/03/2016.

Publique-se.

ROSELI MADALENA FERNANDES

Presidente

Comissão Permanente Licitação

Publicado por:

Mirian do Carmo Prestes Cruchelski

Código Identificador:05F5EE5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.086 DE 11/03/2016 - AUTORIZANDO ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS VALORES DE R\$
243.750,00 E R\$ 19.287,99.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e cria o projeto 1.239 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017, na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, passando a constar a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.812.0019.1.239. Esporte e Grandes Eventos Esportivos
4.4.90.52.00.00. 869 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 38.669,32

4.4.90.51.00.00. 869 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 205.080,68

Total do Crédito Adicional: R\$ 243.750,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.71.99.99.77.00 Fonte: 869 **Total Receita: 243.750,00**

Artigo 3º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.287,99 (dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), passando a constar no projeto 1.239, incluído na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017, na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016 a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.812.0019.1.239. Esporte e Grandes Eventos Esportivos

4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 3.059,91

4.4.90.51.00.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 16.228,08

Total do Crédito Adicional: R\$ 19.287,99

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento Esporte e Cultura
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 3.059,91

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das Atividades do
Departamento de Esporte e Cultura
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 16.228,08

Total Reduzido: R\$ 19.287,99

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:A05BC0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 4.089 DE 11/03/2016 - AUTORIZANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.554.253,72.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.554.253,72 (três milhões, quinhentos cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta, e três reais e setenta e dois centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.1.238. Pavimentação de Ruas Urbanas
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.777.126,86
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS R\$ 1.777.126,86

Total Suplementação: R\$ 3.554.253,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Redução: R\$ 3.554.253,72

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:FFF05EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 4.090 DE 11/03/2016 - AUTORIZANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 47.000,00

Total Suplementação: R\$ 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 47.000,00

Total da Redução: R\$ 47.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 4.075 de 18/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:1E3DE083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 4.091 DE 11/03/2016 - AUTORIZANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do
Departamento de Administração

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA R\$ 21.000,00

Total Suplementação: R\$ 21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 21.000,00

Total da Redução: R\$ 21.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:302C19D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.963 DE 11/03/2016 - ALTERA PORTARIA 11.827 DE 03/02/2016 ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 446/2016,

RESOLVE:

Alterar a comissão constituída pela Portaria nº 11.827 de 03/02/2016, designada para compor processo de sindicância, ficando substituído o servidor **Mauri Chincoviak**, membro da comissão, pela servidora **Elizete Lima Schroeder** – Assistente Social, ficando assim constituída:

Elizete Lima Schroeder – Assistente Social
Keitry Kellen Swiech Gabardo – Diretora do Depto. De Recursos Humanos
Fernando Antonio Maciel – Procurador Geral do Município.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4F22219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 035/2015

Objeto: VISA VIABILIZAR À CONVENIADA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO “PLANO DE TRABALHO CIDADE CLIMA” COM O OBJETIVO DE PERMITIR AGILIDADE E DINAMISMO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE

PALMEIRA, COM RELEVANCIA HISTÓRICA E DE FORTALECIMENTO AO PROJETO ROTA CIDADE CLIMA, CONSOLIDANDO A IMPLANTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO MUNICIPAL, CRIANDO ASSIM, CONDIÇÕES PARA ATRAIR E AMPLIAR A PERMANENCIA DE VISITANTES, AUMENTANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO E EVITANDO O EXODO RURAL.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO PALMEIRA MAIS. CNPJ 20.352.673/0001-72

NO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 29/02/2016, ONDE SE LÊ “TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 035/2015:

PASSA A CONSTAR CORRETAMENTE, **“QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 035/2015”**

Palmeira, 10 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BB87C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 781/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº 781/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE, CNPJ: 03.878.900/0001-24

Objeto: Estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSÁUDE como prestadoras de serviços na área da saúde, para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela LOA nº 3992 de 28/10/2015.

Valor: O contratante repassará ao contratado, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo em 12 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês.

Dotação Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.170.3.3.71.70.00.00.

Período de vigência: O presente contrato terá sua vigência a contar da data de 01 de janeiro de 2016 e vencimento em 31 de dezembro de 2016, não excedendo ao exercício financeiro.

Data da assinatura: 28/12/2015.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9C9FBE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.962 DE 11/03/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDEVETE LOPES.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo nº. 1435/2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/04/2016, referente ao período aquisitivo de 14/01/2015 à 13/01/2016, a servidora pública municipal **Edevete Lopes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:20F93B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.964 DE 11/03/2016 - CONCEDER LICENÇA
COM VENCIMENTO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
VANESSA RUPPEL FERREIRA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e conforme o contido no processo administrativo nº. 1348/2016,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/03/2016 a 03/04/2016, a servidora pública municipal, **Vanessa Ruppel Ferreira**, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2765DF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FISICA CONCURSO 001/2011.**

Ofício nº 008/2016
Palmeira, 02 de março de 2016.

Vimos por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através de chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 16/02/2016, por e-mail, telefone e redes sociais, dos seguintes candidatos aprovados em Concurso Publico para assumirem vaga de Professor de Educação Física:

- Sinara Dias Baptista
- Thiago Antunes dos Santos
- Paulo Nunes Bueno da Rosa

Sendo assim, os candidatos não atenderam o chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

LIDIA MAYER DE FREITAS
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 8.800/2014

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B84054C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.965 DE 11/03/2016 - CONCEDER 15 DIAS DE
FÉRIAS , A SERVIDORA CARLA BEATRIZ TURMINA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo nº. 1440/2016.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de 25/04/2016, referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2015, a servidora **Carla Beatriz**

Turmina, ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral, lotado na Controladoria Geral do Município.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E78879B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.967 DE 11/03/2016 - CONCEDER FERIAS AO
SERVIDOR ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo nº. 1483/2016.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de 01/04/2016, referente ao período aquisitivo de 20/07/2014 a 19/07/2015, ao servidor **Adilson Cordeiro dos Santos**, com Matrícula: 203605, ocupante do cargo de Medico Gineco – Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:559D5873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.968 DE 11/03/2016 - CONCEDER FERIAS AO
SERVIDOR VALDIMIR DOS SANTOS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo nº. 1488/2016.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de 01/04/2016, referente ao período aquisitivo de 18/01/2015 a 17/01/2016, ao servidor **Valdimir dos Santos**, ocupante do cargo de Medico Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FE86606E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.242 DE 11/03/2016 - REVOGA DECRETO
Nº.9.837 DE 05/**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, sob processo administrativo nº. 1498/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 14/03/2016, o Decreto nº 9.837 de 05/08/2015, que designa **Juliana Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo de Educador Infantil, **Diretora do CMEI Vereador Rubens Borcoski**, ficando cancelada a Função Gratificada Símbolo FGM-02, que vinha percebendo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:1353CAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Sr. EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO

A Comissão de Tomadas de Contas Especial, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.389 de 07 de janeiro de 2016, vem, através do seu Presidente que ao final subscreve, com fulcro no artigo 3º do já mencionado Decreto Municipal, **INTIMAR** o **SR. EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, ex-servidor público deste Município, a **comparecer na data de 17 de Março de 2016, às 10h00min**, nas dependências da Controladoria Geral do Município, situada na Prefeitura Municipal de Paranaguá, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá-PR, para prestar esclarecimentos que se fazem necessários com relação ao Concurso Público – Edital nº 001/2001.

Paranaguá, 11 de março de 2016.

LUIZ HAMILTON ZANON

Presidente da Comissão

Publicado por:

Simone Maria Hirt

Código Identificador:0DFF70F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura, Sonorização e Sanitários Químicos, em atendimento ao Calendário de Eventos do Município.

FINALIDADE: em atendimento à decisão do Exmo. Sr. Prefeito, que diante dos termos do parecer jurídico de seqüência 35, determinou à anulação dos lotes 4.1 do lote 4 e do item 8.1 do lote 8 do Anexo I do Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 090/2015 – Registro de Preços nº 055/2015, a Ata estará disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br, a partir da data de publicação deste Aviso.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, no Palácio São José, à Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, em Paranaguá,

Paraná, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-2733 ou e-mail: aline.info@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 11 DE MARÇO DE 2016

ALINE ABALEM STAHLSCHIMDT

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:12179A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **013/2016**, que tem por objeto: “Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Limpeza, Conservação, Lavagem, Pulverização, Varrição, Secagem de Águas paradas e total retirada de limbos, nas Unidades de Saúde do Município, Hospital João Paulo II, Farmácia Popular e Centro de Especialidades e Secretaria Municipal de Saúde, para prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti, para o desenvolvimento e prática das Ações de Saúde Pública, devido a proliferação do mosquito no Município, em atenção ao Decreto 3291/2015 e suas alterações no Decreto 3515/2016, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 8020/2016 e seus anexos.”

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **GRAND PRIME ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ:** CNPJ Nº 23.885.177/0001-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de Março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:C86BB44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

GRAND PRIME ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 23.885.177/0001-18

Objeto: “Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Limpeza, Conservação, Lavagem, Pulverização, Varrição, Secagem de Águas paradas e total retirada de limbos, nas Unidades de Saúde do Município, Hospital João Paulo II, Farmácia Popular e Centro de Especialidades e Secretaria Municipal de Saúde, para prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti, para o desenvolvimento e prática das Ações de Saúde Pública, devido a proliferação do mosquito no Município, em atenção ao Decreto 3291/2015 e suas alterações no Decreto 3515/2016, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 8020/2016 e seus anexos.”

Processo Administrativo nº: 8020/2016

Valor total da contratação: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Dotações Orçamentárias: 10.01.2897.339039.7802.1510

Foro: Paranaguá
Data: 09/03/2016

Paranaguá, 09 de Março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:106F3552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
 ALMOXARIFADO CENTRAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 006/2016**

Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão à Gasolina -
 Profissional, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote
 PERÍODO: 12 (doze) meses
 VALOR ESTIMADO: R\$ 123.501,24 (cento e vinte e três mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos)
 DATA DA ABERTURA: 29/03/2016 - HORÁRIO: 09:00 horas
 ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
 Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE MARÇO DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
 Pregoeira

Publicado por:
 Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CEB59A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 DECRETO Nº 3.206**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.983.199,94 (vinte e um milhões novecentos e oitenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2.014, art. 7º, incisos, I, II e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.496.399,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e nove reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
05.01.03.092.0018.2741	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	-
08.01.04.122.0012.2953	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	4.415,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.14	303	Diárias - Pessoal Civil	-	28.709,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	59.057,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.32	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	181.853,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.36	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.04	303	Contratação por Tempo Determinado	308.297,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.11	303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.287,00	-

10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.13	303	Obrigações Patronais	85.549,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.16	303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	325.514,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.49	303	Auxílio-Transporte	40,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.94	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	48.925,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.91.13	303	Obrigações Patronais	102.885,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.13	101	Obrigações Patronais	571,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.16	101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.048,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	8.248,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.05	102	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	845,00
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.11	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.455,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	-	8.281,00
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.46	102	Auxílio-Alimentação	-	1.872,00
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	775,00
11.03.12.365.4007.2825	3.3.90.30	102	Material de Consumo	-	150.000,00
11.03.12.365.4007.2825	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	200.000,00
11.03.12.365.4007.2825	4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	-	70.000,00
11.06.12.361.4006.2851	3.3.90.18	101	Auxílio Financeiro a Estudantes	-	9.867,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.05	102	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	1.114,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	16.273,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.46	102	Auxílio-Alimentação	-	4.982,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	542,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.91.13	102	Obrigações Patronais	631.730,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.3.90.14	102	Diárias - Pessoal Civil	-	47.500,00
11.06.12.361.4006.2852	3.3.90.30	102	Material de Consumo	-	60.000,00
11.06.12.361.4006.2852	3.3.90.36	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	271,00
11.06.12.361.4006.2852	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	150.000,00
11.06.12.361.4006.2852	4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	-	15.730,00
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	194,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.3.90.33	511	Passagens e Despesas com Locomoção	-	30.000,00
15.01.04.122.0011.2933	3.3.90.35	511	Serviços de Consultoria	-	30.000,00
15.01.04.122.0011.2933	3.3.90.39	511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.306,00	-
15.03.15.452.0206.2980	3.3.90.39	511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.808,00	-
15.03.18.541.0209.1906	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.221,00	-
16.04.15.452.0198.2882	4.4.90.52	511	Equipamentos e Material Permanente	-	13.114,00
18.04.08.243.0201.6634	3.3.90.39	935	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.760,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.39	935	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	36.760,00
SUBTOTAL				1.496.399,00	1.496.399,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.486.800,94 (vinte milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECAÇÃO					
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	9.331,00	-
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	230,00	-
02.01.04.122.0011.2920	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	48.826,00	-
04.01.04.124.0011.2922	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	2.770,00	-
05.01.03.092.0018.2741	3.3.90.30	000	Material de Consumo	9.613,00	-
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.423,00	-
05.01.04.091.0011.2923	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	22.656,00	-
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.130,00	-
06.01.04.122.0011.2924	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	21.657,00	-
06.03.04.122.0012.2945	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.390,00	-
06.07.04.122.0011.2937	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.390,00	-
06.07.04.122.0011.2937	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	8.157,00	-
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.365,00	-
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	1.420,00	-
07.01.04.121.0011.2925	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	14.091,00	-
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378.936,00	-
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	21.125,00	-

08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	490,00	-
08.01.04.122.0011.2926	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	72.025,00	-
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496.930,00	-
09.01.04.123.0011.2928	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	115.706,00	-
09.02.28.843.0000.0102	3.2.90.21	000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	210.000,00	-
11.01.12.361.4006.2854	3.3.90.32	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	599.593,00	-
11.01.12.361.4010.2594	3.1.90.11	103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558.602,00	-
11.01.12.361.4010.2594	3.1.90.49	103	Auxílio-Transporte	7.925,00	-
11.01.12.361.4010.2594	3.1.91.13	103	Obrigações Patronais	63.645,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.11	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	877.700,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.297,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.49	102	Auxílio-Transporte	18.418,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.91.13	102	Obrigações Patronais	18.207,00	-
11.03.12.365.4007.2829	3.3.90.30	103	Material de Consumo	457.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.501,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.49	104	Auxílio-Transporte	2.196,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.30	103	Material de Consumo	743.483,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.546,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	438.150,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.13	104	Obrigações Patronais	5.254,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.32	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	208.800,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.36	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.11	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.923.006,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	55.407,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.49	102	Auxílio-Transporte	123.788,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.91.13	102	Obrigações Patronais	25.673,00	-
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495.815,00	-
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	13.035,00	-
12.01.04.122.0011.2930	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	34.665,00	-
12.01.04.122.0011.2930	4.4.90.51	510	Obras e Instalações	1.000.000,00	-
12.02.04.451.0198.2774	3.3.90.30	510	Material de Consumo	947.650,00	-
12.03.04.122.0012.2954	3.3.90.30	000	Material de Consumo	95.802,00	-
12.03.04.122.0012.2954	3.3.90.30	510	Material de Consumo	86.590,00	-
12.05.15.451.0198.2770	3.3.90.30	000	Material de Consumo	5.279.825,00	-
12.05.15.451.0198.2770	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.144,00	-
13.01.20.605.0207.2799	3.3.90.30	000	Material de Consumo	32.000,00	-
13.02.04.122.0011.2931	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.082,00	-
13.02.04.122.0011.2931	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	11.370,00	-
13.02.04.122.0011.2931	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.151,00	-
13.02.04.122.0011.2931	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	35.070,00	-
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.835,00	-
14.01.04.122.0011.2929	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	23.651,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291.614,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	10.053,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	27.465,00	-
15.02.04.542.0011.1930	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.906,00	-
15.02.04.542.0011.1931	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.860,00	-
15.02.04.542.0011.1932	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.972,00	-
15.02.04.542.0011.1933	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.920,00	-
15.02.18.542.0011.2151	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.663,00	-
15.03.04.541.0209.1610	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.464,00	-
15.03.15.452.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359.510,00	-
15.03.18.543.0206.1901	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.940,00	-
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.882,00	-
16.03.15.452.0198.2898	3.3.90.39	507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.197.604,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356.440,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	1.400,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	81.924,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	723.485,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	2.300,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	231,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	98.595,00	-
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.039,00	-
33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	350,00	-
34.01.04.122.0011.2994	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	6.941,00	-

34.01.04.122.0011.2994	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.539,94	-
34.01.04.122.0011.2994	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	7.166,00	-
SUBTOTAL				20.486.800,94	-

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 21 de outubro de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS

Secretária Municipal de Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8738A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.583

“Exonera Julio Francisco da Silva Quadros do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.684, de 29 de maio de 2015, resolve,

EXONERAR;

JULIO FRANCISCO DA SILVA QUADROS do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F02A11AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.584

“Exonera Tiago Hamilton Rodrigues Teodoro do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, resolve,

EXONERAR,

TIAGO HAMILTON RODRIGUES TEODORO do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Técnico, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:728C9774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.585

“Exonera Manoel Henrique Sampaio Corrêa do cargo em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

MANOEL HENRIQUE SAMPAIO CORRÊA do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:5B59D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.586

“Exonera Deise do Rocio Leal do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 3.370, de 05 de janeiro de 2016,

EXONERAR,

DEISE DO ROCIO LEAL do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:BE8E98AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.587

“Nomeia Nilisa Machado Xavier Assunção Abdalla para exercer o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013 resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), NILISA MACHADO XAVIER ASSUNÇÃO ABDALLA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Técnico, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março e 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:8DFD8CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.588

“Nomeia Deise do Rocio Leal para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.684, de 29 de maio de 2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DEISE DO ROCIO LEAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:39BF9A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.589

“Nomeia Manoel Henrique Sampaio Corrêa para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MANOEL HENRIQUE SAMPAIO CORRÊA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de

Diretor do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:85E5E5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.590**

“Nomeia Anselmo Luvizotto do Amaral para o cargo em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANSELMO LUVIZOTTO DO AMARAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:EACA6E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.591**

“Nomeia Nathaly da Silva Soares para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 3.370, de 05 de janeiro de 2016,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), NATHALY DA SILVA SOARES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:6D33B128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 DE 08 MARÇO DE 2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 9117/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, diárias a BRUNA DOS SANTOS MENDES, matrícula 12624-3, CPF 037.230.279-38, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, símbolo Das-2 da Fundação Municipal de Turismo, 02(duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 778,20 (setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA -PR, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 12 de março do corrente. Justificativa: Participação na 12ª Mostra das Regiões Turísticas do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 08 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:6CD9D766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:8761/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ALINE ABALEM STAHLSCHIMDT, matrícula 9101-1, CPF 028.467.859-70, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento de Sistema, lotada na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, 11(once) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 3.031,75 (três mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU - PR, com saída no dia 12 de março e retorno no dia 23 de março do corrente. Justificativa: Participação no 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 08 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:602EA8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 DE 09 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 8571/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. RAFAEL GUTTIERRES JUNIOR, matrícula 11743, CPF 644.815.819-72, Presidente da Fundação Municipal de Turismo, Cargo em Comissão, 02(duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$994,37 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 12 de março do corrente. Justificativa: Participar da 12ª Mostra das Regiões Turísticas do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3F0E8FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 09 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 8571/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 10117, CPF 054.222.389-90, ocupante do cargo efetivo de Monitor, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora de Projetos e Ação Turística – DAS2, lotada na Fundação Municipal de Turismo, 02(duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 778,20 (setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 12 de março do corrente. Justificativa: Participar da 12ª Mostra das Regiões Turísticas do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7D73C234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 DE 09 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de

setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 8571/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, matrícula 9152, CPF 784.171.809-82, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Fundação Municipal de Turismo, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 12 de março do corrente. Justificativa: Participar da 12ª Mostra das Regiões Turísticas do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal
:p>

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C35096B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 DE 09 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 8571/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, matrícula 5310, CPF 559.352.149-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Fundação Municipal de Turismo, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 12 de março do corrente. Justificativa: Participar da 12ª Mostra das Regiões Turísticas do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D24565B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 018/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
 CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 2.733,00

PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016.

DOTAÇÃO:

0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);

0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87);

Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 10 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

PEDRO HELY FRANCO

Pedro Hely Franco & Cia LTDA – ME

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:F70C2B86

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 018/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Eliakim Daniel dos Santos – ME – CNPJ: 16.888.021/0001-25.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 6.324,95

PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016.

DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);

0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87);

Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 10 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

ELIAKIM DANIEL DOS SANTOS

Eliakim Daniel Dos Santos – ME

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:BDB23DB3

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 018/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: L&L Cavassim Ltda – ME – CNPJ: 13.879.794/0001-57.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 6.283,15

PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016.

DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86); 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87);

Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 10 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

LAURIANO CAVASSIM

L & L Cavassim LTDA – ME

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:EAC3427F

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 018/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – ME – CNPJ: 10.495.215/0004-27.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 11.455,70

PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016.

DOTAÇÃO:

0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);

0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87);

Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 10 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito
Contratante

SIMÃO BAHNIUK

Center Sul Comércio e Distribuição LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6DBAE285

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 019/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Online Comércio de Bolsas Ltda – EPP – CNPJ: 03.550.980/0001-94.
OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para acondicionamento de kit escolar dos professores da Rede Municipal de Educação, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 8.800,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 11 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito
Contratante

SERGIO CLAUDIO KAPPES

Online Comércio de Bolsas LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:BB8034CA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 018/2016

REF: LICITAÇÃO N.º 020/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016
OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações, compreendendo transporte, tratamento e destino final dos mesmos para local apropriado, conforme legislação vigente.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Itens Classificados
01.
Valor por quilo coletado e transportado de até 100 kilos/mes: R\$ 11,00 (Onze Reais)quilo.
Valor Total da Licitação de até 31 de dezembro de 2016, em R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

Paula Freitas, 11 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:782AD134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PP 018/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 020/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações, compreendendo transporte, tratamento e destino final dos mesmos para local apropriado, conforme legislação vigente.

AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Itens Classificados

01.

Valor por quilo coletado e transportado de até 100 kilos/mes: R\$ 11,00 (Onze Reais)quilo.

Valor Total da Licitação de até 31 de dezembro de 2016, em R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (206) – Manutenção das Ações de Saúde Pública

Paula Freitas, 11 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI

Pregoeira

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:852C2D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epígrafe.

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Solange Schoeder Correa	20774

Paula Freitas, 11 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9E77C463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015 -
ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2015	
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.108.548,00	996.000,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.108.548,00	996.000,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.108.548,00	996.000,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.104.829,00	990.446,00	
PESSOAL E ENCARGOS	687.280,73	686.262,61	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	478.469,72	491.142,14	
ENCARGOS PATRONAIS	134.388,32	134.029,85	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	74.422,69	61.090,62	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	63.947,45	56.366,31	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.643,72	10.643,05	
SERVIÇOS	48.303,73	45.723,26	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	353.427,15	247.647,62	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	353.427,15	247.647,62	
TRIBUTÁRIAS	173,67	169,46	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	173,67	169,46	
Resultado Patrimonial do Período	3.719,00	5.554,00	

PAULO FRONTIN, 08/03/2016

CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI

Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK

Contador

CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES

Controle Interno

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:7D54E58F

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1058/2015

DATA 17/12/2015

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 e dá outras providências.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016 compreendendo:

I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)

II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 19.840.124,32 (dezenove milhões oitocentos quarenta mil cento vinte quatro reais e trinta dois centavos).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	Receitas Próprias	R\$	19.820.303,94
	1.1 Receitas Correntes	R\$	19.820.303,94
	1.2 Receitas de Capital	R\$	0,00
2	Receita Própria de recolhimento descentralizado	R\$	19.820,32
	2.1 Receitas Correntes	R\$	19.820,32
	2.2 Receitas de Capital	R\$	0,00
	Receita Total		19.840.124,26

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação a despesa é fixada em R\$ 19.840.124,32 (dezenove milhões oitocentos quarenta mil cento vinte quatro reais e trinta dois centavos), assim distribuída:

Orçamento Fiscal	R\$	16.460.762,40
Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R\$	3.379.361,86
TOTAL	R\$	19.840.124,26

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município terão a forma do Art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2015 (base de correção relativa a 30 de junho de 2015).

1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2015.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de Lei Específica, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro “h” do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 5 % (cinco por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2016, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos do artigo 7º, dando ciência ao Poder Executivo.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 10. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda), no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 12. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:90A70CB5

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.....: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 25 de março de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 03/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 01/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de passeio, utilitários e vans movidos a óleo diesel pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-PR. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem, nos termos do art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, manter inalterado o valor unitário e total contratado conforme Cláusula Terceira e prorrogar a sua vigência conforme Cláusula Décima Segunda, passando a prevalecer a partir de 25 de março de 2016 o seguinte:

2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor Contratual terá a seguinte redação:

“Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por cada hora de serviços prestados, podendo totalizar a quantia de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) o valor global deste Contrato para o período de vigência contratual.”. 2.2 - A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 25 de março de 2016 até 24 de março de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei n.º 8.666/93.”. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 11 de março de 2016.

JAMIL PECH

Contratante.

MARCOS ANTONIO BANOWSKI

Contratada.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:ECC071CD

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO 001/2016.

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º. 204 inscrita no CNPJ sob n.º. 77.007.474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, representada pelo seu Prefeito, Jamil Pech, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 4.467.230-8 - PR, CPF n.º. 648.672.349-15, residente e domiciliado na Estrada de Vera Guarani, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN-APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Luz do Amanhã, com sede à Rua Francisco Brzezinski Filho, s/nº, em Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita sob CNPJ n.º. 00.694.754/0001-99, doravante denominada INSTITUIÇÃO, nestes termos de que autoriza a Lei Municipal n.º. 1068/2016, representado pelo seu Presidente Sr. (a) Terezinha Beatriz Bahniuk, brasileira, casada, RG n.º. 9.198.495-4 e CPF n.º. 054.248.829-94, residente e domiciliada na Colônia Agudos, Paulo Frontin-PR, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto deste Termo de Convênio o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a APAE, com intuito de auxiliar a referida instituição na manutenção e despesas gerais da mesma, necessárias ao bom funcionamento da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Estabelecer e priorizar as linhas de atuação da APAE – Paulo Frontin, de forma compatível com os interesses da sua administração e da comunidade local.

Desenvolver e incrementar ações geradoras para a melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência que necessitam do seu auxílio.

Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados a área social.

Incentivar as ações e programas sociais destinados aos portadores de deficiências, no âmbito do município.

CLÁUSULA TERCEIRA — Dos recursos

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin repassará à APAE – PAULO FRONTIN-PR os recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Lei n.º. 1058/2016.

Órgão – 02 Poder Executivo.

Unidade – 09 Secretaria de Ação Social.

Projeto/Atividade – 2.021 Manutenção do Fundo de Assistência Social.

Elemento - 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 Subvenção Social.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

Para execução do Convênio, o Município repassará à APAE doze (12) parcelas de R\$ 3.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo uma até o dia 10 de cada mês entre os meses de janeiro a dezembro de 2016, por meio de depósito bancário na conta 15240-4 Agência 2262-4 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - Da alteração dos valores

O valor referente a cláusula **Quarta**, poderá ser alterado (reduzido ou aumentado), mediante lei de suplementação.

CLÁUSULA SÉXTA – Da prestação de Contas

A Instituição prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, devendo esta prestação estar acompanhada de:

Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;

Cópia do extrato bancário, referente à movimentação do repasse efetuado;
Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - A APAE, deverá prestar conta mensalmente dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº. 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº. 28/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Aditivos

O presente Termo poderá ter outros aditivos e ratificações necessárias ao perfeito desempenho do objetivo, desde que esteja de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Da vigência

O prazo de vigência do convênio será de à 11 de Março de 2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet Estado do Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 11 de Março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

TEREZINHA BEATRIZ BAHNIUK
Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4628FD02

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV CONTRATO Nº 001/2016 - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.

Pelo presente instrumento, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Doroti de Fátima Pieckocz**, brasileira, portadora da CI nº 4.376.894-8/PR e inscrita no CPF sob nº 601.575.509-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado a **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 67, conjunto 404, Curitiba - PR, CNPJ 00.767.919/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor, Luiz Cláudio Kogut, Atuarial, MIBA 1.308, CPF 456.452.809-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si nos melhores termos de direito, juntos e contratados, sob as condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira

O presente Contrato tem por objeto a realização pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal, compreendendo os seguintes serviços:

Realizar cálculo atuarial atual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro e atuarial.
Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias. (Anexo XIII do RREO)
Preencher o DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial e apresentar o Demonstrativo de Projeção Atuarial da LRF.
Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada ao MPS – Ministério da Previdência Social.
Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.

Cláusula Segunda

A **CONTRATANTE** se responsabilizará pela coleta dos dados, de conformidade com layout especificado pela **CONTRATADA**, além do fornecimento das demais informações e documentos que se façam necessários para o perfeito cumprimento dos serviços.

Cláusula Terceira

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** por trabalho realizado:
Para os serviços descritos na Cláusula Primeira: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Cláusula Quarta

A **CONTRATADA** efetuará a entrega dos trabalhos objetos deste Contrato até 30 de junho de 2016.

Cláusula Quinta

A presente contratação foi realizada através da **dispensa de procedimento licitatório**, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta

A **CONTRATANTE** efetuará o respectivo pagamento à **CONTRATADA** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega dos trabalhos.

Cláusula Sétima

Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na **Cláusula Primeira**, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

Cláusula Oitava

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Piên - PR, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Piên PR, 03 de março de 2016.

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA
LUIZ CLÁUDIO KOGUT
 Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome: **JACQUELINE NIEZER**
 R.G.: 9/R2773176 C.P.F.: 807.891.969-72

Nome: **BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA**
 R.G.: 8.787.268-8 C.P.F.: 477.564.039-91

Publicado por:
 Douglas Lietz
 Código Identificador:806381AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO Nº 489/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de projeto de regularização, junto ao IAP, para rebaixamento da Estrada dos Crispins, trecho entre as coordenadas 658.238 mE – 7.112.412 mN e 658.919 mE – 7.112.245 mN.
 Contratado: **PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. – ME.**
 CNPJ:08.039.667/0001-00
 Endereço: Avenida Manoel Pedro, nº 2437, Centro, em Lapa/PR, CEP: 83.750-000, Fone/Fax: (41) 3622-1549
 Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390390500.
 Valor Total: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
 Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piñ/PR, 11 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Lietz
 Código Identificador:7D462A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4921/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **03/03/2016** até **29/08/2016** à servidora efetiva Flaviele Amaral, ocupante do cargo de Professor I Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 74942-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de março de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anelise Bueno Staben Alves
 Código Identificador:9D728E62

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4925/2016

NOMEIA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Denilson de Mattos**, no cargo de Secretário de Finanças a contar de 11/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anelise Bueno Staben Alves
 Código Identificador:94259D5E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4924/2016

EXONERA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Girlei Eduardo de Lima**, do cargo de Secretário de Finanças a contar de 11/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anelise Bueno Staben Alves
 Código Identificador:BA2EDFAA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 46/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃOAL:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
42	Gustavo Bonin Farias	7,50
43	João Gustavo Santos Silva	7,50
44	Alexander Roberto dos Santos	7,50
45	Talita Suelen Lupato	7,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia **16/03/2016, às 9h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anelise Bueno Staben Alves
 Código Identificador:53714DD3

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 45/2016**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 74/2015).

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no dia 16 de março de 2016, às 9:30 hrs, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 95/2015, portando a seguinte documentação: **FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
 - Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
 - PIS/PASEP;
 - Exame Médico;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certificado Militar (se masculino);
 - Comprovante de escolaridade (trazer **FOTOCÓPIA e ORIGINAL**)
 - Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
 - Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
 - Certidão de Casamento;
 - Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
 - Antecedentes Criminais;
 - Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
 - Documentos dos dependentes;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
22	Marlene da Veiga	48261329	04/04/1963	52

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:719E029F

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa nº 13/2016 - Processo Administrativo nº 2.142/2016**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto**: “prestação de serviços técnicos especializados para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, análise de recursos interpostos pelos candidatos e execução plena de concurso público do Município de Piraquara (servidores estatutários – regime jurídico único), para preenchimento de cargos públicos do quadro geral”. **Fundamento Legal**: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. **Contratada**: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, **CNPJ**: n.º 03.757.610/0001-22 **Valor**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Emissão**: 11 de março de 2016.

Piraquara, 11 de Março de 2016.

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:9AD45469

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4923/2016**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12, CAPUT E § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4649 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4838 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, **D E C R E T A**:

Art. 1º Altera a redação do Art. 12, caput e §1º, do Decreto Municipal nº 4649 de 02 de outubro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12** O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 09 (nove) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5% (cinco por cento) da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA específica.

§ 1º As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no caput deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 15 de abril, ou 1ª parcela - no dia 15 de abril;

- 2ª parcela - no dia 10 de maio;
- 3ª parcela - no dia 10 de junho;
- 4ª parcela - no dia 11 de julho;
- 5ª parcela - no dia 10 de agosto;
- 6ª parcela - no dia 12 de setembro;
- 7ª parcela - no dia 10 de outubro;
- 8ª parcela - no dia 10 de novembro;
- 9ª parcela - no dia 12 de dezembro;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4838 de 03 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:DC899376

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 047/2016**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 96/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **15 de Março de 2016, às 13h30min**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 96/2015, portando a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;

- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
51	ADRIANE APARECIDA RIBEIRO ZUGE	110224036	11/12/1975	65
52	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	69355366	8/4/1978	65
53	JANEFER BARBOSA GONÇALVES	78904062	3/3/1979	65
54	GIOVANA GASTALDON	70308738	27/5/1979	65

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Março de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:CA634763

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 048/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **15 de Março de 2016, às 15h**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
187	DENIZE DOS SANTOS	12.309.326-7	23/10/1990	90
188	RUANY APARECIDA RICETO	123153197	14/3/1991	90
189	VIVIANE DOS SANTOS	109729680	5/9/1991	90
190	DANIELE BENCZ DA ROCHA	104467580	1/10/1991	90
191	BÁRBARA PRISCILA O. CARVALHO DA SILVA	5563884	6/11/1991	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Março de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:F2C2E1B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 049/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - EDITAL 04/2016

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **17 de Março de 2016, às 13h30min**, para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº **011/2016**, portando a seguinte documentação:

- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Declaração de matrícula atual;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
81	ANA CAROLINE SANTOS	10/8/1999	12.540.549-5	9
82	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/9/1999	14.638.204-5	9
83	PALOMA GOMES DE CAMARGO	5/11/1999	13.387.358-9	9
84	NATHALIA ALBRECHT MEIRA	12/11/1999	6.470.358	9
85	LEONARDO TETER DE SOUZA	11/1/2000	13.235.844-3	9
86	ELISA MARIA DE ARAUJO FRANCO	26/1/2000	14.193.561-5	9
87	LUANA DOS SANTOS ALVES	12/2/2000	14.194.900-4	9
88	STEFANI DA SILVA	22/2/2000	14.102.785-9	9
89	CRISLAINE MILENA MOTTA	15/4/2000	14.199.926-5	9
90	ANA FLAVIA PROENÇA AMARAL	6/5/2000	14.323.029-2	9
91	MARA SUELI VENDRAMETTO	20/10/1972	4.941.679-2	8
92	ELIANE MIRANDA PENTEADO	25/4/1980	8.649.985-1	8
93	GILMARA APARECIDA DIAS	24/7/1989	10.491.664-3	8
94	FABIANA RABELO	8/3/1991	10.571.898-5	8
95	ANA PAULA FERREIRA	17/11/1992	10.271.404-0	8
96	TAIS AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	23/4/1993	12.811.639-7	8
97	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	18/12/1995	12.805.952-0	8
98	JESSICA APARECIDA SOARES SCHURASKI	25/9/1996	13.115.052-0	8
99	WELLINGTON MOTA DE SOUZA	30/12/1996	13.290.051-5	8
100	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	8/4/1997	13.258.156-8	8
101	FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS	10/3/1998	13.465.373-6	8
102	JOHNATA WILLIAN CARDOSO	7/7/1998	49.968.081-9	8
103	ISABELE CAROLINE FERREIRA DA SILVA	17/7/1998	14.223.909-4	8
104	ANA KAROLINA KORSO DE CASTRO	1/9/1998	13.509.905-8	8
105	DEBORA YANCA DA SILVA	8/9/1998	13.895.804-3	8
106	SABRINA POSSAMAI	8/10/1998	12.705.237-9	8
107	KETLYN ALVES FERNANDES DE MATOS	14/2/1999	14.012.024-3	8
108	IGOR VINICIUS RAMOS RIBEIRO	22/3/1999	13.911.968-1	8
109	MAICO CLARO BORGES	19/4/1999	14.067.140-1	8
110	ISIS VICTORIO GABRIELA DE OLIVEIRA	12/5/1999	11.007.487-5	8

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Março de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:93D07610**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2016 – Objeto: Contratação de empresa de móveis sob medida para confecção de armários e encosto de cadeira para Câmara Municipal de Pitangueiras – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) – Contratada: ARNALDO MARQUES DA SILVA MÓVEIS ME CNPJ:16.880.813/0001-53 – Ratificação: 23/02/2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC

Presidente

Arnaldo Marques da Silva Móveis - ME

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:4920D822**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 603/2016****DATA:** 11 de março de 2016.

SÚMULA: Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema – CISMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 507/2012 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema – CISMEPAR.

Art. 2º – O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 11 dia do mês de março do ano de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:1F3113B8**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2016****Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016****FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 8.666/93 -**Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2016**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** R. R. C. GIGLINI - ME. - CNPJ nº 04.246.834/0001-32

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas que serão fornecidas à comunidade carente através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 40.312,80 (quarenta mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.32.04.0000 – (3083) – Fonte: 000

VIGENCIA: 11/03/2016 à 10/03/2017

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosimare dos Ramos Cela Giglini

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:F7D3B7F9**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2016****Processo Administrativo Nº 11/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	99.062,95
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	34.854,72

Pitangueiras-PR, 11 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:0AD648B0**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2016**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 09/2016 e homologo-a para a contratação da empresa MARLON REUS – CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 84.949.452/0001-04, devidamente habilitada para fornecer, uniforme escolar (camiseta) à Rede Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.821,00 (sete mil oitocentos e vinte e um reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100062.020-3.3.90.32.99.01.0000-(3148) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:CD0929D4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº023 - AMPLIA LICENÇA - CECÍLIA MINAKO
OSAKO****PORTARIA Nº 023 de 11 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o nº 105/2016.

RESOLVE

Art. 1º Ampliar a Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal **CECÍLIA MINAKO OSAKO**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 5.997.850-0 e CPF 021.028.949-08 ocupante do cargo de “Farmacêutica”, matrícula 457, no período de 10 de março 2016 a 31 de dezembro 2016.

Art. 2º Determinar que a Servidora se apresente a Divisão de Recursos Humanos do Município até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de se considerar abandono de emprego.

Art. 3º Garantir à Servidora retorno ao emprego no mesmo nível que ocupa no Quadro de Cargos e Salários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

ADEMIR SCHUHLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:D84D0828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº024 EXONERA - SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI

PORTARIA Nº 024 de 11 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo nº 110/2016 de 10 de março de 2016.

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido, a empregada pública, SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 10.253.633-9 e do CPF Nº 083.177.359-66 para o cargo de “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF” a partir de 10/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 062/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

ADEMIR SCHUHLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:6E5CD90D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 12/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.709,00 (Noventa e Nove Mil e Setecentos e Nove Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 9.250,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

760; 00495; Atenção Básica

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 16.109,00

07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura

12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos

4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2315; 00127; Transferências do Programa – PROINFÂNCIA

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 29.150,00

09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura

15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 11.000,00

09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura

15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

2930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 34.200,00

09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura

16.482.0026.1105; Implantação de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES

2960; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 9.250,00

05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura

10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

630; 00495; Atenção Básica

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 47.109,00

09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura

15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Públicos

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 9.150,00

09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura

15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 34.200,00

09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura

15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

2930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 08 dias de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Lopes Pinheiro Junior

Código Identificador:0EF74F16

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: R C R TOPOGRAFIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 11.369.807/0001-12.

Valor: R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES							
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte	de	Natureza
despesa		despesa			recurso		despesa
							do
							Grupo
							fonte
							do
							Exercício
2016		340		03.002.04.122.0002.2009	0		3.3.90.39.00.00
2016		350		03.002.04.122.0002.2009	511		3.3.90.39.00.00
							Do Exercício

Prado Ferreira, 08/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:18DAE8B3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CAMPOS E CIA LTDA -ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CAMPOS E CIA LTDA -ME**, com endereço a RUA TANCREDO NEVES, 224 - CEP: 86900000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Srº **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**, portador da carteira de identidade nº e CPF nº 005.990.719-31, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 49/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 123/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A NOVA UNIDADE ESCOLAR "PROINFANCIA", PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 22/02/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 22/04/2016.

CLÁUSULA TERÇA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Campos e Cia LTDA -ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8AD08B27

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com endereço a AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS N 61, 61 CENTRO - CEP: 86730000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Srº **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 77353534 e CPF nº 044.574.649-10, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 49/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 124/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A NOVA UNIDADE ESCOLAR "PROINFANCIA", PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 22/02/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 22/04/2016.

CLÁUSULA TERÇA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
Carla C de Oliveira & Cia LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:79C68785

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E J L ENZ - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **J L ENZ - EPP**, com endereço a RUA MILTON CAMPOS, 520 - CEP: 87140000, neste ato representada pelo Srº **JAIME LUIZ ENZ**, portador da carteira de identidade nº e CPF nº 282.005.359-91, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 49/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 125/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A NOVA UNIDADE ESCOLAR "PROINFANCIA", PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 22/02/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 22/04/2016.

CLÁUSULA TERÇA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

JAIME LUIZ ENZ

J L ENZ - EPP

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:2E0E4356

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E PERAS E ROSSI LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **PERAS E ROSSI LTDA ME**, com endereço a HENRIQUE DIAS, 251 - CEP: 86015810 - BAIRRO: NOVA LONDRES, neste ato representada pelo Srº **JOSE ROBERTO PERAS**, portador da carteira de identidade nº 1323932 e CPF nº 328.847.299-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 49/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 126/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A NOVA UNIDADE ESCOLAR "PROINFANCIA", PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 22/02/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 22/04/2016.

CLÁUSULA TERÇA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERAS

Peras e Rossi LTDA ME

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:116D896C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

LICITAÇÃO Nº 33/2016 - PREGÃO Nº 9/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA – CNPJ 12.148.000/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.155,75 (Trinta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:A7EA27BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

LICITAÇÃO Nº 33/2016 - PREGÃO Nº 9/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: ISORDINO JOSE DOS REIS – CNPJ 77.461.895/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.432,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:280D608D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

LICITAÇÃO Nº 33/2016 - PREGÃO Nº 9/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PAULA CRISTINA APARECIDA IRMER E CIA LTDA ME – CNPJ 12.578.328/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.732,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:20ED1EC8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

LICITAÇÃO Nº 33/2016 - PREGÃO Nº 9/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TARGA & SOUZA LTDA. – CNPJ 04.582.040/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 151.975,30 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:02849686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O PROJETO DESPERTANDO PARA O FUTURO
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: L&L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
FAVORECIDO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 01 de março de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R\$ 17.585,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 11/03/2016 à 31/12/2016.
ASSINATURA: 11/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L&L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
VALOR: R\$ 4.102,10 (Quatro Mil, Cento e Dois Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 11/03/2016 à 31/12/2016.
ASSINATURA: 11/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LAURIANO CAVASSIM
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 024/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
VALOR: R\$ 14.314,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quatorze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 11/03/2016 à 31/12/2016.
ASSINATURA: 11/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 025/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R\$ 22.329,90 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 11/03/2016 à 31/12/2016.
ASSINATURA: 11/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:6A7AD3DE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****SETIMO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 194-2011**

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 194/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERRANA ENGENHARIA LTDA

Aditivo de Valor

Fica o contrato 194-2011 reajustado em 10,96%(dez vírgula noventa e seis por cento), com base legal no art. 40, Inciso XI da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2016.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH

Representante

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:36D8C7AA**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.917/2015**

Súmula: “Exonera, a pedido, detentora de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de Setembro de 2015, a Senhora Silmara de França Paske, matrícula nº 4399-1, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.595.055-3/PR., do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de Setembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:8D675B51**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.918/2015**

Súmula: “Exonera detentora de cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de setembro de 2015, a detentora de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, senhora **Soeli de Fatima Rocha Vaz**, matrícula nº 7094-1, portadora do Rg nº 1.304.593-3, do cargo de Chefe da Divisão de Atenção ao Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social :

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de Setembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:99C06FB4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.930/2015**

Súmula: “Exonera, a pedido, detentores de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2015, o Senhor Claudinei Stresser Artigas, matrícula nº 4654-1, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.639.555-0 – Pr., do cargo de provimento efetivo de Sepultador, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de outubro de 2015, a Senhora Maria Irene Nodari de Faria, matrícula nº 3891-1, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.605.563-0 – Pr., do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de Outubro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:EF1EBF4E**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.937/2015**

Súmula: “Exonera, a pedido, detentores de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de Dezembro de 2015, a Senhora Sandra Mara M. Pinto Ferreira, matrícula nº 4532-1, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.941.695-2 – Pr., do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais..

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Fica exonerado, a pedido, a partir de 14 de Dezembro de 2015, a Senhora Bruna Zelleroff Caires de Souza, matrícula nº 7259-1, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.348.274-3 – Pr., do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional..

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de Dezembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:35C81308

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.954/2016

Súmula: “Exonera, a pedido, detentor de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de Fevereiro de 2016, o Senhor Sidney Jose Ribeiro Filho, matrícula nº 4480-1, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.503.951-2 – Pr., do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil I.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:73FC873C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2014.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADA: Distribuidora De Medicamentos São Marcos Eirelli. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2014.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:1E056040

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADA: VP Medicamentos Ltda-Me.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2014.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:2DE520EC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares. **VALOR TOTAL :** R\$ 119.630,00 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2014. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

VALOR TOTAL : R\$ 119.630,00 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2014. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:2C85B570

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADA: Vp Medicamentos Ltda-Me.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

VALOR TOTAL : R\$ 1.112.340,00 (um milhão e cento e doze mil trezentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2014.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F56C0A51

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Nilton Rubens Eduardo- Epp.
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de cartucho de tonner das impressoras das secretarias municipais desta Prefeitura.
VALOR TOTAL : R\$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2014.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12(doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:8F141238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 122/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de março de 2016, **Luciano Ferreira**, matrícula nº 2512-7/1, para o cargo de Guarda Parque, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 09 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
 Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
 Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
 Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:57E47E64

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 128/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Vanessa Train**, matrícula nº 2042-7/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo Setor de Compras, na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 10 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
 Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
 Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:88D6E411

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 125/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Municipal n.º 2007 de 29 de abril de 2010, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 15 de março do corrente, os efeitos da portaria nº 665, de 08 de outubro de 2012, que designou a professora **Ângela Terezinha Cibok Holtz**, matrícula n.º 0202-0, como Diretora da Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
 Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
 Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7B3FF961

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 124/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2016, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Marcos Aurélio Pereira da Cruz**, matrícula nº 1746-9/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Gabinete de Assessoramento, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Revoga-se os efeitos da Portaria nº 140, de 10 de março de 2014.

Rio Negro, 10 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
 Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
 Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4DF53E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2016 –
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Papel A4

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5.345	rs	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 297,	12,86	PONPEL IMPORTAÇÃO,

			LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75, COR BRANCA		COMÉRCIO LOGÍSTICA EIRELI EPP
2	290	rs	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75	15,60	PONPEL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO LOGÍSTICA EIRELI EPP

Rio Negro, 09 de março de 2016

MISAELO ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:D65A931D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 005/2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
REAJUSTE DE VALORES / REF. CONCORRÊNCIA Nº
001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Milton José Paizani**, e **CONTRATADA: Sociedade Hospital Bom Jesus**, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/0001-45, neste ato representada por sua Presidente Senhora Jurema Gontarski Miranda Cardoso, inscrita no CPF sob nº 420.398.359-20, tem entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato em mais 90 (noventa) dias, a partir de 06/03/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR:** 2.1 – Em decorrência das alterações mencionadas na cláusula primeira, as despesas decorrentes deste termo importarão num acréscimo de **R\$ 25.924,45** (vinte e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) passando a parcela mensal para **R\$ 360.080,65** (trezentos e sessenta mil e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor deste termo em R\$ 1.080.241,95 (hum milhão, oitenta mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS -3.1 -** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação: 11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 4464 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 03 de março de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:0D900A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 112/2015 -
REDIMENSIONAMENTO - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº
014/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **Mildenberger Construções e Sonorização Ltda**, com sede na Rua João Teodoro, 105, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua Sócia Sra. Terezinha Mildenberger, representante legal, inscrita no CPF/MF sob nº 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

- Serviços com quantidades a aditar:

Item 15.1 – ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 48,66/m³ (2)

Quantidade= 21,48 m³ – Preço= R\$ 1.045,22 (a aditar);

Item 15.2 (73405) – CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO-RETRO-ESCAVADEIRA SOBRE RODAS - CASE580 H - 74 HP

Custo Unitário= R\$ 101,41/CHP (1)

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 121,69/CHP

Quantidade = 8,00 horas – Preço = R\$ 973,52;

Item 15.3 (92808) – ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PERFURADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).

Custo Unitário= R\$ 29,80/m (1)

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 35,76/m

Quantidade = 24,00 m – Preço = R\$ 858,24;

Item 15.4 – (73902/001) CAMADA DRENANTE COM BRITA Nº 4

Custo Unitário= R\$ 81,34/m³ (1)

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 97,61/m³

Quantidade = 12,10 m – Preço = R\$ 1.181,08;

Item 15.5 – (4019) GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER RT 16TIPO BIDIM OU EQUIV

Custo Unitário= R\$ 10,61/m² (1)

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 12,73/m²

Quantidade = 18,00 m – Preço = R\$ 229,14;

Item 15.6 – (72290) CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO

Custo Unitário= R\$ 390,25/un. (1)

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 468,30/un.

Quantidade = 1,00 m – Preço = R\$ 468,30;

Item 15.7 – TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 58,55/m (2)

Quantidade= 9,50 m – Preço= R\$ 556,23 (a aditar);

Item 15.8 – TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 98,30/m (2)

Quantidade= 36,00 m – Preço= R\$ 3.538,80 (a aditar);

Item 15.9 – EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

Preço Unitário c/ BDI 20%= R\$ 38,03/m² (2)

Quantidade= 9,80 m³ – Preço= R\$ 372,69 (a aditar);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO : 2.1. Considerando os serviços a serem aditados acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 9.223,22** (nove mil duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.003.4.4.90.51.01.05 – 4764 – Fonte 102 / **CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. /**

Rio Negro, 09 de março de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:1D47631D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 078/2015 -
PRAZO + REDIM. - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda**, CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representado por sua sócia, Terezinha Turchen Mildenberger, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO -**

- Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
compos	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO, EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	32,03	6,00	38,44	230,62
88504	CAIXA D2AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (SOMENTE CONEXÕES E MO)	353,17	2,00	423,80	847,61
9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,18	1,00	60,22	60,22
73663	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	77,78	1,00	93,34	93,34
73801/2	DEMOLICAÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	20,77	1,00	24,92	24,92
74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	33,46	5,00	40,15	200,76
72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	22,30	1,00	26,76	26,76
87073	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	25,55	1,00	30,66	30,66
compos	banco articulado de boxe para deficiente	987,31	1,00	1184,77	1.184,77
72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,47	3,00	7,76	23,29
72544	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,48	2,00	12,58	25,15
72561	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,48	2,00	13,78	27,55
72630	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,22	1,00	8,66	8,66
72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	29,13	1,00	34,96	34,96
84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	27,50	20,00	33,00	660,00
85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	2,84	66,69	3,41	227,28
72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	32,11	66,69	38,53	2.569,70
74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	24,55	3,00	29,46	88,38
38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (110/220 V) UN CR 8,52	8,52	3,00	10,22	30,67
73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	177,24	3	212,69	638,06
compos	TORNEIRA CROMADA DE MESA LONGA 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	51,15	4,00	61,38	245,52
VALOR TOTAL A ADITAR					7.278,89

– Produtos/serviços que apresentam quantidades abaixo da necessária para execução da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
licitação	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBULOS CERAMICOS MACIOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	485,24	0,90	582,29	524,06
licitação	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E	48,06	11,24	57,67	648,23

	AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA				
licitação	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	8,60	4,00	10,32	41,28
licitação	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,02	3,50	16,82	58,88
licitação	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,99	1,00	11,99	11,99
licitação	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	592,93	0,60	711,52	426,91
licitação	BARRA DE APOIO TUBULAR DE FERRO PARA DEFICIENTES 0,80CM (FORNECIMENTO/ INSTALAÇÃO)	79,43	3,00	95,32	285,95
licitação	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	240,52	4	288,62	1154,50
VALOR TOTAL A ADITAR					3.151,80

Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **não** serão necessários.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
licitação	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	76,93	3,00	92,32	-276,95
licitação	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	30,18	4,00	36,22	-144,86
licitação	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 82X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	530,81	3	636,97	-1910,92
VALOR TOTAL A ADITAR					2.332,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO :2.1. Considerando os serviços a serem aditados, acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 8.097,96** (oito mil noventa e sete reais e noventa e seis centavos). / O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.003.3.3.90.39.16.00 – 4667 – Fonte 102. / **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. /

Rio Negro, 10 de março de 2016.

Publicado por:
 Misael Antonio Köene
Código Identificador:25981E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº206 PROCESSO Nº 410
/2015 PREGÃO 109/2015 TERMO ADITIVO Nº 01
RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos oito dias do mês de março do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita.CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº2320, Fundos Canoas, município de Rio do Sul, SC, neste ato representado pelo seu procurador MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.242.195, e do CPF/MF nº 015.886.939-70, devidamente qualificado.1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:** Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir da desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço inicial Unitário	Preço Reequilibrado
73	800	fr	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/ mL gotas (Frasco 20 mL)	1,7198	3,333
135	12.000	com	Prednisona 20 mg Comprimido	0,1100	0,1375

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9B3E550B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 122/2015 /
REDIMENSIONAMENTO - REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º
018/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º 365, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado pelo sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

- Serviços contemplados com quantidades a **reduzir**:

Item 2.1.1 – ESTACA A TRADO (BROCA) D=20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMAÇÃO), MOLDADA IN LOCO

Custo Unitário= R\$ 37,89/m² (2) / Quantidade corrigida= 0,00 – Custo corrigido= 0,00;

Quantidade anterior= 4,00 m - Custo anterior= R\$ 151,56; / Diferença= - R\$ **151,56** (a reduzir)

- Serviços com quantidades a **aditar**:

Item 2.1.1 – (SINAPI 2774) ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO, PARA CARGA DE 25T, SECAO QUADRADA (INCLUI CRAVACAO E EMENDAS)

Custo Unitário= R\$ 72,23/m (1) / Custo Unitário C/ BDI 20%= R\$ 86,68/m

Quantidade= 486,00 m – Custo= R\$ **42.126,48** (a aditar);

Item 2.1.2 – LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO

Custo Unitário= R\$ 294,48/m³ (2) / Quantidade corrigida= 0,76m³ – Custo corrigido= R\$ 223,80;

Quantidade anterior= 0,65m³ - Custo anterior= R\$ 191,71; / Diferença= R\$ **32,09** (a aditar)

Item 2.1.3 – FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X

Custo Unitário= R\$ 42,33/m² (2) / Quantidade corrigida= 61,30 m² – Custo corrigido= R\$ 2.594,83;

Quantidade anterior= 52,49 m² - Custo anterior= R\$ 2.221,90; / Diferença= R\$ **372,93** (a aditar)

Item 2.1.4 – ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.

Custo Unitário= R\$ 5,91/kg (2) / Quantidade corrigida= 326,08 kg – Custo corrigido= R\$ 1.927,13;

Quantidade anterior= 285,50 kg - Custo anterior= R\$ 1.687,31; / Diferença= R\$ **239,82** (a aditar)

Item 2.1.5 – ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.

Custo Unitário= R\$ 5,78/kg (2) / Quantidade corrigida= 47,88 kg – Custo corrigido= R\$ 276,75;

Quantidade anterior= 41,00 kg - Custo anterior= R\$ 236,98; / Diferença= R\$ **39,77** (a aditar)

Item 2.1.6 – CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO

Custo Unitário= R\$ 288,40/m³ (2) / Quantidade corrigida= 6,75 m³ – Custo corrigido= R\$ 1.946,70;

Quantidade anterior= 5,78 m³ - Custo anterior= R\$ 1.666,95; / Diferença= R\$ **279,75** (a aditar)

Item 2.1.7 – LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES

Custo Unitário= R\$ 80,86/m³ (2) / Quantidade corrigida= 6,75 m³ – Custo corrigido= R\$ 545,81;

Quantidade anterior= 5,78 m³ - Custo anterior= R\$ 467,37; / Diferença= R\$ **78,44** (a aditar)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: 2.1. Considerando os serviços a serem aditados e reduzidos, acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 43.017,72** (quarenta e três mil e dezessete reais e setenta e dois centavos). / O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.301.0007.1.068.4.4.90.51.01.07 – 4585 – Fonte 500 .CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:71DB7743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 7/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Sr. Olivério de Oliveira - CPF sob n.º 591.924.299-04, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 4/2016. OBJETO: Contratação de agente cultural para animação da "Feira de Artesanato de Páscoa". Prazo: 01 dia. Preço: R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC 4724 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 07/03/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8623CDB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Associação de Caridade São Vicente de Paulo - CNPJ/MF sob n.º 85.131.993/0001-93 neste ato representada por seu Presidente Sr. Valdecir Valoja de Collo, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 05/2016. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4458. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 07/03/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:714CA9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Clínica Reitmeyer Ltda - CNPJ/MF sob n.º 05.869.675/0001-95 neste ato representada por sua proprietária Sra.

Gláucia Braga Reitmeyer, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 05/2016. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4458. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 07/03/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A420995F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **30/03/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 08 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F8F0E38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **31/03/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 08 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1B3109A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
021/2016 – UASG 987823

Processo: 056/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM - DIGITAL**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 15/03/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2016 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2016 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3D8F6B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 29 – PROCESSO N.º
057/2016

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Fia Ducato, ambulância do SAMU, placa ATK 9128. **PROponente:** JRC Comércio de Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00; DBS Auto Peças Ltda **CNPJ:** 01.651.091/0001-98; Mewal Diesel Manutenção e Reparação de Veículos Ltda **CNPJ:** 76.804.897/0001-78. **VALOR:** R\$ 11.652,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais). **PRazo:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2A8AF5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Planalto Transportes Ltda - CNPJ/MF sob n.º 95.592.077/0001-04, neste ato representada por seu procurador Sr. Paulo Roberto Petersen, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 3/2016. **OBJETO:** Aquisição de passagens de ônibus para transporte de pessoas carentes. Prazo: 12 meses. Preço: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). Recursos: 12004 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DEPTO ATEND. À REDE ENT. SOCIAIS - DARES 4451 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/03/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8B101989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda - CNPJ/MF sob n.º 78.735.289/0001-84 neste ato representada por seu proprietário Sr. Emilio Felix de Souza Kirchoff, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 05/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. Prazo: 12 meses. Preço: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recursos: 11.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390395030 4458. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 07/03/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AF6A7C0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 025 – PROCESSO Nº 050/2016**

OBJETO: Aquisição do medicamento Rasilez. **PROPONENTE:** Permed Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 03.870.833/0002-82. **VALOR:** R\$ 586,44 (Quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kôene
Código Identificador:2EE1825F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 026 – PROCESSO Nº 053/2016**

OBJETO: Aquisição de um Bebedouro Elétrico. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0001-44. **VALOR:** R\$ 429,00 (Quatrocentos e vinte e nove reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kôene
Código Identificador:A9FCED62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 027 – PROCESSO Nº 054/2016**

OBJETO: Aquisição de parabrisa e vidro lateral para ônibus placa: ARB-1478. **PROPONENTE:** Auto Reparo Mafra Ltda. **CNPJ:** 82.903.014/0001-80. **VALOR:** R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kôene
Código Identificador:F01B6430

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 028 – PROCESSO Nº 055/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de som e iluminação. **PROPONENTE:** Mildenerger Construções e Sonorização Ltda. **CNPJ:** 07.576.424/0001-20. **VALOR:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (hum) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kôene
Código Identificador:8977FA30

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8100, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 19.000,00 para reforço de dotações da Procuradoria Geral e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03.03.1442200032.010	476	3.3.90.36	000	19.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.04.0412200042.013	654	3.3.90.35	000	19.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03	3.3	000	Março	19.000,00
TOTAL				19.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	Novembro	19.000,00
TOTAL				19.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:7D9A5444

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8101, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 34.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.1030200092.049	2931	3.3.71.70	303	2.000,00
09.11.1030200092.049	2934	3.3.72.39	303	32.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.1030100092.046	2738	3.3.90.39	303	34.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	303	Março	34.000,00
TOTAL				34.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	303	Julho	34.000,00
TOTAL				34.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
 Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
 Secretário

CÁSSIA PUZZI
 Diretora de Orçamento Municipal de Finanças

Publicado por:
 Flaviana Anhezini
Código Identificador:E3937A2C

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº 091/2005 que tinha como objeto a compra do lote de terras **166-C2**, com área de **3.159,99 m²**, conforme matrícula nº 11.963, do loteamento denominando **PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES**, situado neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, a empresa, **CAZADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Rolândia, 10 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:55D1DF30

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.911, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Comissão de Avaliação do Chamamento Público das Entidades Socioassistenciais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Avaliação do Chamamento Público das Entidades Socioassistenciais para julgamento da documentação técnica, conforme regulamentado pelo **DECRETO Nº 8.088, DE 01 DE MARÇO DE 2016:**

TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA
 MARIA REGINA DE JESUS
 UBIRATÃ FERRARI DE LIMA
 SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
 FERNANDA COTARELLI BURANELLO DE ALMEIDA
 PATRÍCIA PERUZZO ZORZETTI

Publique-se e
 Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
 Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:AAB8B035

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.912, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Comissão de Monitoramento dos Convênios das Entidades Socioassistenciais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento dos Convênios das Entidades Socioassistenciais, conforme regulamentado pelo **DECRETO Nº 8.088, DE 01 DE MARÇO DE 2016:**

TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA
 MARIA REGINA DE JESUS
 UBIRATÃ FERRARI DE LIMA
 SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
 FERNANDA COTARELLI BURANELLO DE ALMEIDA
 PATRÍCIA PERUZZO ZORZETTI

Publique-se e
 Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ivan Soares Coutinho

Código Identificador:853F1F06

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1.913, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Comissão de Avaliação do Chamamento Público das Entidades Educacionais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Avaliação do Chamamento Público das Entidades Educacionais para julgamento da documentação técnica, conforme regulamentado pelo **DECRETO Nº 8.088, DE 01 DE MARÇO DE 2016:**
 MICHELI ANGÉLICA CAMPANER
 WANDERY POPOLIN
 GISELI APARECIDA TOZZI NEGRÃO
 DORA CARMONA CABRINI
 LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
 ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA

Publique-se e
 Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ivan Soares Coutinho

Código Identificador:15C621EE

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1.914, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Comissão de Monitoramento dos Convênios das Entidades Educacionais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento dos Convênios das Entidades Educacionais, conforme regulamentado pelo **DECRETO Nº 8.088, DE 01 DE MARÇO DE 2016:**

MICHELI ANGÉLICA CAMPANER
 WANDERY POPOLIN
 GISELI APARECIDA TOZZI NEGRÃO
 DORA CARMONA CABRINI
 LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
 ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA

Publique-se e
 Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ivan Soares Coutinho

Código Identificador:D45412C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016 - PMR. -

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 092/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 009/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Seleção de propostas para celebração de parcerias voluntárias que irão executar nos próximos 21 meses, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social os seguintes serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias;
- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos ;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos de idade;
- Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

3.1. O Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) à partir de 14/03/2016 até dia 29/03/2016, os interessados em retirar o edital na sede da Prefeitura, na Secretaria de Assistência Social, sito na Av. Expedicionários, 190 - 3º Andar, Prédio do Banco do Brasil, Rolândia, Pr.

3.2. O prazo para entrega das propostas até às 17:00 horas, do dia 29/03/2016 na Secretaria de Assistência Social, sito Av. Expedicionários, 190, Prédio do Banco, 3º andar.

Pagamento: Mensal, em até 10 (dez) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos:

Órgão	Unidade	Dotação	Reduzido
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	13 - Fundo Municipal de Assistência	082440010.2.058.3350.43.00.00 Subvenções Sociais	3587
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	13 - Fundo Municipal de Assistência	082410010.2.055.3350.43.00.00 Subvenções Sociais	3470
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	13 - Fundo Municipal de Assistência	142430010.6.059.3350.43.00.00 Subvenções Sociais	3684
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	13 - Fundo Municipal de Assistência	082420010.2.056.3350.43.00.00 Subvenções Sociais	3512

Fundamento: Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 3.750 de 22 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.088, de 01 de março de 2016 e do Decreto Federal nº 6.308, de 14 de Dezembro de 2007.

Rolândia, 11 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:BB7E11B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016 - PMR. - -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº
093/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 010/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Seleção de proposta para celebração de parcerias voluntárias que irão executar nos próximos 21 (vinte e um) meses, com recursos da Secretaria de Educação os seguintes serviços:

- Serviço de Educação Infantil Especial integral
- Serviço de Educação em Creche – 0 a 03 anos período integral
- Serviço de Educação Pré-Escola – 04 a 06 anos período integral

3.1. O Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) a partir de 14/03/2016 até dia 29/03/2016, os interessados em retirar o edital na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação, sito na Av. Expedicionários, 190 - 4º Andar, Prédio do Banco do Brasil, Rolândia, Pr.

3.2. O prazo para entrega das propostas até às 17:00 horas, do dia 29/03/2016 na Secretaria de Educação, sito Av. Expedicionários, 190, Prédio do Banco, 4º andar.

Pagamento: Mensal, em até 10 (dez) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos:

Orgão	Unidade	Dotação	Reduzido
08 - Secretaria Municipal de Educação	09 Diretoria de Apoio Pedagógico	123670008.2.041.3350.43.00.00 Subvenções Sociais	2348
08 - Secretaria Municipal de Educação	09 Diretoria de Apoio Pedagógico	123650008.6.039.3350.43.00.00 Subvenções Sociais	2177
08 - Secretaria Municipal de Educação	09 Diretoria de Apoio Pedagógico	123650008.6.039.3350.43.00.00 Subvenções Sociais	2173

Fundamento: Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 3.750 de 22 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.088, de 01 de março de 2016 e Decreto Federal nº 6.308, de 14 de Dezembro de 2007.

Rolândia, 11 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:26F56BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 14/2016.

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2016-2017.

Jarbas Carnellosi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição realizada no dia 10/03/2016, às 16:00 horas, na Escola

Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal - Ensino Fundamental, para a escolha do presidente, vice presidente e demais membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Santa Amélia, para o período de 2016 a 2017.

Presidente: Joelma Aparecida Silva de Oliveira
 Vice Presidente: Adriana Alves Nogueira Vilalva
 Secretária: Selma Helbe Cazarim

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Lorimal Aparecida Corrêa - Titular
 Maria Madalena Araujo da Silva - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Rogério Antonio Dorini - Titular
 Janete Cecília Pulcinelli - Suplente

Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Joelma Aparecida Silva de Oliveira - Titular
 Adriana Alves Nogueira Vilalva - Suplente

Representantes das diretoras das escolas públicas municipais:

Roseli Helbel de Souza
 Selma Helbe Cazarim

Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Marcia Aparecida Leite de Lima - Titular
 Edileia Cristina Versori - Suplente

Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:

Adriana Storel Dorta - Titular
 Vânia Cristina Barbosa - Suplente
 Juliana da Silva Oliveira - Titular
 José Perciliano Pereira - Suplente

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Silvia Regina Vilalva Miguel
 Aparecida Teixeira de Carvalho

Representantes do Conselho Tutelar:

Simone Aparecida de Faria - Titular
 Roseli Silva Pedroso - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/12/2015, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 10 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:AF2A4881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015

Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ADRIANA HAIDUK DE SOUZA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em 09/03/2016 e término em 08/09/2016, e o acréscimo em mais R\$ 4.752,50 (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/09/2016.

Prazo de Vigência: 08/09/2016.

Data da Assinatura: 09/03/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8D7F00DA

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 36/2016

De 11 de Março de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 200.000,00. (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 670/2016 de 10.03.2016, publicada em 11.03.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Conta/Natureza de Despesa 2935 – 33.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172133100208 – Pab variável Inc Temp piso da atenção básica R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 172133100208 – Pab variável Inc Temp piso da atenção básica R\$ 200.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172133100208 – Pab variável Inc Temp piso da atenção básica R\$ 200.000,00

Santa Lúcia-PR, em 11 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:A6EAC56B

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 37/2016

DATA: 11.03.2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 671/2016 de 10.03.2016, publicada em 11.03.2016

DECRETA

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3035 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R\$ 9.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2100 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R\$ 8.000,00

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade da Assistência médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2320 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:C87E354D

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 38/2016

De 11 de Março de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 40.076,45. (Quarenta mil e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 672/2016 de 10.03.2016, publicada em 11.03.2016

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.076,45 (Quarenta mil e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Conta/Natureza de Despesa 2935 – 33.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 40.076,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Anexo I**A) Base de Tendência**

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172133100208 – Pab variável Inc Temp piso da atenção básica R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 172133100208 – Pab variável Inc Temp piso da atenção básica R\$ 40.076,45

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172133100208 – Pab variável Inc Temp piso da atenção básica R\$ 40.076,45

Santa Lúcia-PR, em 11 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:4410C9BD

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº39/2016**

DATA: 11.03.2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 50.701,92 (Cinquenta mil e setecentos e um real e noventa e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 673/2016 de 10.03.2016, publicada em 11.03.2016

DECRETA

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R\$ 50.701,92 (Cinquenta mil e setecentos e um reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-100 Atividade do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2951-31.71.70.00.00 – Pessoal e encargos

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 32.951,40

Conta/Natureza de Despesa 2952-32.71.70.00.00 – Juros da dívida

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 902,40

Conta/Natureza de Despesa 2953-33.71.70.00.00 – Outras despesas correntes

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 14.551,44

Conta/Natureza de Despesa 2954-44.71.70.00.00 – Despesas de capital

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 2.296,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-100 Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2950-33.72.39.00.00 – Outros serv de terceiros – pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 48.000,00

Classificação Funcional 10.301.00072-084 Equipamentos e veículos da Saúde Pública

Conta/Natureza de Despesa 2330-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 1.000,00

Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manut das Atividades do Centro da Saúde da Mulher

Conta/Natureza de Despesa 2610-33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 1.701,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:448492A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais do Município de São Pedro do Iguaçu, a saber: prestadoras de serviço de atendimento ao idoso, usuários e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitação profissional na área do idoso, representantes dos idosos (grupos de convivência), em conformidade com a Lei Municipal nº 860/2015, para habilitarem-se à participar como representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Pedro do Iguaçu, biênio 2016/2018. Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no município; Não possuírem fins lucrativos; Que no âmbito do Município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres dos IDOSOS. As entidades, salvo as entidades civis, ao se inscreverem deverão apresentar: fotocópia do seu Estatuto, com as suas alterações; ata de

eleição da atual diretoria; comprovante de funcionamento de no mínimo 01 (um) ano; indicação de 04 (quatro) representantes da Entidade (dois titulares e dois suplentes) que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues imprimevelmente até o **dia 15 de março de 2016**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Niterói, 121, centro, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

São Pedro do Iguaçu, 04 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:9B93797E

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº. 048, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **JOÃO MARCOS DE SOTI**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6.932.185-2 - SSP/PR e CPF nº 035.413.179-65 no cargo de provimento efetivo de Motorista Veículos Leves a Pesados, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:B80B30F8

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº. 049, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Sr. **LEOCIR FERREIRA DE MATTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.558.830-3 - SSP/PR e CPF nº 065.848.449-43 no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em Regime Estatutário, com lotação no Distrito de Luz Marina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:928CB1A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO N.º 053/2016

DECRETO N.º 053/2016

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas na zona rural e urbana do Município de SAPOPEMA-PR, para fins de Instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício DP 24/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas:

Área 1 – 1.408,56m², Servidão de passagem para implantação do interceptor, parte do Lote A, com área total de 6 alqueires, localizada no lugar denominado “Fazenda Arroio do Barreiro”, matrícula 6567, do CRI de Curiúva, de propriedade atribuída a Elias Petrof Radion ou a quem de direito pertencer.

Área 2 – 50,00m², Servidão de passagem para rede coletora de esgotos, dentro do lote 01, quadra D, do Jardim Alto Alegre, com área total de 331,50m², matrícula 6991 do CRI de Curiúva, de propriedade atribuída a Salvanil do Nascimento Delfino ou a quem de direito pertencer.

Área 3 – 50,07m², Servidão de passagem para rede coletora de esgotos, dentro do lote 37, quadra A, do Loteamento Alto Alegre, com área total de 7.551,36 m², matrícula 9236 do CRI de Curiúva, de propriedade atribuída a Sebastião Lisboa ou a quem de direito pertencer.

Área 4 – 50,00m², Servidão de passagem para implantação de rede coletora de esgotos, dentro do lote 07, quadra H do Jardim Ideal, com área total de 250,00m², matrícula 12380 do CRI de Curiúva, de propriedade de Vaunei da Silva ou a quem de direito pertencer.

Área 5 – 44,94m², Servidão de passagem para implantação de rede coletora de esgotos, dentro do lote 12, da quadra D, do Loteamento Jardim Ideal, com área total de 250,00m², matrícula 9339 do CRI de Curiúva, de propriedade atribuída a Sebastião Aparecido Marçal Brasil ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, serão destinadas a servidão de passagem para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Sapopema-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da Servidão de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso, construção, operação e manutenção, bem como a reconstrução das áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente dos atos necessários as áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema -PR, 10 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal de Sapopema.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:30CB5534

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 054/2016

SÚMULA: O cidadão **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 325 de 30/06/1992(art. 6º e 7º), nomeia membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Sapopema/Pr e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga o decreto nº 081/2014, e nomeia membros para a recomposição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Sapopema/PR, até que seja realizada a próxima Conferência Municipal de Saúde, conforme a lei Municipal nº 325 de 30/06/92 e a Lei nº 8142 de 1990.

Art. 2º - Os membros que compõem o conselho são representantes dos seguimentos, conforme a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

USUÁRIOS: 50% = 06 REPRESENTANTES TITULARES
TRABALHADORES EM SAÚDE: 25% = 03 REPRESENTANTES TITULARES

GESTOR PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 25% = 03 REPRESENTANTES TITULARES.

Parágrafo Único: São atribuições do Conselho: A representação do Conselho Municipal de Saúde junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade jurídica e civil em geral, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, questionar de forma transparente, objetiva, observando os parâmetros previstos nas leis específicas.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

USUÁRIOS		
INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Paróquia Santana	Eurípedes de Souza	José Aparecido de Oliveira
Pastoral do Idoso	Sidineuza de Oliveira Matias Kava	Juliana Lopes
Pastoral da Criança	Benedita de Jesus de Oliveira	Maria Izabel da Luz dos Santos
Pastoral da Sobriedade	Maria Madalena Gomes Alexandre	Maristela Fernandes Guerreiro
APMF Escola Maria Elias Fadel	Geralda Nunes de Oliveira	Gleison Garcia de Oliveira
Associação Ação Comunitária Santana	João Konick	Edinaldo Antonio Silva
TRABALHADOR DE SAÚDE		
Conselho Regional de Odontologia	Andrei Luciano Jaouiche	João Claudio Ferreira da Costa Perusso
Conselho Regional de Enfermagem	Vanessa Cristina Luquini	Angela Cristina Mores
Conselho Regional de Farmácia	Lucas Nader Perusso	Vinicius Nakakogue
GESTOR		
Secretária de Saúde	Reynaldo Meda Villas Boas	João Konick
Secretária de Saúde	Márcileia Guerreiro da Costa	Joelma Martins
PRESTADOR DE SERVIÇO		
APAE de Sapopema	Marciléia Aparecida Pinheiro Lopes	Gilmara Terezinha Luz de Lima

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema -PR, em 11 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal de Sapopema.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:92974C22

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 055/2016

Sumula: O Prefeito Municipal de Sapopema, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 325/1992 (art. 6º e 7º).

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado a servidora Sra. Cristiane Zampieri Rocha para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, conforme autorizado em reunião desse conselho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:6E19EE90

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 056/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Gezieli Rodrigues Alves, RG nº 9.724.548-7 e CPF nº 051.756.979-51, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme atestado médico, datado de 20/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto retroage ao dia 26/02/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:B7137129

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 -

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos do Bairro São Luiz II até a APAE de Sapopema-Pr – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: SOLTEC – SOLUÇÕES EM TERCERIZAÇÕES

CNPJ: 21.608.333/0001-78

ITEM: 01

VALOR DE R\$: 1.377,62 (hum mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

VIGENCIA: Até 22/03/2016.

CONTRATO Nº: 93/2016.

Conforme especifica a Dispensa nº 13/2016.

Sapopema, 11 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E26599FE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 20/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 20/2016**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 10 de março de 2016.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D295CFF9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

OBJETO: Aquisição 01 (um) rolo Compactador Autopropulsado Vibratório, novo para o Município de Sapopema, conforme contrato de repasse nº 820568/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **PARANA EQUIPAMENTOS S/A** sendo o valor total do certame R\$: 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais).

Sapopema PR, 10 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:14077410

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2016**

OBJETO: Aquisição 01 (um) rolo Compactador Autopropulsado Vibratório, novo para o Município de Sapopema, conforme contrato de repasse nº 820568/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
VALOR DE R\$: 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 10 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:44C61B0C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016**

OBJETO: Locação de Tendas e Banheiros Químicos destinados aos eventos que serão realizados pelo Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP**, com o valor de R\$: 4.640,50 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES**, com o valor de R\$: 22.385,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor total do certame em R\$: 27.025,50 (Vinte e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGENCIA: até 31/12/2016.

CONTRATO Nº: 95/2016 e 96/2016.

Sapopema PR, 11 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:26A2251E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N. 021/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016**

PARTES: Município de Sengés e **DOMINGOS ZENO WAUROF**

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).

VALOR:- Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R\$ 6.114,30 (seis mil cento e quatorze reais e trinta centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 do Edital

D.O.: 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DOMINGOS ZENO WAUROF
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6483492E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N. 021/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016**

PARTES: Município de Sengés e **ZELI ANTUNES RIBEIRO**

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).

VALOR:- Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R\$ 4.690,80 (quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 17 e 20 do Edital.
D.O.: 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ZELI ANTUNES RIBEIRO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7A2434BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N. 021/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

PARTES: Município de Sengés e **JOSUÉ RIBEIRO DE SALES**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R\$ 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais) referente aos itens 04, 14, 15 e 17 do Edital.
D.O.: 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSUÉ RIBEIRO DE SALES
P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:69F0CCDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N. 021/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

PARTES: Município de Sengés e **FABIO RAMON WAUROF**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R\$ 5.976,80 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, e 20 do Edital.
D.O.: 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FABIO RAMON WAUROF
P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BDB8F42E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N. 021/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

PARTES: Município de Sengés e **GIOVANE VERGUEIROS SARTES**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R\$ 9.099,30 (nove mil e noventa e nove reais e trinta centavos) referente aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 do Edital.
D.O.: 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

GIOVANE VERGUEIROS SARTES
P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D6392C13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N. 021/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

PARTES: Município de Sengés e **LUIZ CARLOS GIRO**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R\$ 9.099,30 (nove mil e noventa e nove reais e trinta centavos) referente aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 do Edital.
D.O.: 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIZ CARLOS GIRO
P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F29A39F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N. 021/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016**

PARTES: Município de Sengés e **JAIME MARTINS DE SOUZA**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).

VALOR:- Estima-se apenas para fins contratuais o valor global R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) referente ao item 16 do Edital.

D.O.: 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

JAIME MARTINS DE SOUZA

P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A941E15E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 024/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
006/2016**

PARTES: Município de Sengés e **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI**

OBJETO: Prestação de serviços consistentes na realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, autorizado através da Lei Municipal n.º 0179/2015.

VALOR:- R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

D.O.: 003610 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 150 dias contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES

P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:87641125

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2016**

PARTES: Município de Sengés e **CAENDRA TRINDADE MATTANO-ME**

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço da Lista de Preços de Medicamentos

ANVISA, conforme especificações contidas no Edital, e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- o valor total até o limite financeiro de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais.) Os Medicamentos Convencionais de Marca serão fornecidos com desconto de 10% (dez por cento) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA e os Medicamentos Genéricos serão fornecidos com desconto de 15% (quinze por cento) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA.

D.O.: 003530.3390.30.00.00303–Mat. de Consumo

003540.3390.30.00.00.495–Mat. de Consumo

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

CAENDRA TRINDADE MATTANO

P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:97767417

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016 – PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 018/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)**

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R\$ 87.139,00 (oitenta e sete mil e cento e trinta e nove reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/03/2016 às 8:30h.

Sengés, 11 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI

SMSU

AREUDO DE SOUZA MIRANDA

SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9C14C176

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1094/2.016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA:-

Art. 1º- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2060 – MANUTENÇÃO DIV. SERVIÇOS ESPECIAIS
 05270.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2060 – MANUTENÇÃO DIV. SERVIÇOS ESPECIAIS
 05240.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....R\$ 12.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 04 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
 Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
 Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Renata Cristina Giro
Código Identificador:E8339791

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 006-2016

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

A servidora **BRUNA FÉLIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível 2, desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 22/02/2016, relativas aos períodos aquisitivos de 22/05/2014 à 06/07/2014 e 10/02/2015 à 09/12/2015.

Gabinete da Presidência em, 22 de Fevereiro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
 Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
 Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
 1º Secretário

MÁRIO DIB
 2º Secretário

Publicado por:
 Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E9490D84

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002-2016

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2016

DOS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS

A EXMA SRA DESEMBARGADORA JOECI MACHADO CAMARGO

AO EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO MARCELO QUENTIN
AO EXMO SR PROMOTOR ANTONIO MURAT NETO

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, por aprovação unânime do Plenário, desta Casa de Leis, manifesta “**Moção de Aplauso**”, aos Excelentíssimos representantes do Poder Judiciário de Sengés – **Sr Dr Juiz de Direito Marcelo Quentin e Sr Promotor Antonio Murat Neto**, pela significativa iniciativa de convidar o Programa Justiça no Bairro há realizar suas atividades junto à população sengeana.

Bem como manifesta “**Moção de Aplauso**”, a Excelentíssima Desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná – **Sra Joeci Machado Camargo**, pela idealização do Programa Justiça no Bairro, que desde o ano 2003 desenvolve atendimento jurídico com atividade jurisdicional descentralizada junto à população de baixa renda. Para isto, envolve o poder público como um todo, entidades privadas, profissionais voluntários, estudantes e outros parceiros, que irmanados no sentimento de solidariedade e responsabilidade, devolvem a dignidade à pessoa humana ao despertar a esperança, participando da construção da felicidade.

O Programa Justiça no Bairro certamente alcançou seus objetivos por contar com pessoas honestas e solidárias, como a Desembargadora Sra Joeci Machado Camargo, que com todo seu carinho, dedicação e trabalho, nos agradeceu com sua presença neste município. E juntamente com o Sr Dr Juiz Marcelo Quentin e Sr Promotor Antonio Murat Neto, trouxeram a expectativa de um mundo melhor à população sengeana, garantindo-lhes o efetivo direito a cidadania.

A Câmara Municipal de Sengés aplaude todos os representantes e equipe envolvida no Programa Justiça no Bairro, e aproveita para externa-lhes protestos de sincera estima e consideração.

Atenciosamente

Sengés-PR, em 07 de Março de 2016

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA

EROTILDE DE ALMEIDA

JESSE BRIZOLA

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS

JOSÉ MIRANDA SOBRINHO

JURANDIR DE LARA

MARIO DIB

MIGUEL SOUSA LIMA

RUTH DE LIMA HENNIG

Publicado por:
 Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B5E38E59

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MOÇÃO DE APELO Nº 001/2016

MOÇÃO DE APELO Nº 001/2016

DO VEREADOR: DARCI ANTÔNIO DE ALMEIDA

AO EXMO. CAPITÃO AUGUSTO – DEPUTADO FEDERAL

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, por aprovação unânime do Plenário, desta Casa de Leis, manifesta “**Moção de Apelo**”, ao Exmo. Deputado Federal Capitão Augusto, para que

inclua Sengés-PR no Projeto de Lei nº 3031/2015, que institui a região de Angra Doce, propositura de grande incentivo ao turismo de nossa cidade e região.

Tomamos conhecimento do Projeto de Lei nº 3031/2015 de autoria de Vossa Excelência, que institui a região de Angra Doce e apesar de nosso município estar localizado a mais de 200 (duzentos) quilômetros de distância da Usina Hidrelétrica de Chavantes, o Rio Itararé nasce das proximidades do bairro Pinhalzinho em nosso município, e seu maior afluente, o Rio Jaguaricatu, desemboca na Represa de Chavantes.

Salientamos ainda que Sengés-PR é referência no turismo de nossa região, recebendo a visita de centenas de turistas nos finais de semana e feriados, que se encantam com a beleza de nossa cidade e região. Pelo exposto, reivindicamos a Vossa Excelência que inclua Sengés no Projeto Angra Doce, beneficiando não somente nosso Município, mas toda nossa região.

Sendo assim, aproveita para renovar protestos de sincera estima e consideração.

Atenciosamente

Sengés-PR, em 07 de Março de 2016

DARCI ANTÔNIO DE ALMEIDA

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:F0C79DDA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2015 ID Nº. 1438

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 29/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ASSESSORIOS DE CONFEÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FERREIRA & ARAUJO LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor **ELMO FERREIRA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 4.089,30 (quatro mil e oitenta e nove reais e trinta centavos), passando seu valor para R\$ 44.869,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 07 de Março de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ferreira & Araujo LTDA - ME

ELMO FERREIRA

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:85B42A37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2015 ID Nº. 1438

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Segundo Termo Aditivo ao contrato 29/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ASSESSORIOS DE CONFEÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FERREIRA & ARAUJO LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor **ELMO FERREIRA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula Sexta do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 07 de Março de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ferreira & Araujo LTDA - ME

ELMO FERREIRA

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:5BB57FF9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **09.159.186/0001-09**, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Tapira, 07 de Março de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D93C5274

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2016**

ID N° 1540

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA

VALOR – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA – 08 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 08 de Março de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:986A3CCA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

LICITAÇÕES **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015**

Contrato nº 130/2015.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 25/04/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E05F6549

LICITAÇÕES **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

Contrato nº 23/2014

CONTRATADA: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 11/03/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8BD171A6

LICITAÇÕES **PORTARIA Nº.187/2016**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2016 a 09/04/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF1EEEA

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº.188/2016**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/03/2016, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI**, portadora do RG 4.223.938-0-PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente em Risco Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10 a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE45DA3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º183/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA**, no período de **29/02/2016 a 28/05/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Lidiane Czerpink que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/02/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4EDDE610

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º184/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO**, no período de

29/02/2016 a 28/05/2016, Classe MA, em substituição a Professora Lidiane Czerpink que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/02/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EDD9177A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º185/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CHARLENE DE OLIVEIRA**, no período de **01/03/2016 a 22/05/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Cleide Mara de Souza Pivato que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9492D189

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º186/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO**, no período de **01/03/2016 a 22/05/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Cleide Mara de Souza Pivato que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:77FB3C1C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 111/2016

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012 e **CONSIDERANDO** o Pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Senhora **INEZ MARIA BOVO**,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhorita **ANA PAULA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com Dedicação Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais para o mandato de 07 de MARÇO de 2016 á 09 de JANEIRO de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 07 de março de 2016.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:A7836404

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5307/2015

INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5307/2015

Requerente: Alves Comércio e Consultoria Representações EIRELI-ME

Pregão Presencial nº 41/2015

Ata de Registro de Preços nº 74/2015

Fica a empresa **Alves Comércio e Consultoria Representações EIRELI-ME**, devidamente intimada de que o seu requerimento de rescisão contratual foi indeferido e que permanece vinculada às obrigações assumidas no procedimento licitatório em referência.

Fica também cientificada de que os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta e extração de cópias, no Departamento de Compras do Município, localizado na rua XV de Novembro, nº 1458, na cidade de Tijucas do Sul (PR).

Tijucas do Sul (PR), 11 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:18D7453A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Designa Servidor para representar o Município no Programa de Regionalização do Turismo e na Instância de Governança Rotas do Pinhão.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, **JANE BEATRIZ DISSENHA FAGUNDES**, portadora da CI/RG nº 3.220.582.8/SSP-PR, para representar o Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, junto ao Programa de Regionalização do Turismo e na Instância de Governança Rotas do Pinhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0F4BA789

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO 67 -2016- LOCAÇÃO DE IMÓVEL - IOLANDA CLAUDINO DISSENHA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
67/2016	Locação de imóvel que servirá como	Iolanda Claudino Disenha CPF: 842.928.739-68	01/03/2016	01/03/2017	R\$ 2.633,33

sede ao CMEI
Tio Jango

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:BC80AC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 05/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
05/2016-PMT
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 5/2016-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CLEODSON DE AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.118.911/0001-25** vencedora do **lote 01, 02 e 03**, com valor global de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).

Turvo, sete dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:935F8458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 05/2016-PMT

DETENTORA DA ATA: CLEODSON DE AVILA & CIA LTDA ME, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 090, Centro, CEP 85.200-970 Pitanga - PR e inscrita no CNPJ sob n.º **20.118.911/0001-25**, representado pelo Sr. **Cleodson de Avila**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.176.382-1 PR e CPF/MF sob o n.º 004.577.779-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2016-PMT**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – Percentual de desconto sobre a tabela **GUIA DA FARMÁCIA**, referente à coluna “Preço Máximo ao Consumidor” no Estado do Paraná com alíquota de 12% (doze por cento) para **MEDICAMENTOS GENÉRICOS** com desconto de **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**.

LOTE 02 – Percentual de desconto sobre a tabela **GUIA DA FARMÁCIA**, referente à coluna “Preço Máximo ao Consumidor” no Estado do Paraná com alíquota de 12% (doze por cento) para **MEDICAMENTOS SIMILARES** com desconto de **20% (VINTE POR CENTO)**.

LOTE 03 – Percentual de desconto sobre a tabela **GUIA DA FARMÁCIA**, referente à coluna “Preço Máximo ao Consumidor” no

Estado do Paraná com alíquota de 12% (doze por cento) para **MEDICAMENTOS ÉTICOS** com desconto de **15% (QUINZE POR CENTO)**.

VALIDADE DA ATA: 06 DE MARÇO DE 2017
ASSINATURA DA ATA: 07 DE MARÇO DE 2016
VALOR DA ATA: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CF90CD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PE 06/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
6/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 6/2016-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **78.546.306/0001-35** vencedora, com valor global de **R\$ 35.900,00** (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Turvo, sete dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:06BDB095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 5/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 6/2016-PMT
CONTRATO N.º 05-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADA: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **78.546.306/0001-35**, situada a Av. Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, cep: 85.055-010 Guarapuava – PR, neste ato representada pelo Sr. **Elizabeth Ferreira Thomaz**.

VALOR: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2017.

DATA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:22ECEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 07/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
7/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 7/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELETRICA DE ALTA TENSÃO NO PARQUE INDUSTRIAL II**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MEGA COSNTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **01.378.776/0001-02** vencedora, com valor global de **R\$ 38.200,00** (trinta e oito mil e duzentos reais).

Turvo, sete dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:27B015EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 4/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016-PMT

CONTRATO Nº 04/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELETRICA DE ALTA TENSÃO NO PARQUE INDUSTRIAL II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: MEGA COSNTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **01.378.776/0001-02**, situada a Av. Sebastião de Camargo Ribas, 1737, Sala 03, Bonsucesso, cep: 85.055-000 Guarapuava - PR, neste ato representada pelos Senhores. **Nedson Ananias Zevenez**, e **Fabrizio Ferreira Kleppa**.

VALOR: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2017.

DATA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:27E4709B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 189/2016**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE ZELADOR, REFERENTE A 5ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE ZELADOR

REFERENTE A 5ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
23º	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
25º	JOSIANE DE PAULA DROSZAK

CARGO DE ZELADOR - AFRODESCENDENTE

REFERENTE A 5ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
03º	FRANCIELE DA SILVA

União da Vitória, 11 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:CD66DE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO126/2016**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R\$ 341.250,00 (Trezentos quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PROJETO 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
810	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (445)	341.250,00
TOTAL CRÉDITO			341.250,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:0F84BC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 118/2016**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R\$ 365,69 (trezentos sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1150	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (442)	365,69
TOTAL CRÉDITO			365,69

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:530E4F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 386/2014 (2442) TOMADA DE
PREÇO N.º 034/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 190/2014**

OBJETO: Construção da Escola de Campo do Distrito de São Domingos - 06 (seis) salas de aula - Projeto FNDE.

CONTRATADO: José Iroze Mendes de Moura Júnior & Cia Ltda. (CNPJ n.º 07.214.657/0001-09).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente nos termos do Artigo 78, Inciso XVII e Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, Cláusula 11ª do Contrato n.º 386/2014 (2442).

DATA DA RESCISÃO: 10 de março de 2016.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:370F9FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 113/2014 (2105) TOMADA DE
PREÇO N.º 020/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 082/2014**

OBJETO: Contratação de uma empresa para realizar a construção de uma Escola no Bairro São Braz, no Município de União da Vitória, Paraná, através de Convênio com o Ministério da Educação/FNDE, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - termo de Referência deste Edital.

CONTRATADO: José Iroze Mendes de Moura Júnior & Cia Ltda. (CNPJ n.º 07.214.657/0001-09).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente nos termos do Artigo 78, Inciso XVII e Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, Cláusula 11ª do Contrato n.º 113/2014 (2105).

DATA DA RESCISÃO: 10 de março de 2016.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:9B25AC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2016. Objeto: Aquisição de uma Autoclave horizontal com capacidade nominal de no mínimo 364 litros e Câmaras para Conservação de Imunobiológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde O Município União da Vitória - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 003/2016, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve alterações do item 14.4, e alterações das especificações dos itens 02 e 03 constantes do ANEXO 1 do edital; Em virtude das alterações fica remarcada a abertura do Pregão Eletrônico para as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 30/03/2016.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2016 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/03/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As alterações ser acessadas na íntegra através do site <http://www.pmuniaodavitoria.com.br/>, no site www.bbmnet.com.br, podendo ainda, ser solicitado por email (licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro - União da Vitória/PR - 4º Andar.

União da Vitória/PR, 11 de Março de 2016

PAULO MARCELO SCHEID

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D4420B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 077/2015

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khoury, 101 Esq. Rua Dom Pedro II R - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **GEISILAINE PRISCILA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob Nº 093.247.149-88, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4328/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **077/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE - 1						
Item	Cód.	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	304	Alça pré-formada 6 AWG.	2	Un	1,63	3,26
2	305	Armação (Rex) 1x1.	4	Un	5,92	23,68
3	3743	Arruela quadrada M16.	2	Un	0,46	0,92
4	309	Cabo de alumínio multiplex 4x35mm 13 Ao.	40	M	9,80	392,00
5	311	Conector isolante perfurante 1,5 -Ø 10mm2x10 - 70mm2.	300	Un	4,21	1.263,00
6	312	Conector tapit 1/0 A 4/0 Gr Gpal 60-1.	6	Un	4,26	25,56
7	2362	Fio flexível 4mm preto com 100 metros.	2	Rol	108,46	216,92
8	2362	Fio flexível 2,5mm preto com 100 metros.	2	Rol	62,58	125,16
9	27	Fita isolante 19,00mm x 20,00mm, cor preta.	10	Un	3,30	33,00
10	5	Lâmpada a Vapor - De mercúrio 125W, 220V, Base E-27, bulbo formato ovóide difuso, acabamento revestido, fluxo luminoso 6.000 lumensirc 25 vida média 24.000hs. homologado no procel.	300	Un	9,18	2.754,00
11	3262	Parafuso Máquina M16 x 200mm.	2	Un	3,75	7,50
12	12	Reator Externo - Para lâmpada a vapor de mercúrio 125W, 220V, 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê com cabo de rede com 1,20mts, cabo para lâmpada de 50cm, com selo procel.	100	Un	40,05	4.005,00
TOTAL						8.850,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 037/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 077/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova/PR

PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS

Secret. Municipal de Obras

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME

CNPJ Nº 16.584.481/0001-60

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCA744B9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 085/2015

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.454.557/0001-68, com sede a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 267 Sala 02 - CEP: 83606-260 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo - PR, neste ato representada por **TIAGO LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 945.298.179-20 e **GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 75.803.213/0001-50, com sede a Avenida

Desembargador Clotário Portugal, 123 - CEP: 83601-320 - Bairro: Vila Solene, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ADIR BORGES STDREZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.671.719-04, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4725/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **085/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME									
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total	
1	1	3520	Adesivo - Tamanho 15x10,5cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	3.000,00	0,14	420,00	
1	2	3520	Adesivo - Tamanho 15x30 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	3.000,00	1,14	3.420,00	
1	3	3520	Adesivo - Tamanho 8x8 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	5.250,00	0,76	3.990,00	
1	4	3520	Adesivo - Tamanho de até 30x40 cm, impressão colorida, adesivo auto brilhante, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	38,00	9,03	343,14	
1	5	3520	Adesivo - Circunferência tamanho 25 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, em formato colorido, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	5.250,00	1,91	10.027,50	
1	6	2667	Agenda - Com 50 páginas, dimensões 12cm x 9cm, papel 180 gramas, 4x4 cores sendo as 10 primeiras páginas com material informativo e quarenta páginas para anotações com linhas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	3.000,00	4,97	14.910,00	
1	7	3326	Baner - Tamanho 1,80 x 1,20 m, impressão 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiros e barbante, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	75,00	261,99	19.649,25	
1	8	2232	Bloco de Atestado Odontológico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	30,00	7,67	230,10	
1	9	2609	Bloco Atestado Médico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	375,00	3,32	1.245,00	
1	10	2610	Bloco Receituário - Com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, numerado, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	2.250,00	2,01	4.522,50	
1	11	2610	Bloco Receituário - Para psicotrópicos, em papel off-set, cor azul com 20x1 folhas, tamanho 200mm x 107mm, 1x0 cores secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	825,00	1,48	1.221,00	
1	12	2612	Bloco Requisição - De abastecimento com 50 folhas permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra fique com a secretaria, tamanho 10,5 x 15cm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.125,00	3,29	3.701,25	
1	13	2612	Bloco Requisição - De produto/serviço em papel branco, com 50 folhas, permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra via fique com a secretaria, tamanho 210mm x 150mm, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.350,00	3,87	5.224,50	
1	14	2611	Blocos Declaração - Comparecimento - Em papel branco, bloco com 50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, 75 gramas, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	300,00	3,02	906,00	
1	15	490	Caderno - Com 20 páginas, tamanho a5, impressão 4x4 cores colorida, em papel colche 90 gramas, acabamento com grampo de cavelete, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	825,00	6,67	5.502,75	
1	16	3344	Cartaz - Tamanho A3, impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	1.500,00	1,17	1.755,00	
1	17	2228	Carteirinha do Programa Municipal de Controle da Dengue - Dimensões 15cm x 21cm, papel off-set branco 240g, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,13	975,00	
1	18	2228	Carteirinha de Vacinação - Dimensões 12cm x 25cm, papel off-set branco 240g, uma dobra, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,20	1.500,00	
1	19	2228	Carteirinha de Controle Farmacológico - Dimensões 12cm x 20cm, papel off-set 240 gramas, branco, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,16	1.200,00	
1	20	2228	Carteirinha do Programa Hipertensão - Dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, três dobras, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	7.500,00	0,17	1.275,00	
1	21	127	Crachá - Tamanho 15x12cm, impressão colorida, papel 240 gramas, com aplicação de cordão, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	3.000,00	1,29	3.870,00	
1	22	3910	Envelopamento - Veículo médio, adesivo 3m de boa qualidade, impressão colorida conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	Evolux	Un	12,00	993,75	11.925,00	
1	23	3518	Ficha de Anamnese - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.500,00	0,13	195,00	
1	24	3518	Ficha Odontológica - Papel sulfite 180 gramas, 150mm x 115mm, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.050,00	0,21	220,50	
1	25	3518	Ficha Geral de Atendimento - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4 210x297mm, 75 gramas, frente e verso, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	450,00	5,75	2.587,50	
1	26	2777	Ficha Continua - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	450,00	5,57	2.506,50	
1	27	2778	Ficha de Referência - Bloco com 100 folhas, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.275,00	5,26	6.706,50	
1	28	3512	Flayer - Tamanho, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	22.500,00	1,13	25.425,00	
1	29	3512	Flayer - Tamanho a4, uma dobra, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	15.000,00	0,54	8.100,00	
1	30	3343	Folder - Tamanho a4, papel couche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 2 dobras, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	15.000,00	0,21	3.150,00	
1	31	1605	Folha de Papel Cartaz - Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel colche, 180 gramas, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Emb	375,00	2,42	907,50	
1	32	3909	Folha Sisvan Mapa de Acompanhamento - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	600,00	0,21	126,00	
1	33	3909	Folha Sisvan Dados Cadastrais - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	1.500,00	0,14	210,00	
1	34	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Para cadastro domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	6.000,00	0,09	540,00	

1	35	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atividade coletiva, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	3.000,00	0,11	330,00
1	36	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Para cadastro individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	12.750,00	0,08	1.020,00
1	37	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	9.000,00	0,09	810,00
1	38	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento odontológico individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	6.000,00	0,09	540,00
1	39	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de procedimento, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	4.500,00	0,09	405,00
1	40	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de casos de diarreia, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	1.725,00	0,14	241,50
1	41	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de visita domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Blc	9.000,00	0,09	810,00
1	42	3908	Licença Sanitária - Em papel branco, tamanho a4, 210x 297mm, 180 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	825,00	0,72	594,00
1	43	3908	Licença Sanitária Provisória - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 180 gramas, secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	1.200,00	0,69	828,00
1	44	2184	Pasta - Tamanho 23 x 32cm, fechada, papel off-set 240 gramas, impressão 1x1 cor, corte e vinco na orelha, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Un	8.250,00	0,62	5.115,00
1	45	3321	Placa - Em acrílico, com a impressão que a secretaria municipal de saúde solicitar. dimensões: até 20cm x 50cm. fornecimento e instalação.	Evolux	Un	98,00	47,43	4.648,14
1	46	3321	Placa - Em acrílico, com a impressão que a secretaria municipal de saúde solicitar. dimensões: até 40cm x 1m. fornecimento e instalação.	Evolux	Un	45,00	166,0365	7.471,64
1	47	3321	Placa - Em lona, com estrutura metálica dos 4 lados para dar sustentação a lona e que permita a fixação na parede, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar. dimensões: até 1,5m x 2,5m. fornecimento e instalação.	Evolux	Un	15,00	523,98	7.859,70
1	48	3515	Planilha de Casos de Diarreia - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.875,00	0,38	712,50
1	49	501	Régua - Régua de 30cm, embalagem individual, deve conter, as informações do produto, fabricação brasileira de medição vertical - autoadesiva, com até 1,50m de altura, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar.	Evolux	Un	12,00	49,69	596,28
1	50	3516	Relatório de Atividades Odontológicas - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	975,00	0,19	185,25
1	51	3911	Revista de Combate à Dengue - Formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, 32 páginas, grampo+refile.	Evolux	Un	5.250,00	1,63	8.557,50
1	52	3517	Tabela PSE - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Evolux	Fls	1.050,00	0,56	588,00
TOTAL								189.800,00

GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	1	3520	Adesivo - Tamanho 15x10,5cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano	Campo Languense	Un	1.000,00	0,16	160,00
2	2	3520	Adesivo - Tamanho 8x8 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	1.750,00	0,84	1.470,00
2	3	3520	Adesivo - Tamanho 15x30 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	1.000,00	1,26	1.260,00
2	4	3520	Adesivo - Circunferência tamanho 25 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, em formato colorido, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	1.750,00	2,11	3.692,50
2	5	3520	Adesivo - Tamanho de até 30x40 cm, impressão colorida, adesivo auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	12,00	1,25	15,00
2	6	2667	Agenda - Com 50 páginas, dimensões 12cm x 9cm, papel 180 gramas, 4x4 cores sendo as 10 primeiras páginas com material informativo e quarenta páginas para anotações com linhas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Languense	Un	1.000,00	5,453	5.453,00
2	7	3326	Baner - Tamanho 1,80 x 1,20 m, impressão 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiros e barbante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	25,00	289,65	7.241,25
2	8	2232	Bloco de Atestado Odontológico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Languense	Un	10,00	8,48	84,80
2	9	2609	Bloco Atestado Médico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	125,00	3,67	458,75
2	10	2610	Bloco Receituário - Para psicotrópicos, em papel off-set, cor azul com 20x1 folhas, tamanho 200mm x 107mm, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	275,00	1,64	451,00
2	11	2610	Bloco Receituário - Com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, 4x0 cores tamanho 210 x 150mm, numerado, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	750,00	2,22	1.665,00
2	12	2612	Bloco Requisição - De produto/serviço em papel branco, com 50 folhas, permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra via fique com a secretaria, tamanho 210mm x 150mm, 1x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	450,00	4,27	1.921,50
2	13	2612	Bloco Requisição de Abastecimento - Com 50 folhas permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra fique com a secretaria, tamanho 10,5 x 15cm, 75 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	375,00	3,64	1.365,00
2	14	2611	Blocos - Declaração comparecimento em papel branco, bloco com 50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, 75 gramas, 4x0 cores modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Blc	100,00	3,34	334,00
2	15	490	Caderno - Com 20 páginas, tamanho a5, impressão 4x4 cores colorida, em papel colche 90 gramas, acabamento com grampo de caveleto, modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	275,00	7,37	2.026,75
2	16	3344	Cartaz - Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	500,00	1,30	650,00
2	17	2228	Carteirinha de Controle Farmacológico - Dimensões 12cm x 20cm, papel off-set 240 gramas, 4x4 cores branco, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Languense	Un	2.500,00	0,08	200,00
2	18	2228	Carteirinha de Vacinação - Dimensões 12cm x 25cm, papel off-set branco 240g, 4x4 cores uma	Campo Languense	Un	2.500,00	0,22	550,00

			dobra, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.						
2	19	2228	Carteirinha do Programa Hiperdia - Dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, 4x4 cores três dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	2.500,00		0,19	475,00
2	20	2228	Carteirinha do Programa Municipal de Controle da Dengue - Dimensões 15cm x 21cm, papel off-set branco 240g, 4x4 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	2.500,00		0,14	350,00
2	21	3767	Cartilha - Confecção de cartilha proerd modelo atualizado, capa 28x56,5cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho 170g, miolo 52 páginas 28,0x21,5cm, 4 cores, tinta escala em off-set 90g, lombada 4mm, dobra, grampeado. (modelo será fornecido pela secretaria).	Campo Larguense	Un	600,00		10,59	6.354,00
2	22	127	Crachá - Tamanho 15x12cm, impressão colorida, papel 240 gramas, com aplicação de cordão, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Larguense	Un	1.000,00		1,43	1.430,00
2	23	3910	Envelopamento - Veículo médio, adesivo 3m de boa qualidade, impressão colorida 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	Campo Larguense	Un	3,00		1.098,69	3.296,07
2	24	3518	Ficha Odontológica - Papel sulfite 180 gramas, 1x1 cores 150mm x 115mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	350,00		0,23	80,50
2	25	3518	Ficha Geral de Atendimento - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4 210x297mm, 75 gramas, 1x1 cores frente e verso, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	150,00		6,36	954,00
2	26	3518	Ficha de Anamnese - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	500,00		0,14	70,00
2	27	2777	Ficha Continua - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	150,00		6,15	922,50
2	28	2778	Ficha de Referência - Bloco com 100 folhas, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	425,00		5,81	2.469,25
2	29	3512	Flayer - Tamanho a4, uma dobra, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	5.000,00		0,60	3.000,00
2	30	3512	Flayer - Tamanho, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	7.500,00		1,25	9.375,00
2	31	3343	Folder - Tamanho a4, papel couche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	5.000,00		0,23	1.150,00
2	32	1605	Folha de Papel Cartaz - Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel colche, 180 gramas, 1x1 cores modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Emb	125,00		2,68	335,00
2	33	3909	Folha Sisvan - Mapa de acompanhamento em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	200,00		0,23	46,00
2	34	3909	Folha Sisvan Dados Cadastrais - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	500,00		0,15	75,00
2	35	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Para cadastro individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	4.250,00		0,09	382,50
2	36	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento odontológico individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	2.000,00		0,10	200,00
2	37	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de visita domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	3.000,00		0,10	300,00
2	38	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de procedimento, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	1.500,00		0,10	150,00
2	39	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento individual, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	3.000,00		0,10	300,00
2	40	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de casos de diarreia, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	575,00		0,15	86,25
2	41	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Para cadastro domiciliar, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	2.000,00		0,10	200,00
2	42	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atividade coletiva, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x0 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Blc	1.000,00		0,12	120,00
2	43	3908	Licença Sanitária Provisória - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 180 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	400,00		0,76	304,00
2	44	3908	Licença Sanitária - Em papel branco, tamanho a4, 210x 297mm, 180 gramas, 4x0 cores Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	275,00		0,80	220,00
2	45	2184	Pasta - Tamanho 23 x 32cm, fechada, papel off-set 240 gramas, impressão 1x1 cor, corte e vinco na orelha, modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Un	2.750,00		0,69	1.897,50
2	46	3321	Placa - Em acrílico, 1x1 cores com a impressão que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. dimensões: até 40cm x 1m. fornecimento e instalação.	Campo Larguense	Un	15,00		184,78	2.771,70
2	47	3321	Placa - Em lona, com estrutura metálica dos 4 lados para dar sustentação a lona e que permita a fixação na parede, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. dimensões: até 1,5m x 2,5m. fornecimento e instalação.	Campo Larguense	Un	5,00		579,31	2.896,55
2	48	3321	Placa - Em acrílico, com a impressão que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. dimensões: até 20cm x 50cm. fornecimento e instalação.	Campo Larguense	Un	32,00		52,44	1.678,08
2	49	3515	Planilha de Casos de Diarreia - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	625,00		0,42	262,50
2	50	501	Régua - Régua de 30cm, embalagem individual, deve conter, as informações do produto, fabricação brasileira de medição vertical - auto-adesiva, com até 1,50m de altura, modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Campo Larguense	Un	3,00		54,93	164,79
2	51	3516	Relatório de Atividades Odontológicas - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	325,00		0,21	68,25
2	52	3911	Revista de Combate à Dengue - Formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, 32 páginas, grampo+refile.	Campo Larguense	Un	1.750,00		1,80	3.150,00
2	53	3517	Tabela PSE - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, 1x1 cores impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Campo Larguense	Fls	350,00		0,62	217,00
TOTAL									74.749,99

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 039/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 085/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova/PR

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secret. Municipal de Saúde

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secret. Munic. de Educação

EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ Nº 18.454.557/0001-68

GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.

CNPJ Nº 75.803.213/0001-50

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A90B1A0A

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 086/2015

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BATHKE E SCHMIDT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75, com sede a Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, 93 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **FRANCINE BATHKE**, inscrita no CPF/MF sob Nº 051.900.199, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5326/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **086/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2671	Pães Frances - Embalagem com 1 kg do produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes a entrega do pão deve ser feita em cada unidade requisitante na quantidade e frequência determinada pela Secretaria Municipal de Promoção Social.	Bathke e Schmidt Ltda.	Kg	3.000,00	15,60	46.800,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 039/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial nº 086/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Contratante:

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante:

Secretaria Munic. de Assistencia Social

LUANE IANIK COSTA

Contratada:

BATHKE E SCHMIDT LTDA - ME

CNPJ N.º 09.646.532/0001-75

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:4B514DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS 006/2016.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSONILLO	MOTORISTA	CURITIBA	25/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ANTONIO MENEGASSO CESAR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 E 29/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 450,00
SILVANIA GIOVANNI DALBEM	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	19 E 26/02/2016	CURSO CAPACITA SUAS - MDS	R\$ 140,00
ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS GIOVANNI	SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19 E 26/02/2016	CURSO CAPACITA SUAS - MDS	R\$ 60,00
VANESSA FERREIRA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	BANDEIRANTES	05/03/2016	CAPACITAÇÃO P/ CONSELHEIROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SAÚDE	R\$ 30,00
LARISSA SANTOS GOMES	FARMACÊUTICA	BANDEIRANTES	05/03/2016	CAPACITAÇÃO P/ CONSELHEIROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SAÚDE	R\$ 30,00
CELSONILLO	MOTORISTA	CURITIBA	20/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	SECRETARIO DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	LONDRINA	18/02/2016	PROJETO CAPELA MORTUÁRIA DO SEDU/PRANACIDADE	R\$ 100,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, IBIPORÃ E LONDRINA	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 E 31/01/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 480,00
REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/02/2016	REUNIÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DA TUTORIA APS	R\$ 30,00
JOSE WANDERLEY PORTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LONDRINA	29/02/2016	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE EMISSÃO DE CTPS	R\$ 100,00
CELSONILLO	MOTORISTA	CURITIBA	01/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SILVANIA GIOVANNI DALBEM	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/2016	CURSO CAPACITA SUAS - MDS	R\$ 70,00
ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS GIOVANNI	SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/2016	CURSO CAPACITA SUAS - MDS	R\$ 30,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA E ARAPONGAS	29/02/2016 A 04/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA	29/02/2016 A 04/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	LONDRINA, OURINHOS E CORNÉLIO PROCÓPIO	01, 03 E 04/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA, ASSIS-SP, CORNÉLIO PROCÓPIO E CONGONHINHAS	29/02/2016 A 04/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/02/2016 A 04/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
CELSONILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E JACAREZINHO	29/02/2016, E 02, 03, 04/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA-PR, 11 DE MARÇO DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogério dos Santos
Código Identificador:9EEDCB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	11/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	10/03/2016
Objeto	Aquisição manilhas de concreto para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico-PR.

Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria De Transportes, Obras e Serviços Urbanos

05.002 – Departamento de Obras

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.003 – Departamento de Serviços Urbanos

05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324./0001-09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	1	Manilha de concreto - 20 cm	UN	100	32,00	3.200,00	Casali
1	2	Manilha de concreto - 40 cm	UN	100	54,40	5.450,00	Casali
1	3	Manilha de concreto - 60 cm	UN	100	87,00	8.700,00	Casali
1	4	Manilha de concreto - 80 cm	UN	150	199,00	29.850,00	Casali
1	5	Manilha de concreto - 1,00 cm	UN	50	390,00	19.500,00	Casali
1	6	Manilha de concreto - 1,20 cm	UN	50	508,00	25.400,00	Casali
Valor Total					R\$ 92.100,00		

Dessa forma, o valor total homologado do é de R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 11 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:88589E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 4.085 DE 11/03/2016 - AUTORIZANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS VALORES DE R\$ 394.200,00 E R\$ 200.795,53.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.035. Infraestrutura no Bairro Regina Vitória
4.4.90.51.00.00. 834 OBRAS INSTALAÇÕES R\$ 394.200,00
Total do Crédito Adicional: R\$ 394.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.71.99.99.50.00 Fonte: 834

Total Receita: 394.200,00

Artigo 3º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.795,53 (duzentos mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.035. Infraestrutura no Bairro Regina Vitória
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS INSTALAÇÕES R\$ 200.795,53
Total do Crédito Adicional: R\$ 200.795,53

Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	13 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura							
Unidade:	13001 Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana							
Função:	15 Urbanismo							
Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana							
Programa:	0020 Palmeira sem Fronteiras							
Projeto/Atividade:	1.206 Infraestrutura no Bairro Regina Vitória							
Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação no Bairro Regina Vitória	Executar a Infraestrutura de pavimentação da rua.	Projeto	Vias pavimentadas	M²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	2014	1	
						2015	1	
						2016	1	R\$ 594.995,53
						2017	1	
Justificativa	A pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade da infraestrutura das vias.					Total no PPA		R\$ 594.995,53

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	2016
4.4.90.51.00.00	834	Obras e Instalações	394.200,00
4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.795,53
TOTAL			594.995,53

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 82.495,53
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 990,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 990,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.990,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.990,00
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 990,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.990,00
10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0038.2.231. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Hídricos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 990,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.990,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.990,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.5.149. Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.490,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.000,00
11.001.12.128.0018.6.153. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.990,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de cultura e esporte
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.990,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.990,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.990,00
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Transporte
13.004.26.122.0039.2.235. Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 990,00
15.006.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
15.006.11.333.0040.2.236. Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.990,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00

Total Reduzido: R\$ 200.795,53**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:4D13AC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 4.088 DE 11/03/2016 - AUTORIZANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS VALORES DE R\$ 394.200,00 E R\$ 96.134,54.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos reais), alterando o exercício da programação do projeto 1.055 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.055. Pavimentação das Ruas da Vila Rosa
4.4.90.51.00.00. 860 OBRAS INSTALAÇÕES R\$ 394.200,00
Total do Crédito Adicional: R\$ 394.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.71.99.99.70.00 Fonte: 860

Total Receita: R\$ 394.200,00

Artigo 3º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 96.134,54 (noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.055. Pavimentação das Ruas da Vila Rosa
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS INSTALAÇÕES R\$ 96.134,54
Total do Crédito Adicional: R\$ 96.134,54

Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	13 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura							
Unidade:	13001 Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana							
Função:	15 Urbanismo							
Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana							
Programa:	0020 Palmeira sem Fronteiras							
Projeto/Atividade:	1.055 Pavimentação das Ruas da Vila Rosa							
Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação das Ruas da Vila Rosa	Executar a Infraestrutura de pavimentação da rua.	Projeto	Vias pavimentadas	M²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	2014	1	
						2015	1	
						2016	1	R\$ 490.334,54
						2017	1	
Justificativa	A pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade da infraestrutura das vias.					Total no PPA		R\$ 490.334,54
DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA								
NATUREZA DE DESPESA			FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO		2016	
4.4.90.51.00.00			860		Obras e Instalações		394.200,00	
4.4.90.51.00.00			01000		Obras e Instalações		96.134,54	
TOTAL								490.334,54

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças

06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro

06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro

3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA A COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 96.134,54

Total Reduzido: R\$ 96.134,54**Artigo 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:B13F4962**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****LEI Nº 4.087 DE 11/03/2016 - AUTORIZANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS VALORES DE R\$ 245.850,00 E R\$ 174.254,50.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

13.001.15.451.0020.1.206. Infraestrutura da Rua Judith Sota Malucelli

4.4.90.51.00.00. 862 OBRAS INSTALAÇÕES R\$ 245.850,00

Total do Crédito Adicional: R\$ 245.850,00**Artigo 2º**- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.71.99.99.73.00 Fonte: 862

Total Receita: 245.850,00**Artigo 3º** - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 174.254,50 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

13.001.15.451.0020.1.206. Infraestrutura da Rua Judith Sota Malucelli

4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS INSTALAÇÕES R\$ 174.254,50

Total do Crédito Adicional: R\$ 174.254,50**Artigo 4º** - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	13 Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturaga							
Unidade:	13001 Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana							
Função:	15 Urbanismo							
Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana							
Programa:	0020 Palmeira sem Fronteiras							
Projeto/Atividade:	1.206 Infraestrutura da Rua Judith Sota Malucelli							
Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação da Rua Judith Sota Malucelli- Centro	Executar a Infraestrutura de pavimentação da rua.	Projeto	Vias pavimentadas	M²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	2014	1	
						2015	1	
						2016	1	R\$ 420.104,50
						2017	1	
Justificativa	A pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade da infraestrutura das vias.					Total no PPA		R\$ 420.104,50
DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA								
NATUREZA DE DESPESA			FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO			2016
4.4.90.51.00.00			862		Obras e Instalações			245.850,00
4.4.90.51.00.00			01000		Obras e Instalações			174.254,50
TOTAL								420.104,50

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.060. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.500,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.500,00
03.001.04.128.0003.2.059. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.900,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.063. Contratação de empresa especializada em consultoria e acompanhamento de prazos no diário oficial
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.790,00
04.001.03.092.0004.2.066. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.000,00
04.001.03.128.0004.2.062. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
05.001.04.121.0005.2.070. Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 990,00
05.001.04.128.0005.2.069. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.990,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 990,00
06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Contas Municipais
06.004.04.123.0034.2.215. Manutenção das Atividades do Departamento de Contas Municipais
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.299,52
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.000,00
07.001.04.128.0008.2.220. Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.990,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.094,20
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
07.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.227. Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0038.2.231. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.489,04
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 22.251,74

Total Reduzido: R\$ 174.254,50

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:167E652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.966 DE 11/03/2016 - FERIAS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo nº. 1477/2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	PERÍODO		AQUISITIVO	PERÍODO		GOZO
MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	16/08/2014	à	31/12/2015	01/04/2016	à	30/04/2016
ROQUE DONDONI	16/08/2014	à	15/08/2015	01/04/2016	à	30/04/2016

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D987FFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.969 DE 11/03/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE FERIAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo nº. 1460/2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO GOZO		
JOCELAINE PASSONI B. DA COSTA.	31/12/2014	à	30/12/2015	01/04/2016	à	30/04/2016
REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	03/11/2014	à	02/11/2015	01/04/2016	à	30/04/2016
JORGE LUIS WANSOVICZ	20/04/2013	à	19/04/2014	11/04/2016	à	10/05/2016
FERNANDO LEMOS MARTINEZ	14/02/2013	à	13/02/2014	01/04/2016	à	30/04/2016
DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	24/03/2015	à	22/03/2016	01/04/2016	à	30/04/2016

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D82B5F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 - ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2015	
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.108.548,00	805.721,78	755.120,85	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.108.548,00	805.721,78	755.120,85	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.088.548,00	785.721,78	751.401,85	751.401,85	751.401,85	34.319,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	947.548,00	697.548,00	687.280,73	687.280,73	687.280,73	10.267,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000,00	88.173,78	64.121,12	64.121,12	64.121,12	24.052,66
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	3.719,00	3.719,00	3.719,00	16.281,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	3.719,00	3.719,00	3.719,00	16.281,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.108.548,00	805.721,78	755.120,85	755.120,85	755.120,85	50.600,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.108.548,00	805.721,78	755.120,85	755.120,85	755.120,85	50.600,93
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.108.548,00	805.721,78	755.120,85	755.120,85	755.120,85	50.600,93

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FRONTIN, 08/03/2016

CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador
CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8B99D4F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
BALANÇO FINANCEIRO 2015 - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2015		
Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
			DATA DE EMISSÃO:08/03/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	755.120,85	748.352,38
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	755.120,85	748.352,38
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.108.548,00	996.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	353.427,15	247.647,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.108.548,00	996.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	353.427,15	247.647,62
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	87.093,75	86.762,59	Pagamentos Extraorçamentários (X)	87.093,75	86.762,59
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26,20	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	87.067,55	86.762,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26,20	0,00			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	87.067,55	86.762,59			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.195.641,75	1.082.762,59	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.195.641,75	1.082.762,59

PAULO FRONTIN, 08/03/2016

CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador
CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E6FD13BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2015	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	226.056,99	222.337,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	226.056,99	222.337,99	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	212.894,89	212.894,89
			RESULTADOS ACUMULADOS	13.162,10	9.443,10
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.719,00	5.554,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.443,10	3.889,10
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	226.056,99	222.337,99
TOTAL	226.056,99	222.337,99	TOTAL	226.056,99	222.337,99
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	226.056,99	222.337,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				226.056,99	222.337,99
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	16.583,29	30.152,46
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	16.583,29	30.152,46

PAULO FRONTIN, 08/03/2016

CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador
CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:28802C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - 2015**

Município:	Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Paraná	Página 1 de 1		
Período:	Exercício de 2015				
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.338.805,25	10.335.098,32	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.322.507,82	8.606.122,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	690.117,39	621.522,07	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.322.507,82	8.606.122,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	690.117,39	621.522,07	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	10.322.507,82	8.606.122,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	11.646.866,66	9.711.985,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.023.110,43	1.735.788,71
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	11.646.866,66	9.711.985,75	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.023.110,43	933.656,76
ESTOQUES	1.821,20	1.590,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-220.692,72	208.751,45
ALMOXARIFADO	1.821,20	1.590,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-872.749,52	-443.305,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.813,00	6.813,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	652.056,80	652.056,80
IMOBILIZADO	6.813,00	6.813,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.255.236,75	1.533.190,86
BENS MÓVEIS	6.813,00	6.813,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.255.236,75	1.533.190,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	-11.433,60	-6.153,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-11.433,60	-6.153,60
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.023.110,43	933.656,76
TOTAL	12.345.618,25	10.341.911,32	TOTAL	12.345.618,25	10.341.911,32

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:D7AD46E4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 001 AO CONTRATO N.º 094/2015 PRAZO + REDIMENSIONAMENTO - REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2015**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda**, CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representado por sua sócia, Terezinha Turchen Mildenberger, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

- Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
73397	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	25,88	126,33	32,35	4086,78
75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	16,00	126,33	20,00	2526,60
72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	4,44	21,00	5,55	116,55
85407	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	8,58	70,00	10,73	750,75
85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	11,63	20,00	14,54	290,75
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,5	21	8,13	170,63
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,71	42	7,14	299,78
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,83	60	2,29	137,25
83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	30,77	2	38,46	76,93
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	26,25	21	32,81	689,06
83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	32,45	4	40,56	162,25
VALOR TOTAL A ADITAR					9.307,31

– Produtos/serviços que apresentam quantidades abaixo da necessária para execução da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
licitação	FORRO DE PVC, COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	66,78	53,11	83,48	4433,36
licitação	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM INCLUINDO SUPORTES METÁLICOS	48,26	25,6	60,33	1544,32
VALOR TOTAL A ADITAR					5.977,68

Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **não** serão necessários.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
licitação	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	26,43	5,33	33,04	-176,09
licitação	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	77,06	3	96,33	-288,98

FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
VALOR TOTAL A ADITAR				465,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO :2.1. Considerando os serviços a serem aditados, acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 14.819,93** (quatorze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e três centavos). O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.003.3.3.90.39.16.00 – 4667 – Fonte 102 / **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**Considerando os serviços a serem executados faz-se necessário também prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/04/2016. / **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 10 de março de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6E5ECA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 001 AO CONTRATO N.º 069/2015 /PRAZO + REDIM. - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda**, CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representado por sua sócia, Terezinha Turchen Mildenberger, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

- Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
83665	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	6,63	20,00	7,96	159,12
6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	72,35	5,00	86,82	434,10
74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	24,55	1,00	29,46	29,46
composição	LÂMPADA COMPACTA 15W/220V	9,94	1,00	11,93	11,93
VALOR TOTAL A ADITAR					634,61

– Produtos/serviços que apresentam quantidades abaixo da necessária para execução da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
licitação	ESCAVACAO CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	40,55	7,20	48,66	350,35
licitação	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	29,06	2,40	34,87	83,69
licitação	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	80,70	78,00	96,84	9118,51
licitação	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	20,25	13,36	24,30	324,65
licitação	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	13,96	13,36	16,75	223,81
licitação	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 82X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	766,56	1,00	919,87	919,87
licitação	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	470,60	0,48	564,72	271,07
licitação	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	73,63	1,00	88,36	88,36
licitação	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	66,05	0,48	79,26	38,04
licitação	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	80,70	6,18	96,84	598,47
licitação	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,10	1,00	12,12	12,12
licitação	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,03	3,00	6,04	18,11
licitação	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,05	10,00	2,46	24,60
licitação	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	9,19	13,36	11,03	147,34
licitação	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	3,35	12,36	4,02	49,69
licitação	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (INCLUSO SALA DA DIRETORIA)	7,15	53,44	8,58	458,52
licitação	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, FAIXA COM 1,30M DE ALTURA	9,88	3,90	11,86	46,24
licitação	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (2 DEMÃOS)	31,33	0,96	37,60	36,10
composição licita	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	20,46	19,80	24,55	486,13
composição LICITA	FORRO DE PVC, MO, INCL MATERIAL PAR ENTARUGAMENTO E MEIA CANA	68,89	96,00	82,67	7936,13
VALOR TOTAL A ADITAR					19.666,80

Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **não** serão necessários.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R\$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
licitação	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL (INCLU. ASSENTAMENTO)	48,59	56,50	58,31	-3294,40
licitação	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL (INCLU. ASSENTAMENTO)	26,10	64,00	31,32	-2004,48
licitação	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,24	6,00	9,89	-59,33
licitação	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	33,14	10,00	39,77	-397,68
licitação	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 10CM),	97,42	38,00	116,90	-4442,35

	ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)				
licitação	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	42,21	1,00	50,65	-50,65
licitação	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (SALA DA DIRETORIA)	11,79	3,00	14,15	-42,44
licitação	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	11,92	1,00	14,30	-14,30
VALOR TOTAL A DESCONTAR					14.981,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO : 2.1. Considerando os serviços a serem aditados, acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 5.319,61** (cinco mil trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos). / O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.003.3.3.90.39.16.00 – 4666 – Fonte 102 / **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Considerando os serviços a serem executados faz-se necessário também prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **16/05/2016**. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 09 de março de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Kôene
Código Identificador:BD2FCCD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Para Registro de Preços nº 9/2016**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO Antisséptico tópico utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Registro na Anvisa.	VIC PHARMA	FR	52,00	3,05	158,60
1	10	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO 01 LITRO É um gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. Possui emolientes em sua formulação prevenindo o ressecamento causado pelo uso constante do álcool. COMPOSIÇÃO: Álcool etílico 70%P.V., Carbopol, Dietanolamida de óleo de babaçu, Glicerina, Tetrahidroxipropil etileno diamino e Água. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS Odor: Característico Fragrância: Não possui. Aspecto: Gel pH: 6,5 -7,5 Embalagem de plástico com injetador. Frascos de 1 Litro. Registro na Anvisa	VIC PHARMA	UN	60,00	7,64	458,40
1	19	BENZINA RETIFICADA 1000ML	VIC PHARMA	FR	12,00	13,69	164,28
1	54	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 1,2 CM X 4,5 CM O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras.	CRAL	UN	100,00	0,777	77,70
1	74	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Objetos de higiene pessoal utilizados principalmente para limpar os ouvidos da acumulação de cera e outras aplicações estéticas. É também utilizado na área de saúde para recolhimento de secreções e amostras. Constitui-se basicamente de uma haste flexível plástica com algodões nas duas extremidades.	HIGIE TOPP	UN	96,00	1,695	162,72
1	95	PAPEL TOALHA 100% BRANCO 22,5X21,00 CM, FARDO C/ 1000 FOLHAS Papel Toalha interfolhas 100% branco 22,5x21 cm, fardo com 1.000 unidades, extra branco e macio, alta absorção e rendimento. Embalagens higiênicas acondicionadas em caixas específicas.	QUALILUX	PCT	100,00	5,705	570,50
1	110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Espessura de 4mm; Estéril; Atóxica; Apirrogênica; Descartável (Uso único). Registro na Anvisa e registro no ministério da Saúde.	BIOSANI	UN	60,00	0,494	29,64
1	117	SONDA URETRAL Nº 08 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa.	BIOSANI	UN	3.000,00	0,476	1.428,00
1	118	SONDA URETRAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa.	BIOSANI	UN	3.000,00	0,47	1.410,00
1	120	SONDA URETRAL Nº 14 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa.	BIOSANI	UN	60,00	0,52	31,20
1	121	SONDA URETRAL Nº 18 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa.	BIOSANI	UN	36,00	0,607	21,85
1	133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML Solução Fisiológica destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril	SEGMENTA-EUROFARMA	CX	60,00	74,76	4.485,60

		e apirrogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.					
TOTAL							8.998,49
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - CX C/ 100 UNID. Agulha descartável 40 x 1,2, atóxica, apirrogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa.	EMBRAMAC	CX	60,00	5,99	359,40
1	9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, EMBALAGEM DE 1.000 ML Álcool etílico hidratado a 70%, embalagem de 1.000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	TUPY	FR	720,00	4,15	2.988,00
1	11	ALCOOL GEL ANTISÉPTICO COM TRICOLOSAN E ALOE VERA 430GR Gel a base de álcool 70% com ação anti séptica, com tricolasan e aloe vera. Embalagem com 430 gr. Registro na Anvisa.	KELDRIN	UN	200,00	5,50	1.100,00
1	12	ALGODAO HIDRÓFILO 500G Algodão hidrófilo 500 g, qualidade superior, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (80% de brancura no mínimo). Embalagem individual, com dados de identificação e procedência.	MELHORMED	RL	200,00	7,50	1.500,00
1	13	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR, BICO RETO Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, ambar, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em material apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido; Registro na Anvisa.	J.PROLAB	UN	5,00	1,85	9,25
1	14	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE, BICO RETO Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, transparente, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em material apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido; Registro na Anvisa.	J.PROLAB	UN	5,00	1,85	9,25
1	21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 02 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.	SOLIDOR	UN	10,00	3,20	32,00
1	22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 03 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.	SOLIDOR	UN	10,00	3,20	32,00
1	23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 04 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.	SOLIDOR	UN	10,00	3,20	32,00
1	24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 05 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.	SOLIDOR	UN	10,00	3,20	32,00
1	25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 06 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.	SOLIDOR	UN	10,00	3,20	32,00
1	26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 07 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa..	SOLIDOR	UN	10,00	3,20	32,00
1	27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 7,5 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.	SOLIDOR	UN	5,00	3,20	16,00
1	28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 8,0 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.	SOLIDOR	UN	5,00	3,20	16,00
1	29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 8,5 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.	SOLIDOR	UN	4,00	3,20	12,80
1	30	CATETER INTRAVENOSO 14GAx1.75 2,1x45MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 14GAx1.75 Dimensões (milímetros): Diâmetro (Ø): 2,1mm	LAMEDID/SOLIDOR	UN	500,00	0,75	375,00

		Comprimento: 45mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa.					
1	31	CATETER INTRAVENOSO 16G 2" 1.7MMX45MM 180ML/MIN Tamanho (Polegadas): 16G 2" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,7mm Comprimento: 45mm Relação Fluência: Água: 180 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	500,00	0,75	375,00
1	32	CATETER INTRAVENOSO 18Gx1.88' 1,3x48MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 18Gx1.88' Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,3mm Comprimento: 48mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	500,00	0,77	385,00
1	33	CATETER INTRAVENOSO 20Gx1.16 1,1x30MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 20Gx1.16 Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,1mm	LAMEDID/SOLIDOR	UN	1.200,00	0,75	900,00

		Comprimento: 30mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa.					
1	34	CATETER INTRAVENOSO 22G 1" 0.9MMX25MM 33ML/MIN Tamanho (Polegadas): 22G 1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,9mm Comprimento: 25mm Relação Fluência: Água: 33 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	1.200,00	0,75	900,00
1	35	CATETER INTRAVENOSO 24G 3/4" 0.7MMX19MM 20ML/MIN Tamanho (Polegadas): 24G 3/4" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,7mm Comprimento: 19mm Relação Fluência: Água: 20 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	1.200,00	0,75	900,00
1	42	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Bolsa coletora com capacidade de 2000ml; Conector adaptador a sonda Foley; Válvula anti-refluxo de líquido; Coletor de amostras; Clamps para interromper o fluxo; Alça para fixação; Extensão em PVC; Clamps para esvaziar a bolsa; Câmara de Pasteur; Dupla embalagem; Esterilizado a óxido de etileno/ raio gama. Registro na Anvisa.	ADVANTIVE	UN	300,00	2,10	630,00
1	43	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 07 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES O Coletor Pérfurocortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários.	DESCARBOX	CX	30,00	21,80	654,00

		Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 13 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde.					
1	44	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 13 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES O Coletor Pérfuro Cortante como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 13 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde.	DESCARBOX	CX	50,00	27,50	1.375,00
1	45	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS - 7,5 X 7,5 ENVELOPE C/ 10 Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Esterilizada a óxido de etileno; 11 fios; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 unidades. Registro na Anvisa.	POLARFIX/EUROPA	PCT	800,00	0,34	272,00
1	46	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 FIOS ENVELOPE C/ 10 Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Esterilizada a óxido de etileno; 13 fios; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 unidades. Registro na Anvisa.	POLARFIX/EUROPA	PCT	5.000,00	0,36	1.800,00
1	49	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA PACOTE COM 30 UNIDADES	MAXICOR	PCT	40,00	8,80	352,00
1	55	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M ROLO O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras. Registro na Anvisa.	MISSNER	UN	120,00	4,35	522,00
1	61	FILME P/ ULTRASSON UPP 110HG Filme para Video Printer (impressão de Ultrassom), também conhecido como Papel Térmico. Papel de impressão de alta qualidade e alto brilho; Tamanho: 110mm x 18m; Quantidade aproximada de impressões 193 impressões.	SONY	UN	60,00	51,90	3.114,00
1	62	FIO MONO NYLON 2.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II, embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	20,00	23,00	460,00
1	63	FIO MONO NYLON 3.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II, embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	30,00	23,00	690,00
1	64	FIO MONO NYLON 4.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II, embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	30,00	23,00	690,00
1	65	FIO MONO NYLON 5.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II, embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	30,00	23,00	690,00
1	69	FITA MICROPORE 10,0 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrílico hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 10,0cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa.	MISSNER	UN	120,00	5,90	708,00
1	76	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophilus - ATC 7953. Apresentação: Caixa com 10 Ampolas.	CLEAN UP	UN	150,00	50,50	7.575,00
1	80	LANTERNA CLÍNICA PEQUENA LUZ DE LED TIPO CANETA Com as seguintes características mínimas: - Lâmpada LED de Alta Intensidade; - Corpo em Alumínio Anodizado; - Clip para prender no bolso; - Interruptor de botão na parte superior. - Funciona com 2 pilhas palito AAA; - Cor: Clara;	PREMIUM	UN	5,00	9,90	49,50
1	81	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO 70CM X 50M Produzido com 100% Celulose, que possui excelente alvura, maciez e absorção e não cause irritações dérmicas. Na cor branca, com 70 cm de largura x 50 m de comprimento, com uma gramatura de 28 a 30 gm por m². Embalagem de Plástico. Registro na ANVISA.	FLEXPEL	RL	600,00	6,20	3.720,00
1	83	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 7.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRECISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa.	MAXITEX	PAR	480,00	0,77	369,60
1	84	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 8.0 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRECISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa.	MAXITEX	PAR	480,00	0,77	369,60
1	85	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 8.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRECISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico,	MAXITEX	PAR	480,00	0,77	369,60

		texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa.					
1	86	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.0 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRECISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa.	MAXITEX	PAR	600,00	0,77	462,00
1	87	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "G" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluidos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade.	NUGARD	CX	80,00	14,49	1.159,20
1	89	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluidos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade.	NUGARD	UN	240,00	14,30	3.432,00
1	91	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Tiras super resistentes; Clips nasal; Solda por ultrassom; Cor branca;	SSPLUS	CX	250,00	4,00	1.000,00
1	98	SCALP Nº 19G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	1.600,00	0,16	256,00
1	99	SCALP Nº 21G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	2.400,00	0,17	408,00
1	100	SCALP Nº 23G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	1.800,00	0,16	288,00
1	101	SCALP Nº 25G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	1.600,00	0,16	256,00
1	102	SCALP Nº 27G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	1.500,00	0,16	240,00
1	103	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no desliz e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na ANVISA.	EMBRAMAC	UN	12.000,00	0,08	960,00
1	104	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no desliz e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa.	EMBRAMAC	UN	12.000,00	0,10	1.200,00
1	105	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no desliz e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos;	EMBRAMAC	UN	10.000,00	0,14	1.400,00

		cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa.					
1	106	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirrogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no desliz e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa.	EMBRAMAC	UN	5.000,00	0,28	1.400,00
1	108	SERINGA INSULINA ULTRA-FINE 0,5ML C/ AGULHA 1,2X0,33MM A seringa possui escala de graduação em unidades, acompanhando a concentração da insulina para garantir precisão nas doses preparadas. Deve possuir traços firmes e os números nítidos, proporcionando fácil leitura. O êmbolo possui numa das extremidades uma borracha com corte reto, para ajuste e vedação, que garante o alinhamento exato com a escala de graduação. Apresentação em embalagens lacradas, que possua protetores na agulha e no êmbolo para proporcionar segurança durante o manuseio e garantir a esterilização até serem removidos. Registro na Anvisa. Agulha Ultra Fine 50 U com 12,7mm de comprimento e 0,33mm de espessura são recomendada para pessoas que estão acima do peso (IMC - Índice de Massa Corpórea - acima de 25). Fixas na seringa, finas e totalmente siliconizadas para proporcionar deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto. Capacidade para 50 unidades de insulina ou menos. Escala com graduação de 1 em 1 unidade. Agulha curta: Tamanho (Polegadas): 30G 5/16" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,33mm Comprimento: 12,7mm Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde.	LAMEDID/SOLIDOR	UN	2.500,00	0,39	975,00
1	109	SERINGA INSULINA ULTRA-FINE II 0,3ML C/ AGULHA 8X0,3MM A seringa possui escala de graduação em unidades, acompanhando a concentração da insulina para garantir precisão nas doses preparadas. Deve possuir traços firmes e os números nítidos, proporcionando fácil leitura. O êmbolo possui numa das extremidades uma borracha com corte reto, para ajuste e vedação, que garante o alinhamento exato com a escala de graduação. Apresentação em embalagens lacradas, que possua protetores na agulha e no êmbolo para proporcionar segurança durante o manuseio e garantir a esterilização até serem removidos. Agulha Ultra Fine II - 30 U com 8mm de comprimento e 0,30mm de espessura são recomendadas para crianças, adolescentes e adultos com peso adequado ou magros (IMC* abaixo de 25). Fixas na seringa, finas e totalmente siliconizadas para proporcionar deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto. Capacidade para 30 unidades de insulina ou menos. Escala com graduação de 1 em 1 unidade. Agulha curta: Tamanho (Polegadas): 30G 5/16" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,3mm Comprimento: 8mm	LAMEDID/SOLIDOR	UN	2.000,00	0,39	780,00
1	130	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML Solução Fisiológica destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirrogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	60,00	33,20	1.992,00
1	131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML Solução Fisiológica destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirrogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	80,00	78,00	6.240,00
1	132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125ML Solução Fisiológica destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirrogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	60,00	78,90	4.734,00
1	135	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML Medicação energética e suplemento de eletrólitos. Solução de Glicose a 5% e Cloreto de Sódio a 0,9%. Bolsa sistema fechado flexível. Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	60,00	36,00	2.160,00
1	136	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML Medicação energética e suplemento de eletrólitos. Solução de Glicose a 5% e Cloreto de Sódio a 0,9%. Bolsa sistema fechado flexível. Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	100,00	43,10	4.310,00
1	137	SORO GLICOSADO 0,5% 1000ML Soro de Glicose indicado para desidratação simples, pós-operatório, nutrição parenteral, fonte calórica, hipoglicemias, como veículo de medicamentos injetáveis. Sistema fechado, confeccionados com polipropileno transparente. Solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirrogênica. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	48,00	37,50	1.800,00
1	138	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML Soro de Glicose indicado para desidratação simples, pós-operatório, nutrição parenteral, fonte calórica, hipoglicemias, como veículo de medicamentos injetáveis. Frascos sistema fechado, confeccionados com polipropileno transparente. Solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirrogênica. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	48,00	62,00	2.976,00
1	139	SORO GLICOSADO 10% 250ML Soro de Glicose indicado para desidratação simples, pós-operatório, nutrição parenteral, fonte calórica, hipoglicemias, como veículo de medicamentos injetáveis. Frascos sistema fechado, confeccionados com polipropileno transparente. Solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirrogênica. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	20,00	97,40	1.948,00
1	140	SORO RINGER C/ LACTADO 1000ML Solução indicada para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e íons de	EUROFARMA	CX	20,00	49,15	983,00

		cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirrogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, Lacre protetor; Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.					
1	142	TERMOMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO ESCALA EXTERNA Termômetro em mercúrio modelo tradicional prismático de vidro extremamente resistente, medição analógica, total precisão na avaliação da temperatura corporal, local de medição na axila, ampla escala de fácil visualização, unidade de medida em Celsius, com faixa de temperatura de 35° a 42°C. Medição analógica, total precisão na avaliação da temperatura corporal, Tempo de verificação da temperatura: 3 a 5 minutos.	PREMIUM	UN	240,00	4,10	984,00
1	143	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Com as seguintes características mínimas: - Temperatura máxima, mínima e momento - Ponta impermeável; - Beep sonoro; - Visor de cristal líquido com alta visibilidade; - Desligamento automático; - Precisão elevada de +/- 0.1°C; - À prova d'água; - Medição em 1 minuto; - Memória da última medição; - Bateria já inclusa. Registro na Anvisa.	G-TEC	UN	50,00	10,40	520,00
TOTAL							77.311,20
DMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CMX4,5CM PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa.	NEVE	PCT	150,00	4,60	690,00
TOTAL							690,00
DP MACIEL MEDICAMENTOS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência do produto.	THEOTO	PCT	120,00	2,40	288,00
1	17	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CMX4,5CM PACOTE C/ 12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa.	POLAR FIX	PCT	200,00	6,88	1.376,00
1	18	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CMX4,5CM PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa.	POLAR FIX	PCT	200,00	8,40	1.680,00
1	20	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 RL Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Registro na Anvisa.	POLAR FIX	UN	20,00	52,00	1.040,00
1	51	EQUIPO P/ SORO MICRAGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo para administração de soro. Estéril, Atóxico e Apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: com câmara gotejadora transparente, com microgotas, com capacidade de aproximada de 5ml, flexível de material plástico ou similar, tubo vinílico de aproximadamente 130 cm de comprimento, com injetor lateral com membrana autocatrizante, com conexão luer macho universal, com tampa de proteção firme e de fácil remoção, pinça rolete de fácil manobra e firme ao cortar o fluxo da solução, estéril, embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico. O filme plástico transparente resistente ao manuseio fechado adequado com bordas separadas para facilitar abertura asséptica, constam dados de identificação. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UN	2.500,00	0,92	2.300,00
1	52	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM ELASTÔMERO Equipo macrogotas contendo elastômero para administração de medicamentos/soluções. Atóxico, estéril e apirrogênico. Com no mínimo as seguintes características: Ponta perfurante adaptável contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente; Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,20m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. VALIDADE: 24 meses após a esterilização. Garantido com a embalagem intacta. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UN	2.500,00	1,05	2.625,00
1	57	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 50MM X 4,5M Fita hipoalergênica transparente	POLAR FIX	UN	100,00	2,99	299,00

		microperfurada; Praticidade na aplicação e excelente corte uniforme bidirecional; Permite a visualização do local onde foi aplicada; Permite a pele transpirar livremente; Resistente a água; Alta aderência; Com lacre de segurança que impede violação. Registro na Anvisa.					
1	58	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 Espêculo Vaginal estéril nº 01, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicis vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa.	ADLIN	UN	960,00	0,65	624,00
1	59	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 Espêculo Vaginal estéril nº 02, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicis vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa.	ADLIN	UN	960,00	0,81	777,60
1	66	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA ROLO 19MMX50M Com no mínimo as seguintes características: Fita Adesiva Hospitalar é confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látexes, adesivo a base de borracha natural. Recomenda-se a utilização do produto para a fixação de ataduras, rótulos em pacotes, seringas e para fechar pacotes de papel que serão embalados e enviados para a esterilização. Além de outras várias utilizações tais como: em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e etc. A temperatura apropriada de seu uso vai até 60°. Tamanho: 19mm x 50m embalagem em 6 unidades e individual (caixa com 36 rolos).	POLAR FIX	UN	240,00	1,90	456,00
1	75	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 -12% - 5000ML Desinfetante hospitalar para superfícies fixas possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Registro na Anvisa.	RIOQUIMICA	GL	60,00	15,00	900,00
1	82	LENÇOL TERMICO DE SOLTEIRO O lençol térmico de solteiro comum possui 2 temperaturas, selecionadas através de seu controle. A temperatura média é de 10°C a 12°C acima da temperatura ambiente e máxima de 20°C a 25°C acima da temperatura ambiente. O tamanho do lençol é 0,78 m X 1,58 m para colchão de 0,88 m X 1,88 m. Possui um sistema de elásticos nos seus quatro cantos para que o mesmo fique sempre preso ao colchão. Produzido com tecido 100% poliéster, antichama e antialérgico. Revestido com PVC antichama e a prova d água. Consumo: potência média 25 w e potência máxima 55 w. Certificado pelo Inmetro e certificação de qualidade ISO 9001.	SONOTHERM	UN	2,00	230,00	460,00
1	88	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "M" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluidos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade.	MEDIX	CX	240,00	14,30	3.432,00
1	90	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "PP" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluidos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade.	MEDIX	CX	240,00	14,45	3.468,00
1	94	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 12CM X 100M Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	POLAR FIX	UN	20,00	39,50	790,00
1	111	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 04 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento.O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa.	MEDSONDA	UN	60,00	1,00	60,00
1	114	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 10 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa.	MEDSONDA	UN	60,00	1,00	60,00
1	115	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa.	MEDSONDA	UN	60,00	1,00	60,00
1	116	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 18 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa.	MEDSONDA	UN	60,00	1,00	60,00
1	122	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 08 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	JOAO MED	UN	100,00	2,94	294,00
1	124	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 12 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	JOAO MED	UN	100,00	2,89	289,00

		no Ministério da Saúde.					
1	128	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 20 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	JOAO MED	UN	100,00	3,00	300,00
1	144	TUBO DE SILICONE 204 Indicado para serem utilizados em aplicações onde flexibilidade, resistência e durabilidade são exigidas. Os tubos de silicone são obtidos por meio da combinação de elastômero de silicone de alta performance para atender as mais altas exigências. Estável a temperaturas extremas na faixa de -20°C a 200°C. Resistência a esterilização em autoclave a temperaturas de até 130°C (deve conter quantidade máxima de esterilização: 6 vezes). Cumprem os requisitos da Norma ISO 10993, como ensaios citotoxicidade, sensibilização dérmica, irritação / corrosão dérmica, toxicidade aguda sistêmica, compatibilidade sanguínea e hemólise. Medidas: Diâmetro externo: 12,00mm Diâmetro interno: 6,00mm Espessura: 3,00mm Registro na Anvisa.	MEDICONE	UN	60,00	7,00	420,00
TOTAL							22.058,60
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	ATADURA CREPOM 13 FIOS 06CMX4,5CM PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa.	BIOTEXTIL	PCT	80,00	2,75	220,00
1	38	COLAR CERVICAL "G" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano.	RESGATE	UN	2,00	14,30	28,60
1	39	COLAR CERVICAL "M" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano.	RESGATE	UN	2,00	14,35	28,70
1	40	COLAR CERVICAL "P" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano.	RESGATE	UN	2,00	14,34	28,68
1	41	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES SISTEMA ABERTO 1200 ML Reservatório em plástico transparente; Tubo de drenagem com Conector Cônico; Capacidade de 1200 ml com graduação a cada 50 ml; Etiqueta de identificação do usuário; Cordão de fixação na cama.	MEDSONDA	UN	300,00	2,70	810,00
1	47	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL UM	DARU	UN	30,00	5,00	150,00
1	48	CUBA TIPO RIM 26X12CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 26X12CM, acondicionado em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ARTINOX	UN	2,00	28,20	56,40
1	53	EQUIPO POLIFIX INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP C/ TAMPÁ Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Câmara gotejadora flexível. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Atóxico e Apirogênico, Descartável e de uso único. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde.	VITAL GOLD	UN	1.000,00	0,65	650,00
1	60	ESTETOSCOPIO Estetoscópio adulto simples, olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi-auricular em aço inoxidável, resistente e flexível, na curvatura do tubo em "Y", embalagem individual. Registro na Anvisa.	ADVANTIVE ADULTO	UN	15,00	9,00	135,00
1	68	FITA MICROPORE 1,2 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 1,2cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa.	MISSNER	UN	60,00	1,26	75,60
1	70	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes	MISSNER	UN	96,00	1,76	168,96

		características: Tamanho: 2,5 cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa.					
1	71	FITA MICROPORE 5,0 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 5,0cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa.	MISSNER	UN	120,00	3,19	382,80
1	72	GAZE HIDRÓFILA BOBINA 91MMX50M 9 FIOS A atadura Gaze Hidrófila (bobina) encontra larga utilização em curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras, na absorção de sangue e exsudato, na confecção de gazes vaselinadas ou furacionadas, chumaços de algodão (revestimento). Confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 50 metros. Registro na Anvisa.	BIOTEXTIL	RL	36,00	19,00	684,00
1	92	OTOSCOPIO Específico para exames das partes internas do ouvido, com lâmpada de xenon, lente de aumento de 2,5 vezes, constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote). Com no mínimo as seguintes características: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxidável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5 vezes de aumento; - 05 espêculos pretos reutilizáveis nº 01 2,5 mm; - 04 espêculos pretos reutilizáveis nº 02 4,0 mm; - 10 espêculos cinzas descartáveis nº 01 2,5 mm; - 10 espêculos cinzas descartáveis nº 02 4,0 mm; - 01 lâmpada 2,5 volts; - 01 estojo para acondicionamento; - Funcionamento: 02 pilas alcalinas; - Registro na Anvisa;	MIKATOS	UN	5,00	230,00	1.150,00
1	97	PVPI TOPICO 1000ML Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Apresentações: Almotolia de 1000 ml; Registro na Anvisa.	VIC PHARMA	FR	120,00	11,49	1.378,80
1	107	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 01ML C/ AGULHA 13X4,5MM Dispositivo de uso médico-hospitalar, para uso manual. São utilizadas para infundir soluções (Insulina e Vacinas) via subcutânea ou intradérmica no paciente segundo técnicas da administração médicas. Seringa descartável de 1ml com agulha de 13 x 4,5mm. Cilindro translúcido com alto grau de transparência que permite a visualização nítida do fluido e internamente siliconizado. Escala de graduação indelével milimetrada visível em unidades (U.I. Insulina). Anel de retenção e flange anatômico. Êmbolo apresenta ponteira de borracha (Com látex) lubrificado em formato de ponta que minimiza o espaço morto e obtém doses mais corretas. Agulha removível em aço inoxidável trifacetada ultra afiado para minimizar a dor. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Norma de referência ABNT NBR ISO 7886-1. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro na Anvisa e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	UN	6.000,00	0,13	780,00
TOTAL							6.727,54
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	112	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 06 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa.	MEDSONDA	UN	60,00	0,95	57,00
1	113	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 08 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa.	MEDSONDA	UN	60,00	0,74	44,40
TOTAL							101,40
NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CX C/ 100 UNID Agulha descartável 13 x 4,5, atóxica, apirrogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa.	EMBRAMAC	CX	80,00	5,25	420,00
1	5	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/ 100 Agulha descartável 25 x 6, atóxica, apirrogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa.	EMBRAMAC	CX	40,00	5,25	210,00
1	6	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 Agulha descartável 25 x 7, atóxica, apirrogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa.	EMBRAMAC	CX	100,00	5,25	525,00
1	7	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 Agulha descartável 25 x 8, atóxica, apirrogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa.	EMBRAMAC	CX	80,00	5,25	420,00
1	73	GEL PARA ULTRASSON 300 GRAMAS Gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e pH neutro o que mantém a vida útil do eletrodo. Apresenta alta condutividade e aspecto não gorduroso sendo facilmente removido. Utilizado como meio de contato para condutividade sônica durante os procedimentos de ultra- sonografia, ultra-som, eletrocardiografia e ecografia. Composição: Polímero carboxivinílico, água	ADLIN	LT	96,00	2,85	273,60

		desmineralizada e conservantes. Apresentação: Caixa contendo 12 frascos plástico com 300 gramas. Registro na Anvisa.					
1	134	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML Solução Fisiológica destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirrogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	60,00	60,00	3.600,00
1	141	SORO RINGER C/ LACTADO 500ML Solução indicada para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirrogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, Lacre protetor; Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa.	EUROFARMA	CX	20,00	76,00	1.520,00
TOTAL							6.968,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS Galão de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura. Pode ser utilizada no processo de esterilização em autoclave e IPL. Registro na Anvisa.	SS PLUS	UN	40,00	6,35	254,00
1	36	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS 140 CM Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquica alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2). Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar. P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênica; Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde.	MED SONDA	UN	300,00	0,83	249,00
1	67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M Com no mínimo as seguintes características: A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Observação: Apresenta faixa escura após 1 hora a uma temperatura de 120 a 140 graus. Tamanho: 19mm x 30m embalagem individual (caixa com 48 rolos).	CIEX	UN	120,00	2,86	343,20
1	96	PVPI DEGERMANTE C/ 1000ML Solução com tensoativos ou Degermante é um anti-séptico à base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Composição: Cada 100 ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)...10 g Veículo aquoso q.s.p.....100 ml Apresentação: Frasco com 1000 ml Registro na Anvisa.	VIC PHARMA	FR	120,00	12,20	1.464,00
1	119	SONDA URETRAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa.	MED SONDA	UN	3.000,00	0,49	1.470,00
1	123	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 10 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UN	100,00	2,90	290,00
1	125	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 14 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UN	100,00	2,90	290,00
1	126	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 16 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UN	120,00	2,95	354,00
1	127	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 18 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UN	30,00	2,95	88,50
1	129	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 22 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UN	100,00	2,95	295,00
TOTAL							5.097,70
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	77	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde;	ADVANTIVE	UN	20,00	17,70	354,00
1	78	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura;	ADVANTIVE	CX	20,00	17,70	354,00

		Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde;					
1	79	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa; Registro no Ministério da Saúde;	ADVANTIVE	CX	20,00	17,70	354,00
1	93	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20CM X 100M Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	HOSPFLX	UN	24,00	75,33	1.807,92
TOTAL							2.869,92
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	37	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20MG/G) Apresentação: Geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30g + aplicador.Registro na Anvisa.	HIPOLABOR	UN	36,00	1,83	65,88
1	56	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 25MM X 0,9M Fita hipoalergênica transparente microperfurada; Praticidade na aplicação e excelente corte uniforme bidirecional; Permite a visualização do local onde foi aplicada; Permite a pele transpirar livremente; Resistente a água; Alta aderência; Com lacre de segurança que impede violação. Registro na Anvisa.	MISSNER	UN	100,00	1,13	113,00
TOTAL							178,88

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 131.002,33 (Cento e Trinta e Um Mil e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C21302C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2016**, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL: Contratação de Serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal nas Modalidades: Masculino Livre, Masculino Master, Masculino Juvenil e Feminino Livre, com início previsto para o dia 12 de Março de 2016.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ARBITROS - ASMAR.**

ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ARBITROS - ASMAR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem para futsal modalidade Masculino Livre; Jogo: 02 (dois) tempos de 25 minutos.		PART	54,00	150,00	8.100,00
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviço de Arbitragem Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.		PART	10,00	150,00	1.500,00
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.		PART	10,00	150,00	1.500,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.		PART	10,00	150,00	1.500,00
TOTAL							12.600,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rodrigo Bocca

Código Identificador:99CB21DE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2016**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES P/ DISTR. GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL: Aquisição de Mochilas escolares para Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PECCIN E PECCIN LTDA.**

PECCIN E PECCIN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOCHILA ESCOLAR EM NYLON 40 X 24 X 12 Confeccionada em nylon 100% poliéster com plastificação em PVC, contendo a parte principal 40 x 24 x 10, com uma abertura na parte superior no tamanho de 61 cm em zíper número 06,1, bolso lateral em tela 100% poliéster com plastificação em PVC, alça de costas com regulagem de tamanho costurada com reforço na horizontal das costas da mochila, bolso frontal 23 x 19 x 3,5, abertura em zíper número 06 com 38 centímetros. Toda a mochila com acabamento em vivo 4 11 em suas extremidades, estampa no bolso com logo fornecida pela licitante. Estampa na parte das costas da mochila para colocar o nome do aluno, série e Professor.	BEMAJY	UN	157,00	24,00	3.768,00
1	2	MOCHILA ESCOLAR EM NYLON 40 X 34 X 18 Confeccionada em Nylon 100% poliéster com plastificação em PVC, contendo a parte Principal 40 x 34 x 11 cm, com uma abertura na parte superior no tamanho de 68 cm em zíper nº 0,2 bolso lateral em tela 100% poliéster desenho em forma de colmeia, alça de mão, costa com proteção de espuma confeccionada com o mesmo material da mochila com forro de nylon 70 resinado com acabamento em fita de polipropileno 25 mm, regulagem de tamanho com 2 reguladores de 25mm, bolso frontal tamanho 24 x 37 em formato de gota com abertura em zíper nº 06 com 15 cm. Toda a mochila com acabamento em vivo 4 11 em suas extremidades, estampa na parte das costas da mochila para colocar o nome do aluno, série e Professor.	BEMAJY	UN	243,00	33,00	8.019,00
TOTAL							11.787,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 11.787,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rodrigo Bocca

Código Identificador:99298961

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 052 DE 06 DE MARÇO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 LEI COMPLEMENTAR Nº 052 de 06 de março de 2016

“Reajusta o vencimento dos Profissionais Servidores Públicos Cirurgiões Dentistas no percentual de 22,17% (vinte e dois, vírgula, dezessete por cento).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Reajusta-se o vencimento dos Profissionais Servidores Públicos Cirurgiões Dentistas no percentual de 22,17% (vinte e dois, vírgula, dezessete por cento).

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos prevista no Anexo XIV da Lei Complementar n.º 23 de 02 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, na forma do Anexo Único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO																		
ANEXO XIV																		
TABELA DE VENCIMENTOS																		
CARGO ODONTÓLOGO																		
JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS.																		
CLASSE	1	23		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.714,03	2.746,61	2.779,57	2.812,92	2.846,68	2.880,83	2.915,41	2.950,39	2.985,79	3.021,62	3.057,89	3.094,57	3.131,71	3.169,29	3.207,32	3.245,81	3.284,77	3.324,18
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3364,07	3404,43	3445,28	3486,64	3528,47	3570,81	3613,66	3657,03	3700,91	3745,32	3790,27	3835,75	3881,77	3928,36	3975,50	4023,21	4071,48	4120,35
B	1	2	3	4	567			8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2985,44	3021,267	3057,52	3094,20	3131,34	3168,91	3206,94	3245,43	3284,37	3323,79	3363,67	3404,03	3444,88	3486,22	3528,05	3570,39	3613,23	3656,59
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	3700,47	3744,88	3789,82	3835,30	3881,32	3927,89	3975,03	4022,73	4071,00	4119,86	4169,29	4219,33	4269,96	4321,19	4373,06	4474,40	4478,64	4532,38
	1	2	3	4	567			8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3283,98	3323,40	3363,27	3403,62	3444,48	3485,81	3527,64	3569,97	3612,80	3656,16	3700,03	3744,44	3789,36	3834,85	3880,86	3927,43	3974,56	4022,26
D	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4070,53	4119,37	4168,80	4218,83	4269,46	4320,68	4372,53	4426,00	4478,10	4531,84	4586,22	4641,26	4696,96	4753,31	4810,35	4868,08	4926,50	4985,62
	1	2	3	4	567			8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	3612,38	3655,73	3699,59	3743,99	3788,92	3834,38	3880,41	3926,96	3974,09	4021,78	4070,04	4118,88	4168,31	4218,33	4268,94	4320,17	4372,02	4424,48
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4477,57	4531,30	4585,68	4640,71	4696,39	4752,75	4809,79	4867,50	4925,91	4985,02	5044,84	5105,38	5166,65	5228,65	5291,40	5354,89	5419,15	5484,18

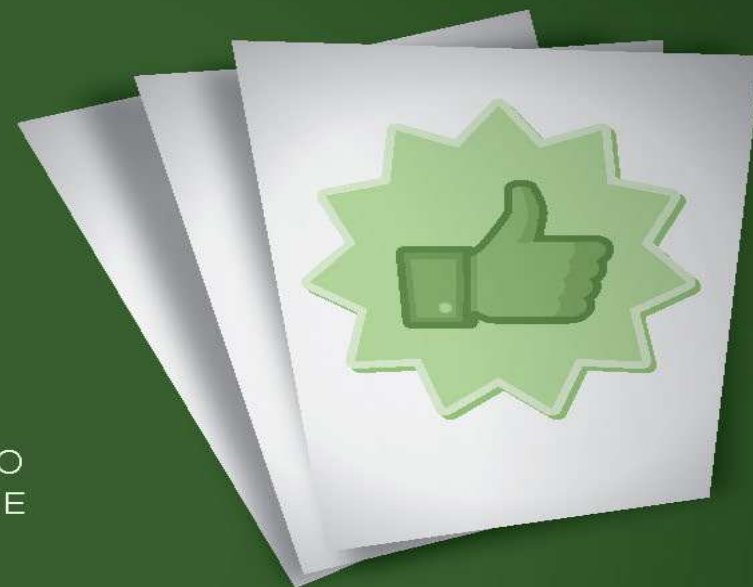
ANEXO XVI																		
TABELA DE VENCIMENTOS																		
CARGO ODONTÓLOGO																		
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS.																		
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	5428,08	5493,22	5559,13	5625,85	5693,36	5761,67	5830,81	5900,79	5971,60	6042,25	6115,77	6189,16	6263,43	6338,59	6414,65	6491,63	6569,54	6648,36
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6728,15	6808,88	6890,59	6973,27	7056,95	7141,63	7227,34	7314,07	7401,83	7490,66	7580,54	7671,51	7763,57	7856,73	7951,01	8046,43	8142,99	8240,70
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5970,89	6042,53	6115,05	6188,43	6262,70	6337,84	6413,89	6490,86	6568,76	6647,58	6727,34	6808,07	6889,77	6972,45	7040,93	7140,79	7226,48	7313,20

	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7400,98	7489,77	7579,65	7670,61	7762,65	7855,80	7950,07	8045,47	8142,02	8239,72	8338,60	8438,67	8577,86	8642,41	8746,12	8851,07	8957,28	9064,76
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6567,97	6646,80	6766,55	6807,27	6888,96	6971,62	7055,29	7139,55	7225,63	7312,33	7400,09	7488,89	7578,75	7669,70	7761,73	7854,88	7949,13	8044,52
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8141,06	8238,75	8337,62	8437,65	8538,92	8641,38	8745,08	8850,02	8956,24	9063,70	9172,46	9282,53	9393,93	9506,65	9620,72	9736,17	9853,02	9971,25
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7224,77	7311,48	7399,21	7488,00	7577,86	7668,79	7760,82	7853,95	7948,19	8043,57	8140,09	8237,77	8336,63	8436,66	8537,90	8640,36	8744,04	8848,97
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8955,16	9062,62	9171,38	9281,43	9392,81	9505,53	9619,59	9735,02	9851,84	9970,07	10.089,71	10.210,78	10.333,31	10.457,32	10.582,80	10.709,79	10.838,32	10.968,37

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CA47B0E2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

